

A N E X O 1

PORTARIAS INTERMINISTERIAIS

Nº 055, de 19.12.84

Nº 030, de 28.02.85

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 055, de 19 de dezembro de 19 87

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, OS MINISTROS DO INTERIOR E DA SAÚDE, no uso de suas atribuições

R E S O L V E M:

1. Criar o Comitê Interministerial de Saneamento Rural com a finalidade de supervisionar a execução do "Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural", constituído pelos Secretários-Gerais dos Ministérios da Saúde, do Interior e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN).

2. Compete ao Comitê Interministerial de Saneamento Rural:

a) realizar reuniões trimestrais ou extraordinárias, para avaliar o andamento da execução do projeto;

b) adotar as providências relativas à implementação do projeto;

c) discutir alternativas para reorganização institucional do subsetor de saneamento rural, levando-as à consideração superior;

d) adotar as providências necessárias à implementação da reorganização institucional do subsetor de saneamento rural.

3. O apoio técnico e administrativo ao Comitê Interministerial de Saneamento Rural será prestado por uma Unidade de Coordenação Geral do Projeto (UCP), composta por representantes do Ministério da Saúde, do Interior e da SEPLAN, cabendo a esta indicar seu coordenador, de comum acordo com os referidos Ministérios.

4. Compete à UCP:

- . organizar e implantar a estrutura técnica e administrativa do Projeto;

- . orientar, articular, acompanhar e avaliar o andamento dos trabalhos das áreas técnicas, cuidando para que os objetivos, metas e cronogramas sejam executados e alcançados nos prazos estabelecidos;

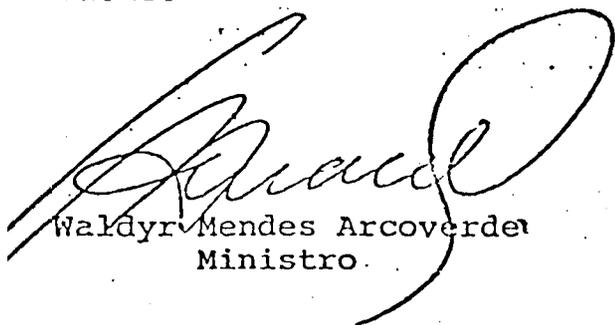
- . responder pelos assuntos técnicos, administrativos e financeiros do Projeto;

- . elaborar relatórios trimestrais de trabalho, submetendo-os à consideração do Comitê Interministerial de Saneamento Rural;

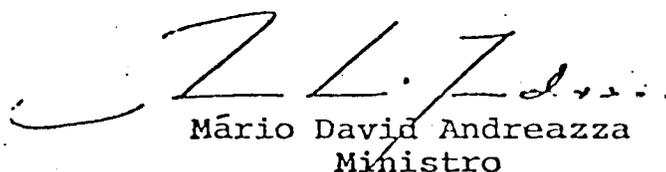
- . prestar contas da execução financeira e administrativa à área competente.

5. Para o desempenho de suas funções, a UCP contará com o apoio de técnicos e consultores a serem contratados ou designados pelos Ministérios membros do Comitê Interministerial de Saneamento Rural, e com apoio técnico e administrativo do Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA).

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Waldyr Mendes Arcoverde
Ministro



Mário David Andreatza
Ministro



Antonio Delfim Netto
Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 030, de 28 de fevereiro de 1985.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, OS MINISTROS DE ESTADO DO INTERIOR E DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando:

a) o contido na Portaria Interministerial nº 055 de 19 de dezembro de 1984;

b) a necessidade de adequação das responsabilidades institucionais para a execução do "Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural":

R E S O L V E M:

1. Designar o Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA como instituição executora do "Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural". Este Projeto é o "Componente Nacional" do "Projeto Piloto e de Assistência Técnica para Abastecimento de Água e Tratamento de Dejetos na Área Rural", objeto de financiamento pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD à República Federativa do Brasil.
2. Para a execução deste Projeto o IPEA proverá direta ou indiretamente, os técnicos e consultores, bem como, o apoio técnico e administrativo que se fizer necessário.

3. O apoio técnico e administrativo ao Comitê Interministerial de Saneamento Rural de que trata o item 3 da Portaria Interministerial 055 de 19.12.1984 será prestado através do IPEA.

4. Os recursos financeiros para execução do Projeto serão provenientes de financiamento do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, conforme indicado no item 1. e de aportes orçamentários anuais do Governo Federal ao IPEA.

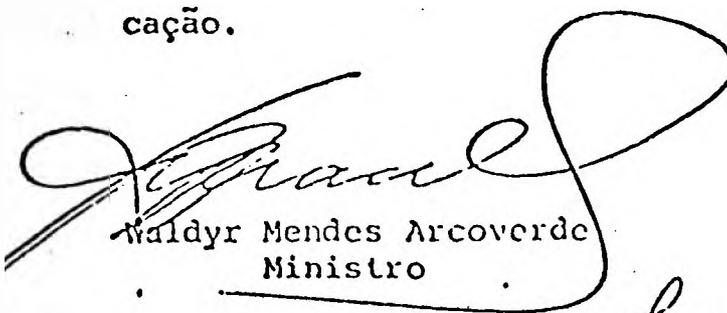
5. O IPEA participará diretamente das negociações para o financiamento deste Projeto junto ao BIRD, incluindo-se a assinatura do "Contrato de Projeto".

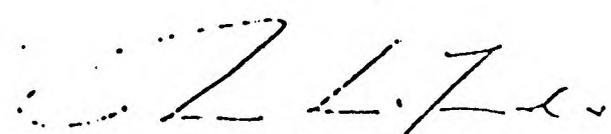
6. De modo a melhor possibilitar a integração deste Projeto com o "Projeto Piloto de Abastecimento de Água e Tratamento de Dejetos na Área Rural" a ser executado no Estado do Rio Grande do Sul com financiamento do BNH e do BIRD, o representante do Ministério do Interior na Unidade de Coordenação Geral do Projeto - UCP mencionada no item 3 da Portaria Interministerial 055 de 19.12.1984, será indicado pelo Banco Nacional de Habitação - BNH.

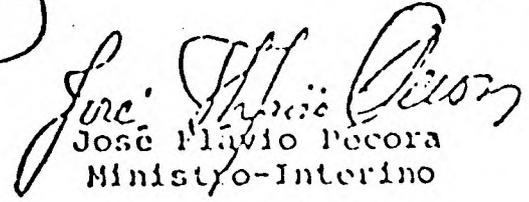
7. O representante do Ministério da Saúde na UCP será indicado pela Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP.

8. Fica revogado o item 5 da Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984.

9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Waldyr Mendes Arcoverde
Ministro


Mário David Andreazza
Ministro


José Flávio Pecora
Ministro-Interino

A N E X O 2

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 016,
de 28.01.86**

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando:

a) o contido nas Portarias Interministeriais nº 055, de 19 de dezembro de 1984 e nº 030, de 28 de fevereiro de 1985;

b) a necessidade de definição das responsabilidades institucionais para a execução do "Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural";

c) a criação do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, pelo Decreto Presidencial nº 91.145, de 15.03.1985;

R E S O L V E M:

1. O Comitê Interministerial de Saneamento Rural instituído pela Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984, passa a ser constituído pelos Secretários-Gerais dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento da República.

2. O Comitê Interministerial de Saneamento Rural se reunirá trimestralmente, nos meses de: fevereiro, maio, agosto e novembro, ou quando necessário por solicitação de um de seus membros constituintes e deliberará sob a forma de Instrução Normativa.

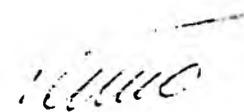
3. Os membros constituintes do Comitê Interministerial de Saneamento Rural poderão nomear suplentes para representá-los nas reuniões deste Comitê.

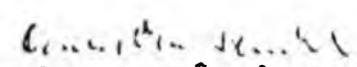
4. A Unidade de Coordenação Geral do Projeto (UCP) a que se refere o item 3 da Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984, passa a ser constituída pelos representantes dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, cabendo a esta indicar seu coordenador, de comum acordo com os referidos Ministérios.

5. Ficam revogados os itens 6 e 7 da Portaria Interministerial nº 030, de 28 de fevereiro de 1985.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


João Sayad
Ministro


Flávio Rios Peixoto da Silva
Ministro


Deputado Carlos Corrêa de Menezes Sant'Anna
Ministro

A N E X O 3

MEMÓRIAS DAS CINCO REUNIÕES DO CISR

1ª Reunião, em 24.09.85

2ª Reunião, em 19.06.86

3ª Reunião, em 02.10.86

4ª Reunião, em 11.12.86

5ª Reunião, em 02.06.87

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL (CISR)

(INSTITUÍDO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL

Nº 055, DE 19/12/1984)

PAUTA DA REUNIÃO DE 24 /09/1985

(10 HORAS)

01. Abertura
02. Antecedentes da criação do CISR.
Atribuições e Funções.
03. O Projeto Nacional de Saneamento Rural
 - a) Antecedentes e Conteúdo Básico
 - b) Situação Atual
 - . Assinatura de Contrato com o BIRD;
 - . Assinatura dos "Acordos de Projeto";
 - . Recursos Financeiros para 1985 e 1986
 - . Convênio com a OPAS/OMS;
 - . Instalações Físicas para o Projeto e sua Localização
 - . Registro no BACEN e Abertura de Conta Especial;
 - . Acompanhamento do PAPP/PNE (BNDES/SUDENE);
04. Comentários dos Participantes
05. Indicação dos Representantes do MDU - MS - SEPLAN para a
Unidade de Coordenação Geral do Projeto (UCP)
06. Proposta de reuniões do CISR para 1985

MEMÓRIA DE REUNIÃO

PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL - PNSR

1ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL - CISR

REALIZADA EM BRASÍLIA/DF EM 24 DE SETEMBRO DE 1985

PARTICIPANTES:

MS : Dr. José Alberto Hermógenes de Souza,
Dr. Walton Novoa e Dra. Mara Lúcia Carneiro
Oliveira.

MDU: Dr. Carlos Henrique Abreu Mendes, Dr. Luiz
Martius Holanda Bezerra e Dr. Rubem Fonseca
Filho.

SEPLAN: Dr. Francisco Vidal Luna, Dr. Valdemar Ottani
e Dr. Paulo Pitanga do Amparo.

- Os trabalhos foram abertos pelo representante da SEPLAN no CISR, Dr. Francisco Vidal Luna.
- O coordenador da UCP/PNSR, Dr. Valdemar Ottani, fez um breve relato dos antecedentes da criação do CISR, sua importância na estratégia de ação do PNSR, as atribuições e funções deste Comitê com relação à Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) bem como com respeito às diferentes Instituições envolvidas na questão de saneamento básico rural. Dadas as dificuldades naturalmente o correntes para a reunião dos Secretários-Gerais dos Ministérios envolvidos - SEPLAN, MS e MDU, o Dr. Luna sugeriu a nomeação de suplentes ao CISR, que agilizariam operacionalmente a instância decisória própria do CISR, referendando-as posteriormente junto aos respectivos titulares. Prosseguindo, o Dr. Ottani teceu co

mentários sobre os antecedentes, conteúdo básico e situação atual do Projeto. Enfatizou a necessidade de o MDU solicitar ao BNH providências para a assinatura do Project Agreement do Projeto-Piloto do RS. Observou que após o dia 1º de outubro passarão a ser cobradas pelo BIRD, taxas de compromisso sobre os recursos do empréstimo ainda não utilizados, tornando delicada a questão do atraso no desencadear das ações do Projeto. Salientou aos representantes do MS e do MDU a necessidade de que en viem suas observações sobre a minuta de convênio com a OPAS/OMS visando a sua mais breve assinatura. Fez também comentários so bre a alocação de recursos ao Projeto para 1985, bem como sobre a proposta orçamentária para 1986. Por último, abordou a pre sença do PNSR em Recife, nos próximos dias 26 e 27 de setembro, quando se discutirá com a SUDENE a operacionalização da assistência técnica a ser prestada pelo Projeto aos Estados integrantes do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP)/Projeto Nordeste (PNE).

- O representante do MS no CISR, Dr. Hermógenes de Souza, iniciou a parte da reunião consagrada a comentários dos participantes, observando ser necessário rediscutir o conteúdo básico do Projeto, dado o momento político que vive a nação brasileira, bem distinto da fase em que o Projeto foi concebido. Colocou em questão a Política Nacional de Saneamento Básico, a qual, ao ex cluir as companhias de abastecimento de água autônomas e outras, algumas administradas pela FSESP, tende a conferir tratamento di ferenciado a parcelas significativas de população brasileira. Re forçou o fato de o saneamento básico ser questão que envolve as pectos políticos, questionando sobre a postura da Nova República

frente ao problema do saneamento rural. Ainda segundo seu entender, o PNSR enquanto instrumento de transição poderia desempenhar o papel de elemento de aglutinação dos órgãos envolvidos institucionalmente com a problemática do saneamento básico rural, permitindo destarte que se defina a política nacional para este subsetor ao longo do processo de execução do próprio Projeto. Para tanto, a presença efetiva, de técnicos das Instituições envolvidas no Projeto, bem como um trabalho solidário e integrado dos representantes da UCP seriam fatores essenciais para a viabilização desta abordagem. Com referência à presença dos técnicos das Instituições no Projeto, questionou o fato de todos os recursos serem repassados à OPAS/OMS, arguindo sobre a possibilidade de alguns segmentos do Projeto serem delegados às Instituições envolvidas, que contariam assim com recursos do Projeto para contratar pessoal para a realização dos trabalhos assumidos. O trabalho integrado a ser realizado a nível federal entre MS e MDU via PNSR, poderia também, por sua vez, contribuir para modificar a postura das companhias estaduais de saneamento básico que, via de regra, não incorporam questões de saúde pública nas suas práticas de trabalho. Para tanto, há inúmeras experiências de trabalho integrado, inclusive a nível federal, que poderiam balizar a criação de Comissões Estaduais de Saneamento, as quais, apoiadas pelo PNSR como agente articulador, avançariam na elaboração de Programas Estaduais de Saneamento Básico Rural, permitindo assim desencadear ações em alguns Estados em um menor espaço de tempo.

- O Dr. Carlos Henrique, representante do MDU, apoiou o Dr. Hermógenes no tocante: i) à necessidade de se agilizar os prazos do Proje

to, de forma a se chegar rapidamente às ações físicas nos Estados, pois, de acordo com o Projeto e no período de vigência deste as únicas ações de construção de sistemas correriam por conta do PAPP e do Piloto no RS; ii). no que diz respeito à participação da OPAS/OMS no processo. Concordou igualmente com o representante do MS no CISR sobre o fato de o Projeto, com sua coordenação colegiada, representar uma oportunidade importante para um trabalho de transição em que órgãos de diferentes Ministérios passem a operar de forma concertada frente a determinadas questões. Salientou, inclusive, que a Comissão de Saneamento, em fase de constituição no âmbito do MDU, deverá contar com a presença efetiva do BNH e da FSESP, de forma a se ganhar em eficácia e eficiência nas ações a serem desencadeadas futuramente.

- A importância da presença da OPAS/OMS foi recolocada pelo Dr. Ottani uma vez que este organismo internacional possui renomada experiência no campo do saneamento rural bem como poderá contribuir para agilizar a execução do Projeto.
- O Dr. Hermógenes sugeriu fosse elaborado Plano de Trabalho readaptando os Termos de Referência aprovados pelo BIRD, de forma a incorporar uma nova abordagem para a ação do PNSR que esteja mais afinada com o momento político vivido pela sociedade brasileira e onde se busque, sobretudo, viabilizar a formulação de uma política nacional de saneamento básico rural via processo de trabalho junto aos Estados.
- O Dr. Ottani retomou o ponto sobre a necessidade de se desencadear os trabalhos previstos no Projeto, informando também que a

realização de obras físicas no 18º andar do prédio do BNDES de verão tomar cerca de dois meses. Sobre a parte da equipe técnica e de apoio, observou que dada a magnitude da tarefa, o quadro de pessoal estimado não estaria superdimensionado. Concordou, entretanto, que as contratações devem ser gradativas e tão somente no ritmo requerido pela boa implementação do projeto.

- Quanto aos representantes do MS e do MDU na UCP ficou acertado que o Dr. Rubem Fonseca Fº responderá provisoriamente pelo MDU, enquanto a Dra. Mara Lúcia C.Oliveira responderá, também provisoriamente, pelo MS. Os representantes permanentes na UCP ficaram de ser definidos proximamente, dependendo tal ato de indicação dos Srs. Secretários-Gerais do MS e do MDU. Em termos de prazo ficou acertado que o MS indicará seu representante permanente na UCP até princípios de outubro, enquanto o MDU, devido à fase de implantação vivida no presente por este Ministério, deverá fazê-lo ao longo deste ano.

- Quanto à assinatura do Project Agreement pelo BNH, o Dr. Carlos Henrique se comprometeu a dar uma posição sobre este assunto até o início da próxima semana, de forma que ambos os Projetos (Componente Nacional e Projeto Piloto) possam ser assinados , provavelmente em Washington, na primeira quinzena de outubro.

PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL
COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL - (CISR)
MEMÓRIA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA EM 19.06.86
LOCAL: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PARTICIPANTES:

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (MDU)

Dr. Ivo Moreira	Secretário-Geral
Dr. Carlos Henrique A. Mendes	Secretário de Saneamento
Dr. Rubem Fonseca Filho	Coordenador-Adjunto da Unidade de Coordenação (UCP) do Projeto Nacio nal de Saneamento Rural (PNSR)

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)

Dr. José Alberto H. de Souza	Secretário-Geral
Dra. Mara Lúcia C. Oliveira	Coordenadora-Adjunta da UCP/PNSR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEPLAN)

Dr. Ricardo Luís Santiago	Superintendente do Instituto de Pla nejamento (IPLAN) do Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA)
Dr. Valdemar Ottani	Coordenador da UCP/PNSR
Dra. Dilma Seli P. Pereira, Dr. Paulo Furtado de Castro Dr. Paulo Pitanga do Amparo	Técnicos de Planejamento e Pesquisa do IPEA.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OPAS/OMS)

Dr. Florentino G. Scarponi	Representante da OPAS/OMS no Brasil
Dr. Humberto Sanchez	Coordenador de Saúde Ambiental
Dr. Enrique Inhouds	Contraparte da OPAS/OMS no Programa de Cooperação Técnica em apoio ad PNSR.

1. Os trabalhos foram abertos pelo representante da SEPLAN no CISR, Dr. Ricardo Luis Santiago. O representante da SEPLAN reiterou o apoio desta Secretaria ao PNSR do qual derivará programa de investimentos, a ser executado a partir de 1987, sob a égide do Programa Nacional de Saneamento Rural. Frisou o caráter transitório da presença da SEPLAN no atual arranjo institucional que conforma o PNSR, apontando em seguida para o importante papel que caberá aos Estados e Municípios na estruturação de um sistema nacional de saneamento voltado para pequenas comunidades rurais. Salientou a oportunidade histórica para se consolidar a presente iniciativa federal, conclamando os Ministérios setoriais representados na reunião a buscarem, em conjunto, soluções inovadoras e eficazes para a problemática do saneamento rural. Neste particular, o Dr. Santiago solicitou dos Ministérios envolvidos providências para a imediata alocação de técnicos ao PNSR, condição fundamental para que se acelere a execução dos trabalhos previstos - em cronograma. Quanto a este particular, observou que a SEPLAN já colocou quatro técnicos de nível senior de seu quadro de pessoal à disposição do PNSR. Destacou ainda a relevante contribuição que a OPAS/OMS vem prestando ao longo de todo o processo de montagem do PNSR, mencionando também a colaboração a ser prestada por esta agência internacional aos trabalhos a serem desenvolvidos por força do Convênio de Cooperação Técnica recentemente assinado (25.03.86) entre o Governo Brasileiro e a OPAS/OMS.

2. Secretariando os trabalhos, o Coordenador do PNSR, Dr. Valdemar Ottani, procedeu à apresentação do Dr. Enrique Inhouds, contra parte da OPAS/OMS no Programa de Cooperação Técnica supramencionado. Prosseguindo, o Dr. Ottani passou à apresentação sucinta dos documentos elaborados pela UCP em apoio à 2ª Reunião do CISR, quais sejam: "Síntese dos Principais Eventos ocorridos no Período agosto/83 a maio/86", "Eventos em Curso", "Eventos Previstos", "Al

ternativas para eventual Utilização de Recursos Externos do Projeto-Piloto" e "Nota ao Sr. Superintendente do IPLAN (Orçamento do Programa Nacional de Saneamento Rural 1987-1990)" - documentos em anexo. Alguns tópicos destes documentos foram objeto de indagações e observações dos participantes, as quais passam a ser, em seguida, apresentadas.

2.1. Nos comentários relativos à montagem dos trabalhos com os Estados (Documento Eventos em Curso, pág. 4) o Dr. Ivo Moreira de sejou saber como o PNSR pretendia chegar aos Estados, ou em ou tros termos, qual seria o interlocutor dos Estados frente ao PNSR. O Dr. Ottani esclareceu primeiramente que o trabalho técnico que vem sendo desenvolvido nos últimos meses junto aos Estados é de corrência de deliberação da 1ª Reunião do CISR (24.09.85), quando se propôs uma mudança no encadeamento de execução do Projeto. Em sua concepção original, preliminarmente ao início das ações do PNSR junto aos Estados, pretendia-se aprofundar e sistematizar to do o conjunto de aspectos técnicos ligados à problemática do sa neamento rural (aspectos institucionais, jurídico-legais, econômi co-financeiros, tecnológicos, etc...), além de se proceder às mo dificações institucionais a nível federal. Dado, no entanto, o precário perfil em que se encontram os serviços de abastecimento-d'água e disposição de dejetos da maioria das pequenas comunida des rurais a se refletir na elevada incidência de doenças de vei culação hídrica que atinge esta parcela da população rural brasi leira, o CISR deliberou por avançar com as ações nos Estados (mon tagem dos Programas Estaduais de Saneamento Rural) paralelamente-à montagem da reorganização institucional a nível federal e estru turação do arcabouço financeiro e operacional a orientar os futu ros investimentos na área. Desta forma, a formulação de uma polí tica nacional de saneamento rural decorrerá do próprio processo de trabalho junto aos Estados. Os contatos de nível técnico que já vem sendo desenvolvidos pela UCP junto a algumas secretarias

de diferentes Estados são fruto portanto, da aludida mudança de enfoque na execução do PNSR. Por conseguinte, se tem buscado através de consultas estabelecer em cada Estado, em uma dada Secretaria, um núcleo de saneamento rural, composto de técnicos pertencentes aos quadros das Secretarias envolvidas com esta questão, (equipes técnicas estaduais), cujo papel será viabilizar, através de um esforço integrado e participativo, o programa de ação governamental. Os contatos realizados, até o presente, pela UCP com alguns Estados (Paraná, Bahia, Piauí, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Sergipe e Mato Grosso do Sul) serão estendidos gradativamente às demais Unidades da Federação. O ritmo e a intensidade do avanço a ser imprimido aos Programas de Saneamento em cada Estado dependerão, todavia, do interesse revelado por cada qual à proposta apresentada pelo PNSR.

2.2. Os comentários efetuados no tópico anterior - que remetem em última análise à questão dos arranjos institucionais a serem estabelecidos nos Estados para tratar a questão do saneamento - deram margem a observações do Secretário-Geral do MS, Dr. José Alberto Hermógenes de Souza. Sob a perspectiva mais ampla da tendência à municipalização dos serviços de saúde, a oferta de água, segundo o Dr. Hermógenes, configuraria, por extensão, tarefa eminentemente municipal. Posto que a filosofia que norteia o PNSR prevê a descentralização da ação para os Estados, importantes questões emergem desta postura, sobretudo no momento histórico vivido pela sociedade brasileira, onde a Constituinte deverá se configurar em reforço a maior presença do Município como agente político atuante. Dentre os temas a serem aprofundados pelo PNSR e que remetem à referida proposição, apontou o Dr. Hermógenes: a) para o papel que caberá à instância municipal na estruturação de um futuro sistema nacional de saneamento rural; b) para os meios que assegurem a participação da instância municipal na estrutura de saneamento rural a ser implantada a nível nacional pelo PNSR, os quais, para tanto, deverão prever atenção prioritária aos Municípios com serviços autônomos de água e esgoto e, por

último; c) para as relações a serem estabelecidas entre a esfera estadual e municipal e qual o papel que tocará às comunidades rurais na concepção, execução e operação dos serviços a serem implantados.

2.3. Sobre o assunto, o Dr. Ivo Moreira se posicionou favoravelmente a que os municípios assumam gradativamente maiores atribuições. Observou inclusive que, na atualidade, o BNH, via PLANA SA, está financiando diretamente prefeituras e que a visão do MDU é a do "urbano integrado", abordagem esta que privilegia a unidade municipal no encaminhamento das soluções urbanas e intramunicipais. Saliou ainda que dentre as ações que o MDU executa a nível federal, as de saneamento têm elevada prioridade no atual Governo.

2.4. O Dr. Carlos Henrique Abreu Mendes, Secretário de Saneamento do MDU, alertou para sugestão contida no documento que subsidia proposta de Reformulação do Sistema Financeiro de Saneamento (fevereiro/86), a qual postula a criação de Planos Estaduais de Saneamento. Segundo esta proposta tais Planos deverão conter não apenas diretrizes relativas a abastecimento d'água e disposição de dejetos de cada Estado da Federação mas também aquelas ligadas a drenagem e limpeza urbana. Enfatizou, por conseguinte, especial atenção, quando dos entendimentos que levarão, em cada Estado, à assinatura de Convênios para montagem dos Programas Estaduais de Saneamento Rural, para a necessária integração entre estes e o marco de referência maior sobre saneamento para cada Estado - os Planos Estaduais de Saneamento (PES). Como desdobramento desta orientação, a UCP tomará as necessárias providências para que sejam incluídos, nos Convênios a serem assinados com os Estados, dispositivos específicos que contemplem a mencionada integração

2.5. O trabalho a ser desenvolvido pelo PNSR no Nordeste com o apoio da SUDENE foi tópicu que recebeu várias contribuições. O Dr. Ottani informou que a presença da SUDENE no projeto está formalmente registrada no Contrato de Empréstimo BR/2532 - firmado entre BIRD e Governo Brasileiro, já que caberá ao PNSR prestar as sistência técnica às "Ações de Saneamento Rural" do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Projeto Nordeste, projeto este cuja coordenação executiva está a cargo da SUDENE. Salientou, ademais, que esta Superintendência tem participado em diferentes momentos do processo de estruturação do PNSR, partilhando, em decorrência, da filosofia de ação deste Projeto que prevê que a montagem de um sistema nacional de saneamento rural deverá se apoiar precipuamente no trabalho a ser estruturado pelos Estados, via Programas Estaduais de Saneamento Rural. O Dr. Ottani destacou ainda o papel desempenhado pela SUDENE no Nordeste e o apoio técnico que este órgão regional pode vir a prestar, sob a égide do Convênio de Cooperação Técnica a ser assinado entre SUDENE e PNSR, a alguns Estados do Nordeste com menores condições operacionais. O Dr. Ivo Moreira observou que é necessário que fique explicitado o papel a ser desempenhado por esta Superintendência na execução do PNSR, evitando-se, destarte, etapas ou procedimentos desnecessários à execução dos trabalhos. Ainda segundo o Secretário-Geral-do MDU, aceitar uma presença de mesma intensidade da SUDENE em todos os Estados do Nordeste implica em supor uma simetria inexistente entre os Estados nordestinos. O Dr. Santiago, incorporando as observações em apreço, recomendou a atenção da UCP na elaboração dos termos do Convênio supracitado.

2.6. Sobre o andamento do Projeto-Piloto no Estado do Rio Grande do Sul, o Dr. Ottani informou que as dificuldades institucionais encontradas pelo Estado do Rio Grande do Sul (RS) para atender as condições de efetividade do Projeto tem provocado atrasos no cronograma de execução do PNSR, já que por força do Contrato

de Empréstimo BR/2532, ambos os Projetos se encontram reciprocamente vinculados. Desde agosto/86 a União vem arcando, ademais, com as comissões de compromisso dos recursos alocados pelo BIRD e até o presente não utilizados (US\$ 16,3 milhões). Recentemente o Governo Federal, com a anuência do RS, abriu negociações com o Banco Mundial, visando a desvincular o PNSR do Piloto. Se até 14.08.1986 o RS não cumprir as condições contratuais assumidas, o Piloto será cancelado no referido Contrato de Empréstimo. O RS, por sua vez, tem promovido gestões junto ao Governo Federal no sentido de obter, a título compensatório, Cz\$ 25 milhões a fundo perdido da União, que permitam executar 50 das 200 comunidades previstas no projeto original (Piloto). Estas comunidades já teriam sido contactadas e diversos trabalhos de engenharia realizados, justificando-se assim o esforço do Estado em minimizar o desgaste político advindo do cancelamento do empréstimo junto ao BIRD. Sobre o pleito mencionado, os Secretários-Gerais se mostraram cautelosos, uma vez que seu atendimento implicaria em abrir precedente que poderia vir a comprometer a futura sistemática de operação do programa de investimentos a ser desencadeado sob a égide do Programa Nacional de Saneamento Rural.

2.7. Alguns assuntos foram objeto de comentários específicos dos participantes. O Dr. Ivo Moreira pediu esclarecimentos sobre a escala geográfica de atuação do PNSR. O Dr. Ottani observou que esta é questão ainda não definida. Apenas como elemento de aproximação, foi sugerido que se atuaria em comunidades rurais com menos de 5.000 habitantes, sabendo-se a priori da necessidade de se aprofundar no mérito da questão. Elementos adicionais que levem em consideração as especificidades regionais deverão ser incorporados, no transcorrer do Projeto, para se obter uma definição mais precisa sobre a atuação geográfica do PNSR. O Dr. Hermógenes lembrou, por sua vez, a necessidade de se envolver, nos assuntos relacionados ao Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, a Coordenadoria de Assunun

tos Internacionais de Saúde (CAIS) do MS, já que este Ministério é o representante da União nos Convênios celebrados com a OPAS.

3. MATÉRIA APRESENTADA PARA DELIBERAÇÃO DO CISR.

3.1. Designação dos suplentes permanentes no CISR.

Os Secretários-Gerais indicaram respectivamente:

Pelo MDU - Dr. Carlos Henrique Abreu Mendes, Secretário de Saneamento do MDU.

Pelo MS - Dra. Elisa Vianna Sá, Presidente da FSESP

Pela SEPLAN - Dr. Ricardo Luís Santiago, Superintendente do Instituto de Planejamento do IPEA.

3.2. Designação dos representantes dos Ministérios na UCP.

Foram designados:

Pelo MDU - Dr. Rubem Fonseca Filho.

Pelo MS - Dra. Mara Lúcia Carneiro Oliveira.

Pela SEPLAN - Dr. Valdemar Ottani.

3.3. Indicação dos técnicos dos Ministérios, da FSESP, do BNH e do IPEA, que atuarão em tempo integral no Projeto.

Pelo IPEA - Dr. Valdemar Ottani,

Dra. Dilma Seli Pena,

Dr. Paulo Furtado e

Dr. Paulo Pitanga do Amparo (técnicos senior)

Pelos Ministérios, FSESP e BNH - segundo os Secretários Gerais do MS e do MDU, os técnicos do BNH e da FSESP se rão alocados de imediato. As transferências destes técni cos dos locais de origem para Brasília deverão se proce sar tão logo seja aprovada pelo CISR a Instrução Normati va que regulamentará a concessão de auxílio-moradia por parte do PNSR.

3.4. Proposta de tabela salarial dos técnicos e pessoal administrativo a serem contratados pelo Convênio UNIÃO-OPAS/OMS.

A Instrução Normativa preparada para apreciação do CISR e da OPAS/OMS continha uma única tabela salarial para técnicos e para pessoal administrativo a serem contratados através do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS. Pelo fato de terem surgido indagações dos participantes sobre dificuldades para contratação de técnicos de nível superior no mercado de trabalho aos níveis salariais propostos e dada a urgência de se viabilizar o apoio administrativo que o Projeto está a requerer, o Comitê deliberou por separar a aludida Instrução Normativa em duas, uma dispendo sobre os salários para técnicos e outra sobre os salários para pessoal administrativo. Esta última foi aprovada pelo Comitê, tendo recebido o nº 001/86, enquanto aquela outra será objeto de novos estudos que confirmem sua adequação às condições vigentes em mercado.

3.5. Proposta de auxílio-moradia

Foi apresentada Nota Técnica elaborada pela UCP, apresentando alternativas que viabilizem a concessão de auxílio-moradia aos técnicos dos órgãos participantes do Projeto a serem transferidos, por necessidade de serviço, do local de origem para Brasília. Segundo parecer da consultoria jurídica do IPEA, todas as alternativas apresentadas, uma vez concedidas, poderiam vir a ser, se requeridas judicialmente, incorporadas ao salário do servidor. Recomenda alternativamente a consultoria jurídica do IPEA, para os casos de necessidade de transferência, para Brasília, de funcionários com contratos de trabalho regidos pela CLT, a concessão, em caráter provisório e pelo período em que perdurar a referida transferência, de um "adicional de transferência" (Adicional de Transferência: pagamento a ser efetuado a empregados deslocados de seus locais de contratação e correspondente a não menos que 25% dos seus salários - Artigo 469, parágrafo 3º da CLT). O Comi

tê sugeriu seja elaborada Instrução Normativa com base na aludida recomendação, devendo ser apresentada proximamente aos representes do CISR e da OPAS/OMS para deliberação.

3.6. Concessão de diárias de viagem

Esta proposta foi aprovada pelos representantes do CISR e da OPAS/OMS, recebendo o nº 002/86.

3.7. Contratação de consultores

Esta proposta foi aprovada pelos representantes do CISR e da OPAS/OMS, recebendo o nº 003/86.

3.8. Contratação de serviços técnico-científicos especializados com entidades públicas e privadas.

Esta proposta foi aprovada pelos representantes do CISR e da OPAS/OMS, recebendo o nº 004/86.

3.9. Alternativas para eventual uso dos recursos não utilizados no Projeto-Piloto.

A respeito do exame das alternativas para eventual uso dos recursos não utilizados no Piloto, caso venha este a ser cancelado, o Secretário-Geral do MDU sugeriu que a matéria fosse apreciada somente após a data-limite estipulada pelo BIRD para atendimento das condições de efetividade do Contrato de Empréstimo.

3.10 . Orçamento do Programa Nacional de Saneamento Rural para 1987 e inclusão deste Programa no OPI 87/89.

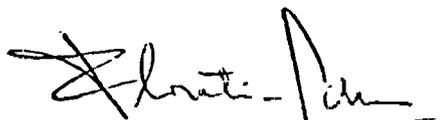
O representante da SEPLAN no CISR informou que a proposta orçamentária do Programa está em estudo pela SEPLAN, podendo vir a sofrer eventuais reajustes nos montantes pleiteados. Trata-se de assegurar, a partir de 1987, fluxo de recursos de fonte

deral a compor, juntamente com os recursos a serem aportados pelo BIRD, Estados e Municípios, o programa de investimentos a financiar as propostas de ação em saneamento rural resultantes dos trabalhos ora sendo executados pelo PNSR. Os representantes do MDU e do MS se posicionaram favoravelmente sobre esta proposta, tendo-se comprometido a envidar esforços para preservá-la nas negociações orçamentárias específicas que deverão ser mantidas proximamente com a SEPLAN.



Ivo Simas Moreira
Secretário-Geral

Representante do Ministério
do Desenvolvimento Urbano e
Meio Ambiente



Florentino Garcia Scarponi

Representante da Organização
Pan-Americana da Saúde



José Alberto Hermógenes de Souza
Secretário-Geral

Representante do Ministério da Saúde



Ricardo Luis Santiago
Superintendente do Instituto
de Planejamento

Representante da Secretaria de
Planejamento da Presidência da República

PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL
COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL - (CISR)
MEMÓRIA DA 3ª REUNIÃO REALIZADA EM 02.10.1986
LOCAL: MINISTÉRIO DA SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)

- | | |
|--|----------------------------------|
| . Dr. José Alberto Hermógenes de Souza | Secretário Geral |
| . Dra. Mara Lúcia B. C. Oliveira | Coordenadora-Adjunta da UCP/PNSR |
| . Dr. Sadi Coutinho Filho | Técnico do MS |

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (MDU)

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| . Dr. Ivo Simas Moreira | Secretário-Geral |
| . Dr. Carlos Henrique A. Mendes | Secretário de Saneamento |
| . Dr. Rubem Fonseca Filho | Coordenador-Adjunto da UCP/PNSR |

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEPLAN)

- | | |
|---------------------------------------|--|
| . Dr. Ricardo Luís Santiago | Superintendente do Instituto de Planejamento (IPLAN) do Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA). |
| . Dr. Valdemar Ottani | Coordenador da UCP/PNSR |
| . Dra. Dilma Selí Pena Pereira | Técnicos de Planejamento e Pesquisa do IPEA. |
| . Dr. Paulo Roberto Furtado de Castro | |
| . Dr. Paulo Pitanga do Amparo | |

1. Os trabalhos foram abertos pelo representante do MS no CISR, Dr. José Alberto Hermógenes de Souza, que justificou a convocação da Reunião, tendo em vista o interesse do Ministério da Saúde em participar mais ativamente da execução do PNSR. A propósito, o Dr. Valdemar Ottani lembrou que, conforme Portaria Interministerial nº 016, de 28 de Janeiro de 1986, o CISR se reunirá trimestralmente, assim sendo, observou que a reunião é, também, por este motivo bastante oportuna, já que a última fora realizada, há cerca de 3 meses, isto é, em 19 de Junho próximo passado. O representante do MS frisou, então, a necessidade de se aproveitar, exaustivamente, a experiência histórica, acumulada durante quarenta anos de trabalho, da Fundação Serviços de Saúde Pública, órgão da estrutura organizacional do Ministério, com atuação na área de saneamento e saúde pública. Propôs o estabelecimento de um cronograma de trabalho conjunto, especialmente no que se refere à montagem dos Programas Estaduais de Saneamento Rural. Salientou a conveniência de se realizar uma reunião do CISR em um Estado da Federação, oportunidade para aprofundar o conhecimento dos problemas que envolvem o subsetor de saneamento rural no país.

2. O Dr. Valdemar Ottani, dando seqüência à reunião, passou à apresentação dos documentos elaborados pela UCP em apoio à 3ª Reunião do CISR, quais sejam: "Eventos Ocorridos no Período de Julho a Setembro de 1986" e "Eventos Futuros", os quais objetivavam subsidiar os debates sobre o andamento da execução do PNSR, bem como ensejar orientações dos senhores membros do CISR em relação às atividades do PNSR a curto e médio prazos. Alguns itens destes documentos foram objeto de indagações e discussões dos participantes, resultando em linhas de orientação e deliberações em relação à condução do trabalho do PNSR, as quais são, a seguir, apresentadas.

2.1. Na apresentação da Proposta de Trabalho da Assistência Técnica do PNSR (ATP) aos Estados integrantes do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP) do Projeto Nordeste (PNE), consubstanciada no documento "Bases para a Operacionalização da Assistência Técnica do PNSR ao PAPP", o Dr. Hermógenes questionou o papel do PNSR na ATP/PAPP. Inicialmente, entendia-se que o PNSR teria um papel catalizador da ATP, no entanto a proposta objetiva a prestação da Assistência Técnica diretamente, através do deslocamento da equipe do PNSR - consultores contratados especialmente, técnicos do PNSR e dos órgãos co-gestores - para orientar a execução do Componente Saneamento Rural do PAPP. O Dr. Ottani ponderou que ambas as abordagens estão convergentes na proposta de trabalho da ATP/PAPP. De um lado, o PNSR contribuirá na execução do Componente, especialmente, nas áreas de educação sanitária, participação da comunidade e operação e manutenção dos sistemas, através do acompanhamento intensivo da implantação de 5 sistemas de abastecimento d'água, em cada Estado. De outro, na medida em que houver demandas por assistência técnica de caráter mais amplo, envolvendo correções nos sistemas já implantados, o PNSR atuará de modo a assegurar aos Estados esta assistência, seja através de contratação de consultoria específica, seja gerenciando junto aos seus órgãos co-gestores para que auxiliem os Estados na implantação e/ou correção dos trabalhos derivados do Componente. Seguindo-se na explanação da ATP/PAPP, o Dr. Ottani lembrou que as ações executadas através do Componente deverão ser incorporadas aos Programas Estaduais de Saneamento Rural, na medida em que estes forem se implementando. Assim, as ações em Saneamento Rural executadas através do Componente serão, paulatinamente, absorvidas pelos Programas Estaduais de Saneamento Rural, os quais se constituem em etapa fundamental na implantação do PNSR. Desta forma é objetivo do PNSR acompanhar a execução do Componente de maneira a melhor utilizar seus resultados. O Dr. Ivo Moreira, manifestando preocupação

pação já expressa na reunião anterior do CISR (de 19.06.86) deseju saber por qual canal institucional se dá o relacionamento do PNSR com o PAPP. Argumentou que é necessário se associar a outros níveis de governo na execução das políticas públicas, embora os papéis devam ser definidos. Enquanto alguns órgãos se associam para a execução, outros devem ter o papel de colaborar, informar, financiar, controlar, etc., garantindo o acontecimento eficaz da ação. Caso contrário todos se justificam perante si mesmos, do que podem resultar prejuízos para o consumidor e para o contribuinte e o descrédito nos Programas Governamentais. O Dr. Ottani ponderou que a viabilização da ATP/PAPP pelo PNSR passa necessáriamente por um relacionamento institucional com a SUDENE, já que esta é a responsável pelo PNE/PAPP; todavia o PNSR tem mantido estreito relacionamento com os Estados, através das Unidades Técnicas Estaduais (UTES) do PAPP as quais são responsáveis pela execução do Componente. No trabalho do PNSR com os Estados, (estruturação dos Programas Estaduais de Saneamento Rural), a participação dos diversos órgãos/níveis de governo está sendo definida em Convênio, e à SUDENE deve caber o papel de apoio ao trabalho dos Estados, mediante contribuição para a proposta de saneamento rural para a Região Nordeste. O Dr. Ricardo Santiago argumentou que as tarefas de implantação do PNSR e da ATP/PAPP são de responsabilidade executiva da SEPLAN/IPEA, MS e MDU; assim a contribuição que a SUDENE agregar constituir-se-á em ganho adicional. O Dr. José Alberto Hermógenes manifestou interesse em participar do I Encontro da ATP/PAPP, a se realizar de 8 a 10 de Outubro, na sede da SUDENE em Recife, dentro da premissa da participação mais ativa do MS na execução do PNSR e do conhecimento das equipes e das realidades estaduais. Ele foi informado que a FSESP participará do Encontro, e como houve dificuldades em sua agenda, a sua participação neste evento ficou para uma decisão posterior.

2.2. Sobre a questão da re-alocação dos recursos do

Projeto-Piloto do Estado do Rio Grande do Sul - este fôra inviabilizado porque o limite máximo para contratação de financiamentos pelo Estado está comprometido e, por isso não pôde obter do Senado Federal a aprovação para novo financiamento - o Dr. Ivo Moreira informou que o MDU discutiu com o BIRD três alternativas para a solução da questão: a) transferência do empréstimo para outro Estado da Federação; b) juntar os recursos externos do Projeto Piloto/RS (US\$ 7,8 milhões) aos do Componente Nacional e c) cancelar a parte do Contrato 2532-BR referente ao Projeto Piloto/RS. Esta alternativa foi descartada pelo próprio BIRD, porque os dois Componentes estão umbilicalmente ligados. Informou, em seguida, que o BNH procedeu a um levantamento comparativo das condições de exigibilidade para o recebimento de financiamento externo, associado às características sócio-econômico-espaciais e administrativas, em seis Estados da Federação (Mato Grosso, Bahia, Paraná, Minas Gerais, Goiás e São Paulo) e concluiu que o Estado de Minas Gerais era o único a possuir todas as condições requeridas. O Dr. Ivo ponderou que a decisão final da transferência do Projeto-Piloto para Minas Gerais é de competência do CISR. Os senhores membros do CISR posicionaram-se favoravelmente a que o Estado de Minas Gerais participe do Projeto-Piloto.

2.3. Ainda com relação ao Projeto-Piloto, o Dr. Hermógenes manifestou a preocupação de que este possua características de exemplaridade, isto é, que as soluções adotadas pelo Projeto-Piloto em todas as áreas - institucional, econômico-financeira, participação da comunidade, tecnologia apropriada, etc. - sirvam de subsídios ao PNSR na montagem do Programa Nacional de Saneamento Rural e aos demais Estados na elaboração de seus respectivos Programas Estaduais de Saneamento Rural. O Dr. Ottani lembrou que para que isto ocorra é necessário que a equipe do PNSR participe ativamente da estruturação e do acompanhamento da execução do

Projeto-Piloto. Disse ainda que é importante iniciar a execução deste piloto o mais rapidamente possível, porque a União está pagando taxa de compromisso dos recursos já comprometidos junto ao BIRD.

2.4. Sob o consenso de que o PNSR participará ativamente da montagem e execução do Projeto-Piloto, o Dr. Hermógenes enfatizou a preocupação do Ministério da Saúde com o estabelecimento de critérios para alocação de recursos, dentre os quais os epidemiológicos são extremamente importantes. Exemplificou que no Estado de Minas Gerais existem áreas com incidência de esquistossomose, as quais requerem tratamento prioritário. Da discussão ficou assente que são necessários cruzamentos de indicadores de saúde e de pobreza na montagem de critérios para alocação dos recursos financeiros tanto do PNSR quanto do Projeto-Piloto.

2.5. Ainda com relação ao estabelecimento de critérios para investimentos em saneamento rural ficou estabelecido que as áreas de reforma agrária priorizadas pelo MIRAD - Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário - deverão ter tratamento diferenciado e prioritário quando do estabelecimento dos Programas Estaduais de Saneamento Rural. Neste sentido, concorreu demanda específica ao Ministério da Saúde, oriunda do MIRAD. Ficou assente, também, que para as demandas emergenciais de equipamentos e serviços de saneamento e saúde, nas áreas de reforma agrária, os três Ministérios (SEPLAN, MDU e MS) envidarão esforços em suas programações ordinárias, juntamente com os Estados, visando supri-las.

2.6. Seguindo-se na apresentação dos tópicos para discussão, o Dr. Ottani mencionou Nota do Superintendente do IPLAN à SUBIN, solicitando a inclusão do PNSR no conjunto de projetos prioritários para financiamento externo. O Dr. Ricardo Santiago informou que já houve reuniões com a SUBIN, tendo esta se posicio

nado favoravelmente ao assunto; enfatizou, também o apoio da SEPLAN ao saneamento rural, inclusive consignando no Orçamento Plurianual de Investimentos-OPI, recursos financeiros para a execução de obras, sem o completo delineamento do Programa. Tais fatos demonstram o empenho e a decisão da SEPLAN em apoiar este setor. O Dr. Ottani informou que há disponibilidade financeira por parte do BIRD para negociação de contrato para investimentos, a partir do ano fiscal de Julho/87 a Junho/88. O Dr. Ricardo Santiago alertou para o problema da formação da equipe e para o papel da SEPLAN no Projeto. Ponderou que a presença da SEPLAN através do IPLAN no setor saneamento rural é transitória, e que embora o IPLAN tenha tido disponibilidade de técnicos (cedeu quatro técnicos de seu quadro de pessoal para compor a equipe PNSR) é fundamental que o MDU e MS aloquem pessoal técnico para completar a formação da equipe. Argumentou, ainda, que da formação da equipe em número e capacitação técnica suficientes, depende o êxito do trabalho.

2.7. A questão da formação da equipe técnica do PNSR mereceu a atenção dos participantes. O Dr. Hermógenes colocou que no momento está sendo muito difícil a transferência de pessoal para Brasília, devido ao elevado custo de vida na capital, especialmente no que se refere ao custo de moradia. Colocou como possibilidade imediata o envolvimento institucional da FSESP, através do desenvolvimento de trabalhos a ela solicitados pela UCP. O Dr. Ricardo Santiago argumentou que o CISR, através de Instrução Normativa, deveria estabelecer um valor para o Adicional de Transferência (Artigo 469, parágrafo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho) que cobrisse o custo de moradia no Distrito Federal. Frisou que esta é uma possibilidade concreta para a cessão de pessoal das instituições governamentais envolvidas no PNSR. Enfatizou, ainda, que para o desenvolvimento do PNSR a contratação de pessoal no mercado é complementar, já que o importante é envolver efetivamente as instituições go-gestoras. O Dr. / Hermógenes

noticiou que a partir de 1º de Novembro a Dra. Hortência Holanda, técnica do MS, com ampla experiência na área de Recursos Humanos estará à disposição do PNSR.

2.8. A discussão efetuada sobre cessão de pessoal, relatada no tópico anterior, remeteu à colocação do Dr. Ottani sobre a necessidade de reuniões entre o PNSR e as Regionais da FSESP visando a efetivação da participação institucional desta. Neste sentido a primeira reunião realizar-se-á nos dias 22 e 23 de Outubro em São Luís do Maranhão, onde os objetivos e estratégias do PNSR serão debatidos, bem como discutida a forma de inserção das Regionais da FSESP no trabalho com os Estados. Na oportunidade, o Dr. Hermógenes lembrou que as Regionais do BNH deviam, também, ser incluídas na reunião, enfatizando que estas duas instâncias devem se tornar as representantes do PNSR nos Estados. O Dr. Ivo Moreira disse que os trabalhos da Reforma Administrativa indicam na direção do fortalecimento do BNH, transformando-o em Banco Nacional de Desenvolvimento Urbano, e que suas Regionais nos Estados transformar-se-ão em representantes do MDU nos Estados. O Dr. Ottani lembrou que os trabalhos do Grupo Setorial encarregado de propor a revisão dos instrumentos de ação governamental e da estrutura organizacional quanto ao desenvolvimento urbano, habitação, transporte e saneamento (previsto no Decreto Presidencial nº 93.212 de 03.09.86, que cria o Grupo Executivo destinado a promover as medidas necessárias à implantação da Reforma da Administração Pública Federal) e no qual ele participa como assessor do representante da SEPLAN, estarão antecipando o reordenamento institucional do setor de Saneamento Rural. Assim, ao tempo em que o Grupo Setorial avança em suas discussões e deliberações, as reuniões e trabalhos conjuntos entre PNSR, MS/FSESP e MDU/BNH subsidiarão, diretamente, e em tempo hábil, as deliberações daquele Grupo. Encerrando esta discussão ficou acertada a participação

dos Drs. Ivo Moreira e Ricardo Santiago na reunião da FSESP e PNSR, citada anteriormente.

2.9. O arranjo institucional e administrativo para a elaboração dos Programas Estaduais de Saneamento Rural foi bastante discutido. A questão foi colocada pelo Dr. Ivo Moreira, porém, tendo que se ausentar da reunião, passou a palavra ao seu suplente, Dr. Carlos Henrique Abreu Mendes. Segundo o Dr. Carlos Henrique, a minuta de Convênio a ser estabelecida entre a SEPLAN/MDU/MS e os Governos Estaduais responsabiliza em demasia os Estados em detrimento dos Municípios. Expôs que do ponto de vista político a participação das Prefeituras Municipais, na etapa inicial do processo, é fundamental, já que os executivos municipais terão mais dois anos de mandato pela frente, e poderão, neste particular, motivar os Governadores a serem eleitos em Novembro próximo quanto à causa do Saneamento Rural nos Estados. De outra parte, ponderou que os municípios deverão ter papel fundamental na gerência das ações de saneamento rural, bem como exortou, neste sentido e do ponto de vista do entendimento das alianças políticas locais, os papéis a serem desempenhados pelas regionais da FSESP e BNH. Considerou que tanto na minuta do Convênio a ser firmado com os Estados como no seu anexo Termo de Referência (no qual são postuladas as bases operacionais e conceituais da ação do PNSR nos Estados) faltam elementos que garantam a participação dos municípios e de outros órgãos estaduais, especialmente os de Saúde. Esta estratégia de atuação, mais abrangente institucionalmente, ponderou o Dr. Ottani, requererá do PNSR um forte esforço adicional, já que o universo da atuação do PNSR é de cerca de 40.000 localidades. Ainda ponderando, o Dr. Ottani disse que as ações em saneamento rural prevêm uma dimensão temporal de 30 anos. O Dr. Carlos Henrique destacou que se houver a reforma financeira, com o consequente fortalecimento dos municípios, este tempo poderá ser reduzido. Seguindo-se a discussão, o Dr. Ricardo Santiago posicionou-se, colocando que não é o Governo Federal quem deve promo

ver a integração com os municípios e sim os Estados da Federação. Ao PNSR cabe assegurar por meio de arranjos legais e institucionais que os Estados o façam. Desta forma ficou assente que tanto o Convênio citado, como seu anexo Termo de Referência, deverão ser revistos no sentido de assegurar a participação do município na elaboração de Programas Estaduais de Saneamento Rural. O Dr. José Alberto Hermógenes lembrou, a propósito, que se deve também assegurar nos Convênios a participação dos órgãos estaduais de saúde. Embora este trabalho de revisão/reformulação do Convênio e do Termo de Referência tenha que ser feito, o Dr. Ottani, propôs que se concluísse o trabalho de apresentação do PNSR aos Estados já que, até por uma questão de ética, ponderou, é necessário se ir a todos os Estados, completando o trabalho já iniciado e que já está em sua fase final. Todos concordaram. O Dr. Ricardo Santiago perguntou o que acontecia após esta primeira visita aos Estados. O Dr. Ottani respondeu que alguns Estados respondem imediatamente constituindo equipes e arranjos institucionais para execução do trabalho, enquanto em outros o processo de amadurecimento é mais lento. Porém, em todos ficam estabelecidos interlocutores do PNSR.

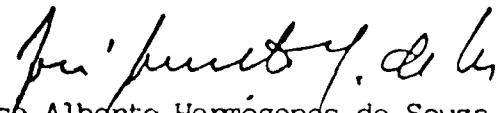
2.10. Dando seqüência a reunião o Dr. Ottani apresentou, para análise, aos senhores membros do CISR, a Instrução Normativa Conjunta nº 006, que possibilita ao PNSR efetuar convites a pessoas, personalidades (professores, técnicos, especialistas, etc.), para participarem de reuniões, seminários e similares, promovidos pelo projeto. Manifestando o Dr. Ivo Moreira disse que o pagamento a ser efetuado aos convidados, conforme a Instrução Normativa não deve atingir os servidores públicos, sugerindo uma Cláusula específica com essa restrição.

2.11. Por fim, ficou acertado para o final do mês de Novembro de 1986, a próxima reunião do CISR, a qual por sugestão do Dr. Ricardo Santiago deverá ser sediada no IPLAN, 18º andar, onde funciona o PNSR.

2.12. A data da próxima reunião do CISR ficou marcada para o dia 11 de dezembro de 1986.


Ivo Simas Moreira
Secretário-Geral

Representante do Ministério
do Desenvolvimento Urbano e
Meio Ambiente


José Alberto Hermógenes de Souza
Secretário-Geral

Representante do Ministério
da Saúde


Ricardo Luís Santiago
Superintendente do Instituto
de Planejamento

Representante da Secretaria de
Planejamento da Presidência da República

MINUTA

PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL
COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL - CISR

MEMÓRIA DA 4ª REUNIÃO REALIZADA EM 11/12/1986

LOCAL: PNSR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEPLAN-PR)

- . Dr. Ricardo Luis Santiago Superintendente do Instituto de Planejamento (IPLAN) do Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA)
- . Dr. Valdemar Ottani Coordenador da UCP/PNSR
- ..Drª Dilma Seli Pena Pereira Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)

- . Dr. José Alberto Hermógenes de Souza Secretário-Geral
- . Drª Mara Lúcia B. C. Oliveira Coordenadora-Adjunta da UCP/PNSR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (MDU)

- . Dr. Ivo Simas Moreira Secretário-Geral
- . Dr. Rubem Fonseca Filho Coordenador-Adjunto da UCP/PNSR

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OPAS/OMS)

- . Dr. Enrique Mario Inhouds Contraparte da OPAS/OMS no Programa de Cooperação Técnica em apoio ao PNSR

1. Os trabalhos foram abertos pelo representante da SEPLAN no CISR, Dr. Ricardo Luis Santiago. O representante da SEPLAN colocou os objetivos da reunião: a avaliação do trabalho do PNSR durante o ano de 1986 e a análise do Plano de Trabalho para 1987. Em seguida reiterou o apoio desta Secretaria ao PNSR e o seu papel transitório no planejamento das ações do Governo em saneamento rural. Enfatizou que a equipe do PNSR está sobrecarregada, em função do volume de trabalho demandado, contraposto à quantidade insuficiente de técnicos, conclamando os demais membros do CISR a discutir abertamente a questão. Frisou que o IPEA, embora disponha de certa facilidade, devido inclusive à proximidade física com o PNSR, reluta em ceder mais técnicos de seu quadro de pessoal ao PNSR, procurando preservar o objetivo básico que norteou a sua organização institucional, através da qual o PNSR seria desenvolvido de forma conjunta pela SEPLAN, MDU e MS. Salientou que, paralelamente ao esforço que o MS e MDU devem dispender, até fevereiro de 1987, na formação da equipe técnica do PNSR, torna-se necessário estruturar em cada ministério o respectivo apoio institucional ao desenvolvimento das ações em saneamento rural que surgirão no decorrer do próximo ano através da implementação dos Programas Estaduais de Saneamento Rural. Este apoio se daria, no âmbito do MDU, a partir da criação de uma Secretaria de Saneamento Rural e pelo lado do MS, seria necessário reestruturar a FSESP. Sobre estas questões, frisou o Dr. Ricardo Santiago, teremos muito o que refletir e discutir nos nossos próximos encontros.

2. Dando seqüência à reunião, o Dr. Valdemar Ottani apresentou o Relatório das Atividades desenvolvidas pelo PNSR durante o ano de 1986, destacando as duas fases de trabalho que marcaram o trabalho no ano que finda. Na primeira fase, até agosto do corrente ano, envidaram-se esforços visando a instalação física do PNSR, a assinatura do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS e o desmembramento do Contrato 2532-BR, uma vez que o então Piloto/RS trazia dificuldades operacionais ao Componente Nacional. De agosto em diante

avançou-se no desenvolvimento de trabalhos técnicos, destacando-se: a) viagens a 20 (vinte) Estados da Federação, em um período de 3 meses, apresentando o PNSR aos Estados e estimulando-os a elaborarem os seus respectivos Programas Estaduais de Saneamento Rural; b) trabalhos técnicos visando a inserção do saneamento rural no Plano de Metas do Governo 1986/1989 e no Orçamento Pluri-anual de Investimento, para o mesmo período; c) articulação com a SUBIN, resultando na concessão de prioridade ao Programa Nacional de Saneamento Rural entre os projetos apresentados para financiamento externo no período 1987/88; d) reuniões de avaliação e acompanhamento com o BIRD; e) articulação e integração, com outros órgãos - ABES, MIRAD, FINEP, CNPq, PLANVASF/CODEVASF, IPLAN-CDR, CDU - visando a complementação de ações e subsídios técnicos ao desenvolvimento do PNSR. Seguindo, o Dr. Ottani passou a palavra ao Dr. Enrique Inhouds, Coordenador OPAS/OMS, que apresentou as atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, destacando a contratação de pessoal e a participação da UCP no Simpósio Regional sobre Abastecimento de Água e Saneamento: um Elemento de Atenção Primária de Saúde, realizado na cidade de Guatemala de 10 a 14 de novembro. Encerrando sua apresentação, o Dr. Enrique ressaltou a importância da participação da comunidade nas ações de saneamento rural, viabilizando os sistemas e garantindo que a população usufrua de água potável; sem essa participação, salientou, ocorrerão os investimentos iniciais, os quais permanecerão sem operação e manutenção, devido a incapacidade do Estado em administrar grande número de sistemas pulverizados e, conseqüentemente, a população não será, de fato, beneficiada.

3. Ainda na apresentação do Relatório de Atividades destacou-se a realização do I e II Encontros da ATP/PAPP. O Dr. Ottani explicou que a ação do PNSR no PAPP tem um caráter provisório, sendo necessário não perder de vista esta dimensão, pois uma atuação mais intensa, além de ser difícil institucionalmente, pode tornar permanente algumas distorções já evidenciadas no compen

te saneamento rural do PAPP. Frisou, também, a importância do trabalho do PNSR na Região Nordeste junto aos Estados, através da montagem dos Programas Estaduais de Saneamento Rural. O Dr. José Alberto Hermógenes salientou que a COSANE/MS executou trabalhos de avaliação sobre o Projeto Nordeste, os quais poderiam ser de interesse do PNSR.

4. O Dr. Ottani, dando seqüência à reunião, passou à apresentação do Plano de Trabalho para 1987. Destacou inicialmente os produtos que se deve obter: a) Programa Nacional de Saneamento Rural, base para a negociação de financiamento externo junto ao BIRD; b) Programas Estaduais de Saneamento Rural; c) Programa de Formação de Recursos Humanos; d) Programa de Tecnologia Apropriada; e) Programa de Educação para a Saúde, e f) Assistência Técnica ao PAPP - ATP/PAPP. O Dr. José Alberto questionou se o trabalho do Programa Nacional com os Estados deve se iniciar simultaneamente em todos. Propôs que seja dada preferência aos Estados onde existam maiores perspectivas de êxito, tendo em vista facilidades políticas e técnicas. O Dr. Ottani explicou que as negociações preliminares com o BIRD indicam, como caminho mais viável, um empréstimo setorial a nível nacional, em que a União defina as prioridades de alocação. A estratégia de alocação dos recursos, ainda em grandes linhas, consiste no apoio à Região Nordeste e aos demais Estados da Federação que apresentarem condições técnicas e políticas mais favoráveis. Seguindo, o Dr. Ottani passou à explanação do Cronograma de Atividades para a elaboração do Programa Nacional e dos Programas Estaduais de Saneamento Rural. Até o mês de maio/87 deverá ser concretizado o diagnóstico sobre a situação do saneamento rural no Brasil, a partir dos problemas levantados pelos Estados e municípios e incorporando conhecimentos teóricos e experiências de outros países. De maio até setembro/87 deve-se sistematizar o documento, concomitantemente ao apoio aos Estados na preparação dos respectivos Programas Estaduais. A negociação com o BIRD levará em torno de 4 (quatro) meses, neste pe

ríodo (outubro-janeiro/88) deverão ser elaborados, pelos Estados, os projetos-executivos, os quais, pelas suas características específicas, demandam um volume maior de recursos, em comparação com outras obras infra-estruturais. Dessa forma os recursos consignados no Orçamento da UNIÃO em 1987 para o Programa Nacional de Saneamento Rural deverão ser alocados a esta etapa da execução do PNSR. Por outro lado, como estes recursos serão gastos durante o período de negociação do financiamento externo junto ao BIRD, poderão ser consignados como contrapartida nacional ao financiamento externo. No ano seguinte, 1988, o trabalho do PNSR será fortemente canalizado para apoiar os Estados que não conseguiram avançar em 1987, bem como no acompanhamento e avaliação das experiências em andamento. Em 1989 encerra-se o trabalho da SEPLAN/IPEA no planejamento das ações de governo em saneamento rural. O cumprimento deste cronograma, ressaltou o Dr. Ottani, implica em que o MDU e o MS tenham reestruturado suas organizações administrativas às novas atribuições que advirão com a execução do PNSR.

5. Sobre a questão do arranjo institucional, a nível federal, para a execução do PNSR, o Dr. José Alberto Hermógenes levantou o problema da FSESP frente ao Decreto-Lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, através do qual as Fundações passam a se subordinar, no que diz respeito, entre outros aspectos, aos cargos, empregos, funções e respectivos titulares à Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970. Segundo o Dr. José Alberto, a FSESP vem passando por um período de grande esvaziamento nos últimos anos, devido, entre outros aspectos, aos baixos salários. Caso ela se enquadre neste Decreto-Lei, a situação institucional do órgão tende a piorar, trazendo dificuldades para sua reestruturação e para o necessário aumento, qualitativo e quantitativo, de seu quadro de técnicos, tendo em vista as ações de saneamento rural. O Ministério da Saúde tem lutado no sentido de preservar a posição institucional de Fundação da FSESP, já que ela, tendo tarefas de ensino (centros de treinamen

to e Escola de Enfermagem) e pesquisa (Instituto Evandro Chagas e Fundação Osvaldo Cruz), poderia se enquadrar no Parágrafo Terceiro do mencionado Decreto, através do qual as fundações universitárias, as destinadas à pesquisa, ao ensino e às atividades culturais seriam preservadas enquanto tais. Concluiu dizendo que o Grupo Setorial de Reforma Administrativa na área de Saneamento (previsto no Decreto Presidencial nº 93.212, de 03/09/86, que cria o Grupo Executivo destinado a promover as medidas necessárias à implantação da Reforma da Administração Pública Federal) deve propor reformulações nas atribuições da FSESP, tendo em vista as novas funções que advirão com as ações governamentais em saneamento rural. Sobre esta última questão, o Dr. Ottani aludiu aos papéis estratégicos que deverão ser cumpridos pela FSESP, devido a ser ela uma instituição com larga experiência em saneamento rural nas áreas de tecnologia apropriada, formação de recursos humanos e operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e disposição de dejetos. O Dr. Hermógenes concordou e completou que estes papéis devem ser cumpridos dentro de uma visão de planejamento estratégico em saúde e saneamento, o que difere muito das atribuições que hoje a FSESP cumpre, prestando serviços às Prefeituras.

6. Ainda com relação ao arranjo institucional a nível federal, o Dr. Ivo Simas Moreira afirmou que o MDU não tem capacidade de execução e nem deverá capacitar-se para cumprir esta função. A execução do saneamento rural deve ser uma tarefa dos Estados e dos Municípios. A função dos órgãos federais deve ser normativa, de definição de políticas e de fluxos financeiros; a execução somente em caráter emergencial e supletivo. O Dr. Ivo sugeriu que se fizesse um modelo simulado de implantação de um sistema para verificar os pontos de estrangulamentos e a partir destes pontos se pensar e refletir sobre competências e atribuições. O Dr. Rubem Fonseca salientou que os projetos-pilotos em implantação nos Estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo

poderão ajudar na concepção do modelo simulado de abastecimento d'água.

7. Em seguida, passou-se à discussão dos aspectos econômico-financeiros que envolvem o saneamento rural e sobre critérios de prioridades de alocação de recursos. Sobre este último aspecto o Dr. Hermógenes argumentou que a ação em saneamento rural deve atingir, numa primeira etapa, os municípios cujas sedes municipais sejam servidas pelos serviços de água e destino de dejetos, devido à importância da base municipal para a administração dos sistemas. Argumentou que, se o município não consegue servir à sede municipal com estes serviços, provavelmente os sistemas nas localidades rurais não serão bem sucedidos na parte de operação e manutenção. O Dr. Ivo, acentuando a importância da administração municipal na gerência dos sistemas de saneamento, assegurou que o Governo Federal deve induzir que o nível municipal assuma a execução das obras, pois o saneamento básico é um forte elo na relação município/sociedade. Alertou ainda para as cautelas a serem tomadas na abordagem adotada para o financiamento do subsetor, no qual a União Federal deverá assumir um papel de co-participante nos investimentos, sendo, portanto, imprescindível os aportes financeiros das demais instâncias de poder. Reforçando esta colocação, o Dr. Santiago salientou que ao se generalizar, de antemão, o posicionamento de se eximir o nível local (municípios) de uma participação financeira no Programa, perde-se, inclusive, a oportunidade de se recuperar adequadamente o potencial de mobilização das municipalidades e das localidades rurais no atendimento de necessidades que lhes dizem diretamente respeito. Observou também da importância de serem gerados, na fase inicial da implantação do Programa Nacional, efeitos multiplicadores positivos, que assegurem a continuidade das ações. Para tanto é necessário que sejam estabelecidos critérios que permitam atribuir prioridades aos municípios que se revelem mais viáveis e com maiores possibilidades de preencher as condições exigidas pelos pressupostos do Programa Nacional.

8. A questão econômico-financeira que envolve o saneamento rural foi um aspecto da discussão que recebeu várias contribuições. O Dr. José Alberto Hermógenes questionou a exigência de 100% de retorno sobre o investimento em saneamento, argumentando que assim como os equipamentos de saúde, o investimento inicial em saneamento deve ser de responsabilidade e ônus do Estado. Sobre este ponto o Dr. Ricardo Santiago posicionou-se que não deve haver um critério único a nível nacional, porque a situação não é homogênea. De outra parte, o que é investimento? Não se resume ao investimento inicial, tem todo um aspecto de manutenção estratégico (depreciação) que, de um modo geral, dificilmente poderá ser coberto via tarifas. O Dr. Rubem assegurou que para este aspecto devem ser canalizados recursos do Programa Nacional. O Dr. Enrique Inhouds assegurou que não deve pautar a ação por critério único, rígido, porém estabelecer critérios diferenciados de acordo com a capacidade econômica dos municípios e localidades; o mais sensato é criar um fundo rotativo para apoiar os municípios mais carentes. O Dr. Hermógenes posicionou-se no sentido que estas questões são bastante complexas, devendo ser aprofundadas à luz da Reforma Tributária e de forma a se conciliar a participação efetiva dos municípios com a presença do Estado/Nação. Ainda sobre a questão da operação dos sistemas, a posição unânime dos Senhores membros do CISR é de que deve se constituir em responsabilidade administrativa e financeira dos municípios e comunidades.

9. Seguindo-se a reunião, o Dr. Ottani apresentou a matéria para deliberação do CISR: a) Instrução Normativa Conjunta nº 006, que dispõe sobre viagens de convidados do PNSR e remuneração de aulas, palestras e afins. O Dr. José Alberto Hermógenes sugeriu que se retirasse do texto da Instrução Normativa o item que vetava aos funcionários públicos o recebimento de remuneração por conferências e aulas proferidas. O Dr. Ricardo Santiago manifestou dúvida quanto a proposta do representante do MS. Segundo ele, proferir aulas, palestras e conferências faz parte do trabalho do

funcionário, todavia, o Dr. Hermógenes explicou que em muitos casos trata-se de uma atividade paralela, exigindo esforços suplementares do funcionário. Como o pagamento a ser feito dependerá de proposta da UCP e anuência do IPEA, sendo portanto, passível de análise caso a caso, a proposta do Dr. Hermógenes foi acolhida e a Instrução Normativa aprovada; b) Instrução Normativa Conjunta nº 007, que dispõe sobre a concessão de Adicional de Transferência e dá outras providências. Este instrumento foi aprovado sem restrições; c) Instrução Normativa Conjunta nº 008 que aprova Tabela Salarial do Convênio UNIÃO OPAS/OMS, para os Gerentes das Áreas Técnicas. Esta tabela foi aprovada pelos senhores membros do CISR. Ficou ainda estabelecido que se criará um cargo para Secretária-Executiva, a ser proposto por Instrução Normativa na próxima reunião do CISR, esta a realizar-se em Fevereiro de 1987.

10. Por fim o Dr. Hermógenes, tendo que se ausentar da reunião, disse que gostaria de registrar o excelente trabalho técnico desenvolvido pelo PNSR. O Dr. Ricardo Santiago concordou com a observação bem como frisou a organização dos trabalhos apresentados. O Dr. Ivo Simas Moreira reiterou os elogios, solicitando que os mesmos fossem apresentados aos demais integrantes da equipe e que também, os mesmos constassem da ata desta 4ª Reunião do CISR.

PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL
COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL - CISR

MEMÓRIA DA 5ª REUNIÃO REALIZADA EM 02/06/1987

(Documento preliminar, sujeito a revisão pelos Secretários-Gerais membros do CISR
Local: Superintendência do IPEA/IPLAN - 11º Andar - Edifício BNDES

Participantes

MINISTÉRIO DA SAÚDE

- | | |
|---------------------------------|--|
| . Dr. Ronei Edmar Ribeiro | Secretário-Geral |
| . Drª Elisa Sá Viana | Presidente da Fundação Serviços de Saúde Pública (FSESP) |
| . Drª Mara Lúcia B. C. Oliveira | Coordenadora-Adjunta da UCP/PNSR |
| . Dr. Hugo Porto Soares | Técnico da FSESP |
| . Dr. Sadi Coutinho Filho | Técnico da FSESP |

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (MDU)

- | | |
|---------------------------------|----------------------------------|
| . Dr. Ivo Simas Moreira | Secretário-Geral |
| . Dr. Frederico Vitório Valente | Secretário de Saneamento (SESAN) |
| . Dr. Rubem Fonseca Filho | Coordenador-Adjunto da UCP/PNSR |

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OPAS/OMS)

- | | |
|-----------------------------|--|
| . Dr. Francisco Salazar | Representante da OPAS/OMS no Brasil |
| . Dr. Enrique Mário Inhouds | Coordenador da OPAS/OMS no Programa de Cooperação Técnica em Apoio ao PNSR |

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEPLAN-PR)

- | | |
|-------------------------------|--|
| . Dr. Fábio Ramalho de Cicco | Superintendente do IPLAN/IPEA |
| . Dr. Valdemar Ottani | Coordenador da UCP/PNSR |
| . Drª Dilma Seli Pena Pereira | Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA |

1. Os trabalhos foram abertos pelo representante da SEPLAN no CISR, Dr. Fábio de Cicco, que, saudando os outros integrantes do Comitê, Dr. Ivo Simas Moreira e Dr. Ronei Edmar Bacha, bem como os demais participantes da reunião, reiterou, em nome do Ministro-Chefe da SEPLAN, Dr. Aníbal Teixeira, a prioridade do Governo ao Saneamento Rural; salientou a importância social do trabalho conjunto SEPLAN, MDU e MS no planejamento do subsetor, e informou aos ministérios setoriais a importância de se estruturarem para as ações executivas que advirão através do PNSR.

2. Em seguida o Dr. Fábio passou a palavra ao Dr. Valde mar Ottani, o qual, como Secretário Executivo do CISR, apresentou informe contendo as principais atividades desenvolvidas pelo PNSR desde a última reunião deste Comitê, qual seja o período de janeiro a maio do corrente ano. Não havendo dúvidas sobre o informe passou-se à discussão das questões previstas na pauta desta 5ª reunião do CISR.

3. O arranjo institucional para a implementação do PNSR, item primeiro da pauta, foi amplamente discutido. Iniciou-se a discussão com o Dr. Ivo Simas Moreira colocando a necessidade de compatibilização dos trabalhos em saneamento rural entre o MS e o MDU. Definiu-se como defensor de uma ação descentralizada em direção aos Estados e Municípios; em seguida o Dr. Ronei Edmar Ribeiro disse que a integração entre os dois ministérios é fundamental, argumentando que a melhoria do nível de saúde da população das pequenas comunidades rurais começa com ações de saneamento. Colocou o representante do MS no CISR que, embora tendo assumido, recentemente, a Secretaria-Geral do MS, já conhecia a proposta do PNSR. Este conhecimento viera de quando, então, Secretário de Saúde do Estado de Goiás, tivera reuniões com a UCP/PNSR, neste Estado, sobre o trabalho em saneamento rural. Declarou que o MS e a FSESP estão engajados no trabalho e que é fundamental incorporar a experiência da FSESP ao PNSR. Para isso, Convênio entre o MS e a FSESP já foi discutido e está pronto para ser assinado. Disse

ainda o Dr. Ronei, que este Convênio tem o sentido de encaminhar à FSESP, atribuições de trabalho executivo do MS, que advirão com a execução do PNSR, e que dos pontos de vista político-deliberativo e de integração interministerial o MS continuará presente e atuante. Com relação ao Convênio entre MDU e MS, instrumento que viabilizará a integração destes dois órgãos para a implementação das ações de Saneamento Rural, o Dr. Ivo argumentou que é necessário evoluir-se nas discussões, buscando conceituar muito bem as atividades a serem atribuídas ao nível federal, evitando-se superposição de funções e eventuais dificuldades subseqüentes. Como proposta inicial, a nível federal, será estabelecido, através de legislação própria, o Sistema Nacional de Saneamento Rural (SNSR). Nesse sistema ao MDU caberá a responsabilidade pela definição de políticas e diretrizes bem como pelos recursos financeiros para o subsetor. O MS terá como atribuição a integração das atividades de saneamento com as Ações Integradas de Saúde (AIS), garantindo o princípio básico norteador da concepção do PNSR, qual seja, o saneamento como uma atividade básica da saúde. O MS, terá também, através da FSESP, a atribuição de órgão técnico de apoio à execução do PNSR, atuando a nível estadual e local. Sob consenso, o CISR atribuiu à UCP a tarefa de aprofundar a discussão do Convênio citado, bem como do seu respectivo Plano de Operações.

4. Tendo em vista agilizar as ações que possibilitarão efetuar a transição do Programa de Saneamento Rural em direção ao MDU e MS, o Dr. Ottani sugeriu a contratação de profissionais seniores, pelo PNSR, através do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, para, exclusivamente, apoiarem o trabalho de estruturação das atribuições do PNSR no âmbito do MDU. Do mesmo modo sugeriu a contratação de um consultor para apoiar a FSESP no trabalho de estruturação organizacional, técnica e operacional dessa instituição com vistas ao cumprimento das atribuições a serem definidas no Convênio citado. Foi citado o nome do Dr. Rodolfo Costa e Silva como o profissional apto a desempenhar esta tarefa, o qual foi aceito com entu

siasmo e unanimidade pelos membros do CISR, dado o trabalho e experiência deste profissional em saneamento rural. O CISR, também por unanimidade, aprovou a contratação dos profissionais para o trabalho de estruturação do PNSR no MDU.

5. Ainda com relação ao arranjo institucional o Dr. Ivo manifestou sua preocupação com relação à definição de competências entre os três níveis de governo. A integração ao nível horizontal, isto é, entre os ministérios, será operacionalizada com tranquilidade, haja visto o consenso de sua necessidade em função da concepção do saneamento como uma atividade de saúde. Porém, a integração vertical não está ainda clara. A ação do PNSR será estruturada junto aos Estados e estes a levam aos municípios, ou o PNSR chega diretamente aos municípios? A questão, assim colocada pelo Dr. Ivo, foi discutida pela Presidente da FSESP, que colocou que esta é uma questão complexa, não devendo ser definida amplamente a nível de país. O importante, argumentou a Dr^a Elisa Sá Viana, é assegurar que a mensagem do PNSR chegue aos municípios, sendo necessário inserir, no Convênio entre o PNSR e os Estados, o comprometimento das Prefeituras; citou como exemplo as Ações Integradas de Saúde (estratégia de integração programática entre as instituições de saúde pública federais, estaduais e municipais e de mais serviços de saúde, a nível de Unidade Federada, com vistas ao desenvolvimento dos sistemas estaduais de saúde, em consonância com a política nacional de saúde) para as quais o MS colabora com os Estados, todavia, garantindo em sua estratégia operacional, a participação do nível local. Finalizando a discussão sobre o arranjo institucional com vistas à montagem do Sistema Nacional de Saneamento Rural, ficou estabelecido que a UCP encaminhará estudos visando operacionalizar as definições adotadas e que na próxima reunião do CISR deverão ser apresentados os resultados deste trabalho para deliberação. Também para a próxima reunião do CISR ficou acertado que será apresentada a proposta final de Convênio, a qual será objeto de ajustes entre as partes. Ficou assente, também, que o trabalho de montagem dos Programas Estaduais de Sanea

mento Rural, deverá prosseguir com prioridade, devendo a equipe do PNSR, encarregada deste trabalho, esclarecer aos Estados as linhas gerais do arranjo institucional definido pelo CISR, a nível federal.

6. Dando seqüência à reunião, o Dr. Valdemar Ottani informou aos Srs. membros do CISR sobre as negociações, em andamento com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, visando ao financiamento de US\$ 100,00 milhões para as ações de saneamento rural no período 1988/90. O CISR manifestou concordância de que se deve manter a agenda de negociações, a qual, para assegurar a assinatura do contrato até janeiro/fevereiro de 1988, prevê as seguintes missões: 02 de julho missão de informação e preparação às missões subseqüentes; setembro pré-avaliação e dezembro próximo avaliação final. O Dr. Ottani disse ainda que um dos pontos fundamentais para a concretização dessa negociação é a implantação do Sistema Nacional de Saneamento Rural e a conseqüente estruturação do MDU e do MS. Conforme deliberado pelo CISR, a negociação para a assinatura do contrato de empréstimo seria apoiada pelo PNSR, devendo os recursos oriundos do financiamento serem canalizados via MDU, o qual assume o empréstimo e o pagamento dos encargos e da dívida. O Coordenador da UCP informou sobre a importância do apoio da SEPLAN a esta negociação, tendo em vista garantir sua prioridade junto à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda.

7. Em seguida o Dr. Ottani informou que o PNSR está preparando a proposta orçamentária para 1988, com previsão de solicitação de Cz\$ 839,3 milhões⁽¹⁾, para as ações em saneamento rural, a serem cobertos através do orçamento fiscal - Encargos Gerais da União. Colocou que seria necessário que estes recursos, enquanto se processa a transição das ações do PNSR aos respectivos ministérios, permanecessem sob a supervisão da SEPLAN. O Dr. Ivo concordo com essa medida, informando que o MDU, também, havia solicitado o destaque de recursos do orçamento com a mesma finalidade,

(1) A preços de abril/87.

mas que na finalização do orçamento o PNSR e a SEPLAN farão os ajustes necessários junto à SOF. O Dr. Ottani informou que cerca de 80% dos recursos serão aplicados em obras (abastecimento de água e disposição de dejetos) e que os demais recursos deverão ser aplicados em atividades de apoio, fundamentais à viabilização da proposta que está sendo concebida para o saneamento rural e, entre as quais, salientam-se: promoção e organização da comunidade, desenvolvimento de recursos humanos, educação sanitária, desenvolvimento de tecnologia apropriada e apoio para manutenção de sistemas. O Dr. Fábio de Cicco informou que a SEPLAN está finalizando o Plano de Ação do Governo para o período 1987/91, no qual as ações de saneamento rural receberam prioridade e que a SEPLAN terá todo o empenho para assegurar o fluxo e o volume dos recursos necessários. Em seguida, o Dr. Ottani enfatizou que o orçamento da União deste ano de 1987 contempla recursos no valor de Cz\$ 187,00 milhões para investimentos, da fonte EGU (sob supervisão da SEPLAN) e que se poderia, face às solicitações que estão ocorrendo por parte dos Estados, aplicá-los nos Estados que apresentassem propostas compatíveis com os princípios do PNSR. Os senhores membros do CISR concordaram com a proposição e determinaram que neste período de transição das ações do PNSR para os Ministérios setoriais, as solicitações dos Estados fossem encaminhadas ao PNSR. Decidiram também que os recursos citados deverão ser solicitados à SEPLAN e alocados aos Estados através de convênio próprio, onde o MDU e o MS participarão como intervenientes, cabendo ao IPEA acompanhar a execução técnica dos projetos.

8. Sobre a aplicação desses recursos, o Dr. Ronei sugeriu que deveria ser solicitada contrapartida estadual de, no mínimo, 50% dos investimentos. Informou que para as Ações Integradas de Saúde, o MS exige contrapartida, estabelecida em torno de 60 a 65%, o que evita o retraimento dos investimentos por parte dos Estados no Subsetor.

9. Seguindo-se a reunião o Dr. Ottani apresentou a Instrução Normativa Conjunta nº 006/87 que dispõe sobre o adicional de transferência e dá outras providências, solicitando que o CISR deliberasse sobre o percentual a ser pago como adicional de transferência, já que pela legislação vigente o mínimo é de 25% sobre os vencimentos mensais do empregado. A Dr^a Elisa colocou que, havendo discutido o assunto em questão com a Consultoria Jurídica da FSESP, propunha o percentual de 30%. Houve acordo em torno da proposta da Presidente da FSESP. O Dr. Salazar, representante da OPAS/OMS no Brasil, manifestou-se também de acordo e frisou o empenho dessa instituição em apoiar o PNSR, através do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, da melhor forma possível, inclusive aprimorando mecanismos internos de modo a facilitar a execução do mencionado Convênio. O Dr. Ottani enfatizou o apoio que o PNSR vem recebendo por parte da OPAS/OMS e solicitou fosse esta informação anotada na presente Memória, o que foi apoiado pelos membros do CISR.

10. Na seqüência dos trabalhos, passou-se ao item seguinte da pauta, qual seja o andamento dos trabalhos com o Estado do Ceará. O Dr. Ivo trouxe para posicionamento do CISR uma solicitação de empréstimo, feita pelo Governo do Ceará, junto ao Governo Alemão (este através do KFW - Kreditanstalt für Wiederaufbau), de DM 15 milhões a serem investidos em saneamento em 105 comunidades rurais. Informou que o Governo do Ceará consultara o MDU, há cerca de um ano, sobre a possibilidade deste ministério ser o mutuário neste empréstimo, tendo em vista que este Estado estava com sua capacidade de endividamento totalmente comprometida. Esta solicitação foi analisada pela SESAN/MDU, tendo-se concluído que haveria superposição com as ações do PNSR. Todavia, o assunto retornou recentemente ao MDU, a partir de uma nova solicitação do Governo do Ceará. A questão, inicialmente discutida pelos Srs. membros do CISR foi no sentido de que o atendimento deste pleito conferiria um tratamento diferenciado ao Estado do Ceará, porém, frente a questões relacionadas à renegociação da dívida externa

do país, e sobretudo considerando que o saneamento em comunidades rurais constitui-se em ação prioritária do Governo, bem como este setor se apresenta num estágio bastante incipiente no Estado em apreço (no qual os níveis de renda da população rural são bastante inferiores à média nacional) decidiu-se que o pleito era meritório. Sugeriu também o CISR que fosse ouvido o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral. Destarte, este pleito do Estado do Ceará levou o CISR a concluir que o financiamento às ações de saneamento rural poderá ser oriundo de fontes diversas, desde que compatíveis com os princípios e diretrizes do Programa Nacional de Saneamento Rural. Ainda com relação à solicitação do Estado do Ceará foi deliberado: a) o Estado deverá alocar contrapartida, destacada de seu orçamento, caso viabilizado o empréstimo KFW; b) as ações do PNSR no Estado, visando à montagem do Programa Estadual de Saneamento Rural deverão ter seu curso normal; c) caso o empréstimo seja aprovado, o repasse dos recursos pelo MDU ao Estado ocorreria através de convênio próprio, no qual os princípios e diretrizes do PNSR para aplicação de recursos seriam viabilizados.

11. Em seqüência à reunião o Dr. Ottani informou aos Srs. membros do Comitê que, conforme o ítem 3.11 do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS e tendo-se completado um ano de execução deste Convênio, será realizado, no dia 2 de julho próximo, uma avaliação da execução dos trabalhos previstos para o mencionado período. Conforme assente no Convênio, o CISR deverá nomear um representante para este trabalho, em conjunto com representante da OPAS e do BIRD. O Dr. Fábio sugeriu que cada ministério integrante do Comitê nomeasse um representante. A sugestão foi acatada, e em seguida nomeados os seguintes representantes: a) Dr. Pedro Demo - Superintendente Adjunto do IPLAN/IPEA - representante da SEPLAN; b) Dr^a Eliza Sá Viana - Presidente da FSESP - representante do MS; c) Dr. Frederico Vitório Valente - Secretário de Saneamento do MDU, representante deste Ministério. O Dr. Ottani informou, também, que

o PNSR está preparando o relatório das atividades desenvolvidas, afim de subsidiar a avaliação, a qual visa, conforme a cláusula citada do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, "recomendar as ações, ajustes ou modificações que julgarem necessários para o melhor andamento do Programa de Cooperação Técnica da OPAS em apoio ao desenvolvimento do PNSR".

12. Dando seqüência à pauta da reunião o Dr. Fábio informou sobre os Convênios que o IPEA está formalizando, visando o desenvolvimento do PNSR. Destacou os Convênios com os Estados do Espírito Santo e Mato Grosso do Sul, já assinados pelo Secretário-Geral da SEPLAN, e em fase de assinatura pelos respectivos Governos Estaduais e Prefeituras envolvidas. Estes convênios objetivam a construção de sistemas de abastecimento de água, como experimento e laboratório para o PNSR e para as equipes estaduais envolvidas com a montagem dos Programas Estaduais de Saneamento Rural. Destacou, também, a importância do Convênio entre a SEPLAN, MDU e MS com a ABES (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental), o qual visa o apoio desta instituição ao desenvolvimento do PNSR. Este Convênio deverá ser assinado dia 16 de junho próximo, dia este em que a ABES completa 21 anos de atividades, em solenidade específica para tal fim, a ser realizada no Auditório da Academia Brasileira de Letras, na cidade do Rio de Janeiro, sendo convidados especiais os Ministros da SEPLAN, MDU e MS. Nesta oportunidade será apresentado, pela ABES, aos ministros presentes, um documento reivindicatório sobre a política de saneamento no Brasil. Em seguida o Dr. Ottani informou que os Convênios com os Estados, visando a montagem dos Programas Estaduais de Saneamento Rural, estão sendo acelerados, encontrando-se em fase adiantada as negociações com os seguintes Estados: Ceará, Goiás, Paraná e Espírito Santo, estimando-se que os mesmos possam ser assinados no decorrer dos meses junho/julho do corrente ano. O Dr. Ivo sugeriu o envio imediato da minuta de Convênio para análise da Consultoria Jurídica do MDU.

13. Passou-se em seguida a informar sobre a Rede Internacional para Difusão de Tecnologia Apropriada - Network, projeto coordenado pelo Banco Mundial, em trabalho conjunto com o PNUD. Este projeto objetiva o estabelecimento de uma rede internacional para a difusão de conhecimentos, com vistas ao treinamento para o desenvolvimento, adoção e o uso de tecnologias apropriadas em abastecimento de água potável e saneamento. Foi proposto pelo BIRD/PNUD que o Brasil seja um dos centros irradiadores, o qual poderia atender aos países de língua portuguesa bem como colaborar com os demais países da América Latina. Informou-se aos membros do CISR que o Banco Mundial está procedendo as negociações com o MDU visando a definir a instituição brasileira a responsabilizar-se pelas atividades da Rede. O Dr. Ivo informou que enviou correspondência ao Banco Mundial manifestando o interesse do Brasil em participar do projeto, não mencionando, ainda, nome de instituições. O Dr. Ottani enfatizou que embora o âmbito do projeto seja mais amplo, enfocando o saneamento como um todo, seria interessante que fosse conferido prioridade ao saneamento rural, como forma de apoiar o desenvolvimento e implementação do PNSR. Destacou ainda que o PNSR tem cadastrado um consultor especializado no aspecto específico enfocado pelo Projeto Network, sendo possível o apoio imediato do PNSR na instalação do mencionado centro integrante da rede, no Brasil. Os membros do CISR manifestaram-se de acordo quanto à prioridade da Rede em direção ao Saneamento Rural.

14. Por último discutiu-se o estágio atual das negociações do Projeto-Piloto Minas Gerais. O Dr. Ottani destacou que em face dos compromissos financeiros concernentes ao Contrato 2532-BR, o atraso na finalização do Contrato reformulado Projeto-Piloto/MG implica em que a UNIÃO continue pagando comissão de compromisso pelos recursos à disposição do Governo Brasileiro, mas não utilizados. O representante do MDU no CISR, a quem estão afetas as negociações, juntamente com o Governo de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal, informou que a questão do Projeto-Piloto/MG passa

pela solução de questões relacionadas à extinção do BNH (Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986) e a assunção de suas atribuições pela Caixa Econômica Federal. Como uma das questões pendentes citou o problema do Fundo de Compensação de Variação Salarial - FVS (recursos destinados a cobrir a diferença entre a variação salarial efetiva e a correção das prestações da casa própria do Sistema Financeiro da Habitação), o qual acarretou um grande déficit ao SFH. Esse déficit deverá ser absorvido pelo Banco Central, de modo a não comprometer a performance da Caixa. Todavia este aspecto ainda não foi definitivamente regulamentado. Informou ainda que o BIRD exigiu o balanço auditado da Caixa, o qual se encontra na dependência da solução de questões estruturais, conforme o exemplo citado. Desta forma, no que respeita ao Projeto-Piloto/MG, embora as questões técnicas estejam suficientemente encaminhadas pelo MDU e Governo de Minas Gerais, as negociações externas via Caixa com BIRD estão paralizadas e é inviável tentar passar a questão do Projeto-Piloto/MG isoladamente. O Dr. Fábio, como representante da SEPLAN no CISR, colocou-se à disposição para ajudar no que fosse preciso o que foi aceito pelo representante do MDU. Em seguida disse que levaria informações ao Sr. Ministro Chefe da SEPLAN, com vistas ao seu apoio à solução da questão em apreço. Finalizando o Dr. Fábio agradeceu a presença de todos e, em não havendo outros assuntos a tratar, deu por encerrada esta 5ª Reunião DO CISR, da qual foi lavrada a presente memória que, achada conforme, é assinada por todos os membros do CISR.

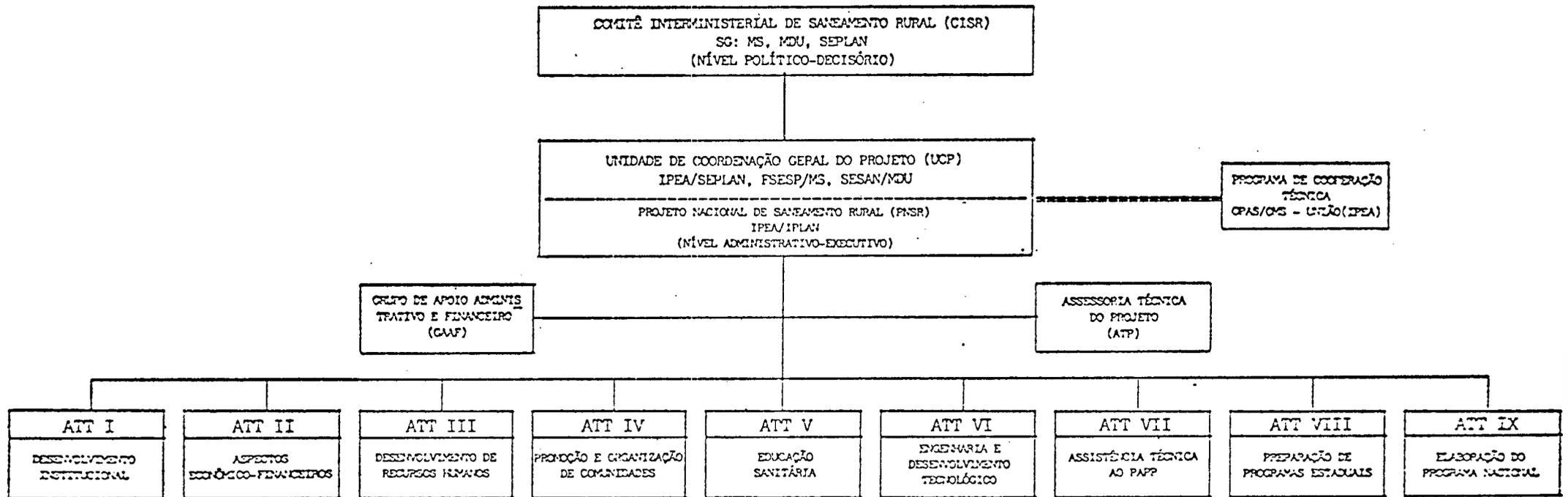
Brasília (DF), 02 de junho de 1987

ANEXO 4

Organograma do PNSR

PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL (PNSR)

ORGANOGRAMA



A N E X O 5

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA

Nº 0910/86

PGFN/CAF/Nº 0910/86

Operação de empréstimo externo, em importância equivalente a até US\$... 16,300,000.00 (dezesesseis milhões e trezentos mil dólares norte-americanos) celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, para aplicação no Projeto de Saneamento Rural. Alteração contratual.

A República Federativa do Brasil firmou, em 1º de agosto de 1985, contrato de empréstimo, com o Banco Mundial no valor de US\$ 16,300,000.00 (dezesesseis milhões e trezentos mil dólares norte-americanos).

2. A operação destina-se ao financiamento do Projeto de Saneamento Rural, composta de duas partes, conforme descrito no "schedule 2" do contrato, sendo uma delas, denominada "componente nacional", a ser desenvolvida pela União e a outra, rotulada de "componente piloto", a ser realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

3. Ocorre que, devido a fatos supervenientes à assinatura do contrato, o Estado do Rio Grande do Sul ficou impossibilitado de cumprir com determinadas obrigações de sua responsabilidade, tidas como pressupostos à declaração de efetividade do contrato.

4. Dado o caráter prioritário e urgente do Projeto, o Banco Mundial, consultado a respeito, concordou em alterar as condições de efetividade constantes da Seção 5.01 do contrato, a fim de viabilizar a execução do componente nacional, tendo proposto, através do telex de fls. 124/125, determinados ajustes que, a par de possibilitar a efetividade do contrato, não impediria a realização futura do Projeto Piloto.

5. Consultadas sobre as alterações acima referidas, as partes interessadas, quer no plano nacional, quer no Estadual, expressaram-se favoravelmente a respeito dos termos contidos na referida proposição, conforme telex, de fls. 130/132.

6. Do ponto de vista desta Coordenadoria de Assuntos Financeiros da União nada se tem a opor às alterações pretendidas.

7 Assim sendo, poderá o Senhor 1º Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional, com fundamento no disposto na Portaria nº 233, de 04 de julho de 1985, aprovar as modificações propostas ao contrato em epígrafe, bem como autorizar, desde já, a assinatura do Aditivo a ser encaminhado a este órgão pelo Banco Mundial, nos termos propostos no telex acima mencionado, dando-se ciência de seus termos ao Banco Central do Brasil, oportunamente.

À consideração do Sr. 1º Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional.

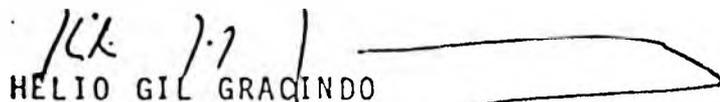
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 7 de agosto de 1986.



WILSON RIBEIRO DE OLIVA
Procurador de Assuntos Financeiros Públicos

De acordo.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 7 de agosto de 1986.



1º Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional

A N E X O 6

Critérios para Seleção do Estado a Substituir o Estado
do Rio Grande do Sul no Contrato 2532-BR

HABILITAÇÃO PARA PROJETO PILOTO DE SANEAMENTO RURAL

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
ESTADO	LEI ESTADUAL AUTORIZANDO TOMAR EM PRÉSTIMOS EXTERNOS	GARANTIAS EXIGIDAS PELO ENH PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	AUTORIZAÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	TER PROJETO TÉCNICO EM NÍVEL DE IMPLANTAÇÃO A CURTO PRAZO.	GRANDE Nº DE COMUNIDADE E REGRIOES GEO-ECONOMICAS DIVERSAS REPRESENTATIVAS DO PAÍS	APRESENTAR EXTRUTURA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL QUE PERMITA A IMPLANTAÇÃO DO PROJ. A CURTO PRAZO	CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DO BIRD PARA ENTRADA EM VIGOR
MATO GROSSO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	(6)	SIM	SIM
BAHIA	NÃO	SIM	NÃO	SIM	(7)	SIM	SIM
PARANÁ	NÃO	SIM	NÃO	SIM	(6)	SIM	SIM
GOLÁS	NÃO	SIM	NÃO	SIM	(7)	SIM	SIM
MINAS GERAIS	SIM	SIM	SIM	SIM	(8)	SIM	SIM
SÃO PAULO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	(6)	SIM	SIM

OBSERVAÇÕES: a) No item 5 foi usado fator de ponderação.

b) Itens 1 e 3 necessitam de Documentos que especifiquem a autorização para recursos exteternos.

A N E X O 7

Mecanismos Operacionais e Financeiros para a Execução
do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS

PROJETO NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL - PNSR
CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS

PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA
ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PNSR
ATRAVÉS DA OPAS/OMS

Brasília (DF), fevereiro de 1987

SUMÁRIO

Página

1. INTRODUÇÃO	01
2. CUSTO DO PROGRAMA	02
3. PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS	03
4. MOVIMENTAÇÃO DE FUNDOS	05
5. EXECUÇÃO FINANCEIRA	12
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
7. CONTABILIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES	16
8. ORÇAMENTO	17
9. ARQUIVO	20

1. INTRODUÇÃO

Estes procedimentos têm como finalidade estabelecer Normas Gerais para aplicação de recursos e comprovação de gastos do Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural (PNSR).

Estão contidos neste documento procedimentos relativos à aplicação de recursos, bem como à elaboração de pedidos de reembolso ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, que deverão ser observados na execução do Convênio assinado em 25/03/1986, entre a República Federativa do Brasil e a Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS (Convênio UNIÃO-OPAS/OMS). Este Convênio estabelece as bases do Programa de Cooperação Técnica - Programa - em apoio ao Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural do Brasil, cujo conteúdo está definido no Plano de Operações constante do Anexo I do mencionado Convênio.

As disposições constantes destas normas visam dar cumprimento ao estabelecido no Contrato de Empréstimo número 2532/BR, seus respectivos anexos e Condições Gerais e no Acordo de Projeto e respectivo Anexo I, documentos estes firmados entre o BIRD e a República Federativa do Brasil em 1º de agosto de 1985 e entre o BIRD e o Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA) em 17/10/1985, respectivamente, os quais a OPAS conhece e aceita cumprir em todos os seus termos e condições.

2. CUSTO DO PROGRAMA

2.1. O Custo do Programa, conforme Anexo I-B do Convênio é de US\$ 7.500,000.00 (sete milhões e quinhentos mil dólares americanos). Os recursos para financiamento das atividades do Programa são em parte proveniente do contrato de empréstimo celebrado entre a UNIÃO FEDERAL e o BIRD, nº 2532-BR - Porte A - Categorias 1, 2 e 4 - e, em parte, à conta "Encargos Gerais da União - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR", do Orçamento Geral da União.

Os recursos destinados ao Programa são repassados pela União (SEPLAN) ao IPEA, órgão executor do PNSR que, repassará a OPAS/OMS, com base em cronograma de desembolso, os respectivos recursos para a execução do Programa.

2.2. Para o corrente exercício financeiro, o custeio do PROGRAMA relativo a recursos orçamentários da UNIÃO FEDERAL, será atendido com recursos alocados ao projeto "13764487.521 - Programa Nacional de Saneamento Básico Rural", elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos conforme Nota de Compromisso nº 0800/86, de 25/03/1986, e nos exercícios seguintes, à conta de mesma programação e dotação, previstas para atender despesas de igual natureza.

3. PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A liberação dos recursos do PNSR à execução do Programa, objeto do Convênio UNIÃO - OPAS/OMS, obedecerá a procedimentos próprios do PNSR e do próprio BIRD, os quais são a seguir indicados.

3.1. O IPEA fará os desembolsos em cruzados à OPAS/OMS na conta nº do CITIBANK, conforme cronograma de desembolso a ser proposto anualmente pela Coordenação do Programa, de que trata o subitem 4.2 da Cláusula Quarta do Convênio UNIÃO - OPAS/OMS.

3.2. Quando houver necessidade, a Coordenação do Programa efetuará a modificação do cronograma de desembolso em vigor.

3.3. A OPAS/OMS depositará os recursos recebidos no CITIBANK em uma conta corrente especial no Banco do Brasil de nº vinculada ao "Convênio OPAS/IPEA/PNSR, BRA/CWS/050" para que através desta conta sejam efetuadas as despesas.

Esta conta corrente será movimentada por:

- a) o Coordenador OPAS/OMS do Programa;
- b) o Gerente do Grupo Administrativo e Financeiro (GAAF)

Em caso de ausência do Coordenador da OPAS/OMS, movimentará a conta corrente o Representante da OPAS/OMS ou uma pessoa designada pelo representante.

Em caso de ausência do Gerente do GAAF, movimentará a conta corrente um dos Coordenadores Adjuntos.

3.4. Os recursos financeiros serão liberados pelo IPEA à OPAS/OMS, por proposta da Coordenação do Programa, mediante auto

torização do Superintendente do Instituto de Planejamento - IPLAN, órgão do IPEA, após a apresentação da Prestação de Contas referente o mês imediatamente anterior ao que antecede o pedido de liberação de recursos, conforme dispõe o item "6" destes procedimentos.

3.5. Na elaboração do pedido mensal de desembolso em cruzados a OPAS/OMS deverá levar em consideração o saldo financeiro disponível, deduzindo-o da parcela seguinte prevista no Cronograma de Desembolso Anual.

3.6. A responsabilidade pela aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo IPEA é da OPAS/OMS, que se sujeitará a seus regulamentos constitucionais, financeiros e orçamentários, bem como a normas próprias do BIRD.

3.7. Os recursos serão alocados pela OPAS/OMS em "Rubricas" por ela utilizadas, obedecendo a solicitação feita pelos Coordenadores do Programa UNIÃO OPAS/OMS.

3.8. As transferências dos recursos alocados nas "Rubricas" poderão ocorrer mediante solicitação do Gerente do Grupo de Apoio Administrativo e Financeiro (GAAF) e aprovação dos Coordenadores do Programa UNIÃO OPAS/OMS.

3.9. Conforme previsto no subitem 4.3 da Cláusula Quarta do Convênio UNIÃO OPAS/OMS o IPEA poderá autorizar o BIRD a transferir à OPAS, no exterior, recursos destinados ao pagamento de despesas em dólares americanos.

4. MOVIMENTAÇÃO DE FUNDOS

4.1. Toda despesa aplicável ao PROGRAMA, antes de ser efetuada, deverá ser aprovada pelos Coordenadores do Programa UNIÃO - OPAS/OMS, os quais são, pelo lado brasileiro o Coordenador da UCP - Unidade de Coordenação Geral do Projeto e pelo lado da OPAS/OMS o Coordenador pela OPAS designado.

4.2. A OPAS/OMS efetuará o pagamento das despesas em cruzados originados pela execução do PROGRAMA, à vista do formulário "Comprovante de pagamento por cheque", Modelo 1, devidamente preenchido pelo GAAF e aprovado pelos Coordenadores do Programa UNIÃO OPAS/OMS. Deverá vir em anexo ao "comprovante" a documentação comprobatória do dispêndio.

4.3. O pagamento das despesas em dólares americanos será efetuado pela OPAS/OMS após autorização dos Coordenadores do Programa. Fará parte integrante da Prestação de Contas (item 6) a documentação comprobatória destes pagamentos.

4.4. O pagamento de despesas com contratação de pessoal (CLT) será efetuado pela OPAS mediante solicitação do Gerente do GAAF, através de ofício de encaminhamento da folha de frequência do pessoal.

4.5. Caixa Pequeno - quando necessário, a Coordenação do Programa solicitará à OPAS/OMS um adiantamento, equivalente a Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados), que servirá para atender as pequenas e urgentes despesas operacionais do Programa.

O Caixa Pequeno ficará sob a responsabilidade do GAAF (Grupo de Apoio Administrativo e Financeiro).

A reposição do Caixa Pequeno fica condicionada a entrega, pelo GAAF à OPAS/OMS, do detalhamento mensal, no "Cash book",

dos gastos reais havidos com os recursos financeiros, acompanhada da documentação correspondente comprobatória das despesas (Notas fiscais, recibos, etc.), conforme Modelo 2 e Certificação (Modelo 3).

4.6. Classificação das Contas de Despesas da OPAS/OMS

Elemento: AAA - SALÁRIOS E SUBSÍDIOS (FUNCIONÁRIOS PERMANENTES DA OPAS/OMS)

Destina-se a pagamento de consultores permanentes à OPAS/OMS.

Subitem: 011 - Salários

012 - Subsídios de idiomas

013 - Viagem de estudo

020 - Ajuste de posto

052 - Prêmio chofer e diferença de serviço noturno

059 - Horas extras

111 - Subsídio de posse em País

112 - Subsídio de dependentes

113 - Subsídio de representação

121 - Fundo de pensão

122 - Seguro de funcionários

123 - Despesas médicas e despesas médicas não seguradas

124 - Benefícios por invalidez ou morte

125 - Cobertura médica após serviço

131 - Subsídio de educação

132 - Viagem de estudo (education travel)

133 - Viagem para visita de filhos no local de estudo

140 - Gastos de viagem de férias ao País de origem

- 151 - Custos de recrutamento e seleção
- 152 - Gastos de instalação
- 153 - Gastos de mudança
- 154 - Provisão para pagamento de término de contrato
- 155 - Gastos de repatriação
- 156 - Comutação de licença anual
- 157 - Indenização por término de contrato
- 158 - Subsídio de repatriação
- 170 - Reclamos especiais
- 191 - Complemento de aluguel e moradia
- 192 - Descanso e recuperação

Elemento: 030 - ASSISTÊNCIA TEMPORÁRIA (FUNCIONÁRIOS PERMANENTES DA OPAS/OMS)

Destina-se ao pagamento de pessoal administrativo em caráter temporário durante o período máximo de 09 meses, de funcionários permanentes da OPAS/OMS.

Subitem: 031 - Salários e subsídios de pessoal temporário.

Elemento: 040 - CONSULTOR A CURTO PRAZO

Destina-se a contratação de Consultores e/ou Assessores temporários para um determinado serviço.

Divide-se em:

Consultor a curto prazo: quando o consultor é contratado para uma determinada tarefa em que receberá, além de passagens e diárias, um salário, de acordo com a escala da OPAS/OMS.

Assessor temporário: quando o profissional é contratado para uma determinada tarefa durante um período curto (1 a 30 dias), recebendo apenas passagens e diárias.

- Subitem: 041 - Salários e seguros
042 - Diárias
043 - Passagens
044 - Excesso de bagagem
045 - Gastos miscelaneos de viagem
049 - Outros gastos

Elemento: 230 - VIAGEM OFICIAL (FUNCIONÁRIOS PERMANENTES DA OPAS/OMS)

Destina-se a pagamento de passagens, diárias e outros gastos para viagens oficiais de funcionários permanentes da OPAS/OMS.

- Subitem: 231 - Diárias
232 - Passagens
233 - Excesso de bagagem

Elemento: 390 - SERVIÇOS CONTRATUAIS:

Destina-se à contratação de pessoal para executar uma determinada tarefa a curto prazo ou a longo prazo. Nesta rubrica também pode-se contratar pessoal administrativo pelo regime CLT.

- Subitem: 391 - Contrato de serviços pessoais
392 - Serviços externos de impressão
393 - Tradução externa
394 - Custos externos de auditoria
395 - Custos internos de auditoria
396 - Boletim

397 - Publicações

399 - Qualquer contrato para serviços ex
ternos.

Elemento: 490 - GASTOS GERAIS DE OPERAÇÃO:

Destina-se a gastos de operação de um projeto (ma-
terial de escritório, água, luz, telefone, telex,
fotocópias, pequenas despesas, serviços de cor
reio, etc).

Subitem: 411 - Aluguel e manutenção de edifício

412 - Aluguel e manutenção de móveis e
equipamentos

413 - Serviços de guarda

414 - Serviços de limpeza

415 - Remoção de lixo

416 - Manutenção de elevadores

417 - Reparos no prédio

420 - Água, eletricidade, gás, óleo e ou
tros

431 - Manutenção de veículos e despesas
de táxi

432 - Aquisição de veículos

441 - Serviços de correio

442 - Telex

443 - Telefone

450 - Gastos de representação

460 - Frete, seguro e liberação alfande
gária

471 - Material de escritório

472 - Aquisição de móveis e equipamentos

475 - Gastos de fotocópias

480 - Custos com pessoal local

492 - Taxas legais

- 493 - Seguro de bagagem e acidente de viagem
- 494 - Encargos bancários
- 495 - Contribuição de associação de pessoal
- 496 - Relações funcionais
- 499 - Outros gastos gerais de operação

Elemento: 550 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Destina-se à compra de material e equipamentos permanentes em geral.

- Subitem: 550 - Materiais e equipamentos permanentes para projetos abaixo de Us\$ 100.00 a unidade.
- 552 - Materiais para reprodução
 - 553 - Livros de biblioteca, subscrições materiais
 - 554 - Materiais de informação de publicações
 - 555 - Inseticidas
 - 559 - Outros materiais
 - 560 - Equipamentos de projeto (acima de Us\$ 100.000 a unidade)

Elemento: 820 - CURSOS E SEMINÁRIOS:

Destina-se a apoio financeiro e Instituições, para cursos e seminários.

- Subitem: 821 - Cursos e seminários organizados e implementados pela OPAS/OMS
- 822 - Grupo de treinamento: pessoal de Washington
 - 823 - Grupo de treinamento: pessoal de campo

- 824 - Assistência educacional: pessoal
de Washington
- 825 - Assistência educacional: pessoal
de campo
- 826 - Treinamento de idiomas: pessoal
de Washington
- 827 - Treinamento de idiomas: pessoal
de campo.

5. EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1. Para a aquisição de bens ou a contratação de serviços, é sempre obrigatória a realização de licitação, obedecidas as normas próprias da OPAS/OMS e do BIRD.

5.2. Na aplicação dos recursos, a OPAS/OMS observará as normas legais e regulamentares a que estiver sujeita, além de atender as seguintes formalidades:

- a) deverá constar dos comprovantes de despesas o atestado de execução dos serviços, ou de recebimento do material, com a identificação do responsável (nome legível e cargo ou função);
- b) no caso de fornecimento de material e de prestação de serviços sujeitos a tributos, deverá ser exigida Nota Fiscal, com recibo do fornecedor, emitida em nome da Organização, bem como a descrição detalhada do material ou serviços;
- c) nos pagamentos de serviços prestados por profissionais autônomos, deverá constar a natureza do serviço, o nome, o endereço, os números da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e outros dados julgados necessários.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. De conformidade com a Cláusula Sexta, subitem "6.2" do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, a OPAS/OMS fica obrigada a apresentar ao IPEA, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao vencido, prestação de contas dos recursos transferidos para a execução do Programa, relativa a aplicação dos recursos no País e no exterior, composta dos seguintes documentos:

- a) BALANCETE FINANCEIRO (modelo 4);
- b) CONCILIAÇÃO BANCÁRIA (modelo 5), referente ao período da comprovação, acompanhada de cópia dos respectivos extratos bancários;
- c) PEDIDOS DE REEMBOLSO (modelo 6), acompanhado de cópia dos comprovantes de despesas, com data de pagamento ou recibo formal do fornecedor, recibo de depósito e com carimbo de identificação da despesa.

6.2. Para o preenchimento dos modelos mencionados no subitem anterior, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) BALANCETE FINANCEIRO
 - . deverá evidenciar o elenco de rubricas movimentadas no período, bem como os saldos, anterior e atual, dos recursos financeiros existentes. A débito deverão ser especificados o saldo disponível anterior, os recebimentos de recursos e as retenções de valores. A crédito deverão ser especificados a disponibilidade atual, os recolhimentos de retenções e as aplicações propriamente ditas, discriminadas conforme o Plano de Operações do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS.
 - . este demonstrativo deverá ser apresentado, paralelamente em dólares e cruzados.

b) CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

- Deverá ser procedida a conciliação do saldo da conta bancária, no Banco do Brasil, referente ao último dia útil do mês da comprovação, juntando-se à mesma cópia dos respectivos extratos bancários.

c) PEDIDO DE REEMBOLSO

- Tem por finalidade solicitar ao BIRD, através do Banco Central, à conta da "SPECIAL ACCOUNT", o reembolso das despesas efetuadas com a execução do Programa, nos percentuais estabelecidos no Anexo I do Acordo de Empréstimo firmado entre a UNIÃO e o BIRD em 01/08/85, que são os seguintes:

<u>CATEGORIA</u>	<u>FINANCIÁVEL</u>
Equipamentos e Materiais	37%
Serviços e Consultores	95%

- Os pedidos de reembolso deverão ser preenchidos pela OPAS/OMS em formulário próprio, do BIRD, obedecidas as disposições contidas no ANEXO 4 do Acordo de Empréstimo.
- Ao formular o PEDIDO DE REEMBOLSO deverá a OPAS/OMS preencher uma planilha (modelo 6) para cada uma das duas categorias do Empréstimo, observando o seguinte:
 - . coluna 1, indicar o número de ordem, seqüencialmente partindo do número 1, atribuído aos itens de um mesmo Pedido de Reembolso, não se interrompendo no caso de continuação em folhas subsequentes;
 - . coluna 2, indicar o nome e endereço do contratado;
 - . coluna 3, indicar nº do contrato ou ordem de serviço e data;

- . coluna 4, dar breve descrição dos bens, obras ou serviços;
- . coluna 5, indicar o valor total do contrato;
- . coluna 6, indicar a data do pagamento;
- . coluna 7, indicar o valor total do pagamento em CRUZADOS;
- . coluna 8, indicar o valor reembolsável, segundo a Categoria de Aplicação, em CRUZADOS;
- . coluna 9, indicar a taxa de câmbio;
- . coluna 10, indicar o valor total do pagamento em DÓLARES;
- . coluna 11, indicar o valor reembolsável, segundo a Categoria da Aplicação, em DÓLARES.

6.3. A OPAS/OMS deverá informar, ainda, a posição mensal do saldo das rubricas por ela utilizadas com recursos do Convênio, através do Relatório Financeiro (modelo 7). Esta informação deverá ser prestada até o 5º dia útil do mês subsequente ao referido.

7. CONTABILIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES

7.1. A OPAS/OMS, a título de gastos operacionais, fará jus à importância equivalente a 3% (três por cento) das rubricas "Equipamentos", "Materiais e Serviços", "Contingências Técnicas" e "Contingências de Preços", e 13% (treze por cento) das demais rubricas constantes do Orçamento estabelecido no Plano de Operações, percentagens calculadas sobre o montante dos gastos efetivamente havidos com a execução do PROGRAMA. As importâncias correspondentes a esses percentuais serão utilizadas pela OPAS/OMS para compensar, em parte, os custos que a execução do Convênio acarretará na sua estrutura administrativa, tanto no seu Estritório Central, em Washington, D.C. - USA, quanto na sua Representação no Brasil.

7.2. Os dispêndios aplicáveis às rubricas "Contingências Técnicas" e "Contingências de Preços, referidos no item 7.1, serão calculados pela Coordenação do PROGRAMA, de que trata o subitem 4.4.1 da Cláusula Quarta do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS.

7.3. Quando do encerramento do PROGRAMA IPEA/OPAS-OMS, a última prestação de contas deverá estabelecer os saldos porventura existentes.

7.4. O saldo financeiro apurado no final do PROGRAMA será devolvido ao IPEA.

7.5. Para efeito de Reembolso - BIRD, conforme dispõe o Anexo 4, item 1, subitem "C" do Acordo de Empréstimo, o equivalente em dólares da quantia em cruzados desembolsada, será determinado com base na taxa de câmbio entre o dólar e o cruzado em vigor na data de cada pagamento por cada despesa qualificada que tenha sido feita.

8. ORÇAMENTO

<u>8.1. RESUMO DO ORÇAMENTO</u>	<u>MILHARES US\$</u>
1. Consultores	2,897,9
2. Técnicos	159,3
3. Apoio Administrativo	368,6
4. Viagens	215,3
5. Diárias	384,8
6. Equipamentos	502,4
7. Materiais e Serviços	620,1
8. Contingências	1,742,3
9. Taxas de Administração OPAS/OMS	<u>609,3</u>
TOTAL GERAL.....	7,500,0

8.2. ORÇAMENTO DISCRIMINADO

		VALORES ATÉ MILHARES US\$
1. Consultores (inclusive encargos sociais)		
- Consultores Permanentes		
66 homens/mês x US\$ 5,752	379,6	
- Contratação de Serviços		
. Consultores Estrangeiros		
63 homens/mês x US\$ 5,752	362,4	
. Consultores Nacionais		
870 homens/mês x US\$ 2,478	<u>2,155,9</u>	2,897,9
2. Técnicos (inclusive encargos sociais)		
180 homens/mês x US\$ 885		159,3
3. Apoio Administrativo (inclusive encargos sociais)		
720 homens/mês x US\$ 512		368,6
4. Viagens		215,3
5. Diárias		384,8
6. Equipamentos		502,4
7. Materiais e Serviços		620,1
8. Contingências		
- Contingências Técnicas	287,3	
- Contingências de Preços	<u>1,455,0</u>	1,742,3
9. Taxa Administração OPAS/OMS		
- 13% sobre os itens 1 a 5 - 4,025,9 x 13%	523,4	
- 3% sobre os itens 6 a 8 - 2,864,8 x 3%	<u>85,9</u>	<u>609,3</u>
TOTAL GERAL.....		7,500,0

8.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 1987PREVISÃO DE DISPÊNDIO MENSAL

	Em US\$
Janeiro	83.093
Fevereiro	83.093
Março	125.598
Abril	156.714
Maiο	161.319
Junho	173.916
Julho	201.550
Agosto	193.601
Setembro	193.601
Outubro	185.110
Novembro	150.197
Dezembro	128.611
	<hr/>
	1.836.403

9. ARQUIVO

ORIGINAIS - OPAS/OMS (Washington)

CÓPIAS XEROX PARA: OPAS/OMS (Brasília)

IPEA (Contabilidade) - cópia autenticada pela
OPAS/OMS

PROGRAMA (GAAF) - cópia autenticada pela OPAS/
OMS

CT/PNSR Nº

Brasília.(DF)

Ilmº Sr.

Dr.

MD. Representante da Organização

Pan-Americana da Saúde

BRASÍLIA-DF

Prezado Senhor,

Estamos enviando a V.Sª., para efeito de Prestação de Contas, o demonstrativo do Caixa Pequeno datado de / / a / / , no valor de Cz\$ () com os gastos discriminados e as notas fiscais e re cibos correspondentes em anexo.

Na oportunidade solicitamos a V.Sª., a gentileza de providenciar para que nos seja concedida nova remessa para comple mentação do Caixa Pequeno de Cz\$ (), para cobrir pequenas despesas do Projeto.

Cordialmente,

INS DE JAVE CONÓ SOCIA
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

CONVENIO ENTRE A REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A ORGANIZAÇÃO
 PAN - AMERICANA DA SAÚDE - OPAS/OMS

BALANCETE FINANCEIRO - MODELO 4 -

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE:

D É B I T O		C R É D I T O	
		VALORES	VALORES
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAIS	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAIS
	TOTAIS		TOTAIS
<u>SALDO ANTERIOR:</u>		<u>APLICAÇÕES:</u>	
BANCO - CONTA Nº		<u>CATEGORIA 1</u>	
		EQUIPAMENTOS	
		MATERIAIS	
		SERVIÇOS	
		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (3%)	
<u>RECEBIMENTOS DE RECURSOS:</u>		<u>CATEGORIA 2</u>	
AVISO DE CRÉDITO Nº DE		CONSULTORES	
AVISO DE CRÉDITO Nº DE		TÉCNICOS	
		APOIO ADMINISTRATIVO	
<u>OUTROS RECEBIMENTOS:</u>		VIAGENS	
		DIÁRIAS	
		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (13%)	
		<u>OUTROS PAGAMENTOS:</u>	
		<u>SALDO ATUAL:</u>	
		BANCO	
		CONTA Nº	
T O T A I S		T O T A I S	

EX - / - /

COORDENADOR

DO SUBSETOR DE SANEAMENTO RURAL - PNSR

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS DE COMPETÊNCIA

/19

BANCO:

CONTA Nº

HISTÓRICO

VALOR

PARCIAL

TOTAL

Saldo no último dia útil do mês, conforme extrato bancário.

MIS

Recebimentos que não constam do extrato bancário.

AVISOS

Aviões de créditos não contabilizados

Cheques emitidos e não debitados em conta bancária (em trânsito).

Saldo disponível em / /19

DEMONSTRATIVO DE GASTOS

EMPRÉSTIMO BIRD Nº _____

CATEGORIA Nº _____

VALOR TOTAL DO CONTRATO -5-	P A G A M E N T O S						CDS
	MOEDA DE PAGAMENTO CZ\$			EQUIVALENTE EM DOLARES DOS EUA			
	DATA DO PAGAMENTO -6-	100% DO VALOR PAGO -7-	VALOR DO REEMB. _____% -8-	TAXA DE CÂMBIO -9-	100% DO VALOR PAGO -10-	VALOR DO REEMB. _____% -11-	

REPRESENTANTE AUTORIZADO

03/07/85 FAHO REPORT OF EXPENDITURE FOR THE FIELD OFFICE AND TECHNICAL DIVISIONS AS CF PAGE: 1

PROJ: TECH COOP. RURAL SANIT. AREAS AM / BRA.CWS.USD . FJ . 85-85

TECH: ALLOTTEE: BRA BUDGET ELEMENT: 030 TEMPORARY ASSISTANCE

DATE	DELIGATION VOUCHER	NAME-DESCRIPTION	CMP	OBLIGATED	ALLOTTED	DISBURSEMENTS	UNALLOTTED	OBLIGATIONS
03/07/86		ALLOTMENT REVISION NO 1			40,600.00			
03/07/85		ALLOTMENT REVISION NO 2			40,000.00			
03/07/86		ALLOTMENT REVISION NO 3			-40,000.00			
07/07/85		ALLOTMENT REVISION NO 4			-30,600.00			
		CURRENT AMOUNT ALLOTTED --			10,000.00			
		TOTAL ELEMENT : 030			10,000.00		0.	0.
		UNOBLIGATED BALANCE :		10,000.00				

A N E X O 8

**Termos de Referência das Áreas de Trabalho Técnico e
Termos de Referência dos Técnicos (CLT) e
Trabalhos Técnico-Científicos Contratados**

PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL
ÁREA A-1- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Antecedentes

A ausência, até o presente, de uma política governamental mais explícita, de âmbito nacional, para o subsector de saneamento básico rural tem sido fator explicativo relevante para as dificuldades que o desenvolvimento desse subsector vem encontrando. Sob o aspecto institucional, o principal entrave parece ser a existência de um mosaico de organismos atuando desarticuladamente e, muitas vezes, com funções e campos de ação superpostos.

2. Objetivos

2.1. Objetivo geral

Definição da organização institucional do subsector e sua implementação a nível federal e estadual para o desenvolvimento do Programa Nacional de Saneamento Rural.

2.2. Objetivos específicos

- a) Elaborar proposta para definição das responsabilidades e competências dos níveis de poder - Federal, Estadual, Municipal e da comunidade.
- b) Propor as formas jurídicas existentes, visando a definir a instituição que a nível federal for res

ponsável pela implementação do PNSR, de modo a cumprir adequadamente as competências e atribuições definidas.

- c) Definir as formas de articulação e os canais de comunicação que possibilitem a integração entre as instituições federais que possam estar envolvidas.
- d) Acompanhar os trabalhos dos Estados no sentido de que os arranjos institucionais dos Programas Estaduais reflitam as políticas e diretrizes do Programa Nacional, definindo as relações entre o nível federal, estadual, municipal e da comunidade.
- e) Propor a legislação específica visando a concretização das ações propostas nas áreas econômico-financeira, tecnologia, participação da comunidade e arranjos institucionais.

3. Estratégia

- Descrição analítica das várias instituições federais que atuam no subsetor e análise da legislação em vigor.
- Trabalho articulado com as demais áreas técnicas visando captar as especificidades da ação do Saneamento Rural e sua consideração ao arranjo institucional.

4. Metas

- Formular proposta para definição da organização e sua implementação a nível federal e estadual para o Programa Nacional, até agosto/87 (de acordo com o cronograma).

5. Metodologia de trabalho

Para o consecução dos objetivos e meta almejados, se
rão executadas as seguintes atividades:

- a) levantamento da situação institucional existente no subsetor de saneamento rural:
 - a nível federal: visita às instituições federais, levantando os seus campos de atuação, suas estruturas, normas administrativas e seus entraves;
 - a nível estadual: visita a alguns Estados para identificar as suas atuais condições de prestação dos serviços de Saneamento rural;
 - a nível municipal: nos Estados onde se buscarão as informações, visita a alguns municípios, para identificar o seu regime de funcionamento (FSESP, CEE's, autônomos) e as condições de execução das ações em saneamento rural.
- b) Observar algumas experiências da participação da comunidade na administração de sistemas de saneamento já implantados, assim como as formas de institucionalização das organizações comunitárias e suas relações com a Prefeitura e Estado.
- c) Processar as informações levantadas.
- d) Analisar e elaborar as conclusões principais, visando a elaboração da proposta de organização institucional do subsetor para o Programa Nacional. Esta análise deverá ser feita juntamente com especialistas dos Estados e com consultores.
- e) Colaborar com as ações de implementação da organização: na definição da estrutura interna das instituições envolvidas, no estabelecimento de manuais

e na adequação da atual legislação em vigor ou elaboração de novos instrumentos legais.

f) Identificar a necessidade de capacitação de pessoal para tarefas de cunho institucional.

6. Recursos Humanos necessários

a) 1 consultor, pelo prazo de 40 a 60 dias, para o levantamento da estrutura organizacional federal e de sua legislação.

b) 1 técnico, em tempo integral, com formação em direito administrativo e constitucional, para:

- estudar as vantagens e desvantagens das diversas formas jurídicas existentes, visando a fornecer subsídio para definir o perfil da instituição que a nível federal for responsável pela implementação do PNSR;

- para revisão da legislação federal, estadual e municipal em vigor para o saneamento rural, definindo limitações, necessidades de alterações ou criação de novos dispositivos legais.

c) um consultor, de 3 a 6 meses, para:

- estudar as formas de articulação e os canais de comunicação que possibilitem a integração entre as instituições federais que possam estar envolvidas;

- identificar a assistência técnica e definição da necessidade de capacitação de pessoal para tarefas de cunho institucional do Programa Nacional e dos Programas Estaduais de Saneamento Rural. (planejamento, programação, gerenciamento, acompanhamento, etc);

- elaborar metodologias para avaliação da adequação dos arranjos institucionais concebidas a nível estadual com o de nível federal;
 - apoiar os Estados da federação na elaboração dos arranjos institucionais a nível estadual para a execução dos Programas Estaduais de Saneamento Rural.
- d) 1 consultor para análise e elaboração das conclusões principais.

7. Cronograma de Atividades

ATIVIDADES	PRAZO DE EXECUÇÃO
a) Levantamento da situação institucional	23/03/87 a 29/05/87
- a nível federal	23/03/87 a 08/05/87
- a nível estadual	31/03/87 a 29/05/87
- a nível municipal e da comunidade	31/03/87 a 29/05/87
b) Observação de experiências da participação da comunidade na administração de sistemas de saneamento	31/03/87 a 29/05/87
c) Processamento das informações levantadas	04/04/87 a 12/06/87
d) Análise e elaboração das conclusões principais	15/06/87 a 26/06/87
e) Definição das ações de implementação	29/06/87 a 31/07/87

PNSR: PROGRAMAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS SETORIAIS

ÁREA A-2: ANÁLISE DOS ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Antecedentes

1.1. Nas avaliações preliminares do Governo brasileiro e do Banco Mundial ficou patenteada a inexistência de uma política financeira específica para o saneamento rural. Com efeito, detectou-se um cenário de fraqueza institucional (múltiplas instituições, com superposição de áreas de atuação e freqüente descoordenação de atividades, atuando quase sempre de maneira esparsa, episódica no subsetor) e, conseqüentemente, de mecanismos e procedimentos financeiros inadequados. Por outro lado, ficou evidenciado que o melhor desenvolvimento das ações em saneamento rural é, em parte, substancialmente limitado pela insuficiência de recursos financeiros, pela ausência de mecanismos voltados à recuperação de custos e pela provisão inadequada para operação e manutenção dos sistemas.

1.2. A questão dos recursos financeiros é particularmente importante. Estimativas preliminares indicam a necessidade de mobilizar recursos no valor de 2,5 bilhões de dólares para atingir uma cobertura de 80% da população rural, ao fim de 10 anos, em termos de abastecimento de água. O Plano de Metas prevê realizar

4,5 mil sistemas de abastecimento de água e alcançar 337,0 mil domicílios, com melhorias sanitárias, no meio rural até 1989, aplicando recursos no montante de Cz\$.

1.3. A virtual impossibilidade de encontrar recursos públicos para atender, no prazo desejado, as metas acima enunciadas sugere uma maior participação de outros agentes e dos usuários no esforço de financiamento das ações em saneamento rural. Mesmo porque a mera provisão de recursos não significaria necessariamente uma solução satisfatória do problema: embora imprescindíveis à solução, a existência de recursos não é suficiente para garantir que os sistemas construídos sejam mantidos e operados. Com efeito, há evidência de que, em grande parte, por falta de envolvimento comunitário e práticas financeiras equivocadas "morrem" atualmente mais sistemas rurais de abastecimento de água que se consegue implementar. A eficiência dos investimentos tem sido extremamente baixa: estima-se que pelo menos 25% dos sistemas existentes não estão em funcionamento e que, entre os que funcionam, grande parte exibe condições precárias, não possuindo capacidade própria para manutenção reparadora apropriada quanto mais para expansão e melhoramento dos serviços. Uma das principais causas destas experiências parece ser a insuficiência de informações e conhecimento sobre a natureza dos serviços que as pessoas desejam e do quanto estão dispostas a pagar por eles.

1.4. Nestes aspectos, o posicionamento do PNSR (05/07/85; pg. 39) é de que "os órgãos responsáveis pelos programas de abastecimento de água e saneamento básico rural [criaram] um sentido de dependência e paternalismo, freando assim as forças vivas que as comunidades possuem, bem como o potencial de seus moradores. Como resultado (...) as obras construídas (...) sofrem deterioramento e ficam no abandono por parte dos beneficiários". Impõe-se, portanto, a formulação de políticas financeiras que, levando em consideração a capacidade econômica e associativa da comunidade,

nanceiras;

aumentem a efetiva participação dos beneficiários e garantam um fluxo adequado de recursos para o saneamento rural.

2. Objetivos

2.1. O objetivo principal é formular políticas econômico-financeiras para saneamento rural, com ênfase nos aspectos de investimento, operação e manutenção de sistemas, tarifação e recuperação de custos.

2.2. Especificamente, os objetivos são:

- formular o sistema financeiro de saneamento rural, apresentando recomendações para alterar a atual organização e atribuição de responsabilidade no financiamento do subsetor, e analisando os esquemas alternativos de fluxos de fundos;
- estabelecer critérios financeiros para hierarquização de investimentos;
- definir metas e formular cronogramas de investimento;
- analisar a capacidade e a propensão de pagamento dos usuários, os aspectos de recuperação de custos e os níveis de tarifação social;
- aumentar o conhecimento empírico e teórico das questões econômico-financeiras em saneamento rural, bem como identificar as necessidades de treinamento e capacitação de recursos humanos.

3. Metas

3.1. As metas até maio de 87 são:

- propostas preliminares de políticas e diretrizes financeiras;

- atualização das informações sócio-econômicas da população-alvo, com ênfase nos dados sobre rendimentos e capacidade de pagamento por serviços de abastecimento de água;
- análise de alternativas de tarifação social, definindo critérios de recuperação de custos, considerando a capacidade e a propensão a pagar dos usuários;
- definição de critérios financeiros para a hierarquização de investimentos;
- especificação de modelos de simulação econômico-financeiro para analisar alternativas de fontes variadas de recursos, de metas de atendimento e diversos níveis de demanda por serviços;
- especificação de modelos econométricos para estimar a propensão a pagar por água em comunidades rurais.

3.2.

As metas até outubro de 87 são:

- quantificação e programação dos investimentos;
- estimação de demandas por água em comunidades rurais, inferindo recomendações de políticas financeiras e tarifárias;
- desenvolvimento e implantação de modelos de simulação econômico-financeiro aplicados a questões de saneamento rural;
- avaliação e adaptação de "pacotes" computacionais de informações e análises econômico-financeiras para sistemas de saneamento rural;
- definição do Plano de financiamento.

4. Metodologia de Trabalho

4.1. Para a consecução dos objetivos e metas estão sendo e/ou serão executadas as seguintes atividades:

- a) Estudo das políticas financeiras de instituições envolvidas em programas de abastecimento de água e saneamento rural:
 - visitas a várias instituições e experiências (FSESP, BNH, companhias estaduais de saneamento, etc.);
 - levantamento e análise da bibliografia disponível.
- b) Atualização do perfil sócio-econômico da população-alvo, através do processamento das informações existentes no IBGE e da aplicação de questionários nos Estados.
- c) Desenvolvimento teórico de modelos de simulação econômico-financeiro; especificação de parâmetros e variáveis pertinentes às simulações; coleta de dados e informações necessárias; análise e implicações dos resultados. Deve contar com apoio de consultoria externa.
- d) Estudo de padrões de financiamento e políticas de tarifas, considerando as necessidades de recursos para a implementação do Programa Nacional, a definição de critérios de recuperação de custos e a capacidade e propensão a pagar dos usuários. Requer colaboração de consultores externos e intensa integração com demais componentes do Programa Nacional e dos Programas Estaduais.
- e) Definição de critérios financeiros para a hierarquização dos investimentos, através da avaliação dos procedimentos estabelecidos na literatura espe

cializada e da elaboração de indicadores apropriados. Necessita de colaboração externa e participação das demais áreas do Programa Nacional.

- f) Quantificação e programação dos investimentos, de finidos exogenamente e/ou resultantes das análises econômico-financeiras. Deve ser parte dos modelos de simulação; requer consultoria externa e colaboração das demais áreas do Programa Nacional e dos Programas Estaduais.
- g) Estudo de modelos econométricos para estimar propensões a pagar por serviços melhorados de abastecimento de água em comunidades rurais, a ser executado em colaboração com especialistas nacionais e do Banco Mundial. Posteriormente, poderá ser incorporado a um estudo ampliado com experiências e dados de outros países.
- h) Avaliação e adaptação de "pacotes" computacionais para sistemas de saneamento rural desenvolvidos em agências internacionais e organismos estrangeiros (Perú, Guatemala, México). Requer consultoria externa.
- i) Plano de financiamento - definição de metas, volume de investimento, mecanismos operacionais, etc. A ser elaborado em conjunto com especialistas externos e demais áreas do Programa Nacional.

5. Programação (Ver anexo - Cronograma de Atividades e Prazos)

6. Forma de Execução

Serão desenvolvidos trabalhos ao nível da área, em conjunto com demais áreas do Programa Nacional, em colaboração e

participação dos Programas Estaduais, além dos serviços de consultoria nacional e internacional. As propostas de mecanismos, estratégias e políticas deverão ser formuladas em conjunto com as demais áreas e os Programas Estaduais.

7. Recursos Necessários

7.1. Humanos: necessita-se de mais 2 técnicos em tempo integral e consultores.

7.2. Equipamento: necessita-se de micro-computador e utilização do centro de computação do IPEA.

8. Produtos Esperados

- Políticas financeiras;
- critérios financeiros para a hierarquização de investimentos;
- quantificação e programação de investimentos;
- modelos de simulação econômico-financeira;
- estimativas de propensões a pagar por serviços melhorados;
- plano de financiamento.

BRASIL: PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL
ÁREA A-2: ANÁLISE DOS ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS
ESTUDOS SETORIAIS: ANÁLISE DE DISPOSIÇÃO DE PAGAR DOS
USUÁRIOS POR SISTEMAS MELHORADOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Antecedentes

1.1. Nas avaliações preliminares do Governo brasileiro e do Banco Mundial ficou patenteada a inexistência de uma política financeira específica para o saneamento rural. Com efeito, detectou-se um cenário de fraqueza institucional (múltiplas instituições, com superposição de áreas de atuação e freqüente descoordenação de atividades, atuando quase sempre de maneira esparsa, episódica no subsetor) e, conseqüentemente, de mecanismos e procedimentos financeiros inadequados. Por outro lado, ficou evidenciado que o melhor desenvolvimento das ações em saneamento rural é, em parte, substancialmente limitado pela insuficiência de recursos financeiros, pela ausência de mecanismos voltados à recuperação de custos e pela provisão inadequada para operação e manutenção dos sistemas.

1.2. A questão dos recursos financeiros é particularmente importante, pois os montantes a serem mobilizados para o atendimento de metas satisfatórias de cobertura da população rural em termos de abastecimento de água sugerem a necessidade de uma maior participação, além do governo, de outros agentes e dos usuários

no esforço de financiamento das ações em saneamento rural. Por outro lado, contudo, a mera previsão de recursos não significa necessariamente uma solução adequada: embora imprescindível, a existência de recursos não é suficiente para garantir que os sistemas construídos sejam mantidos e operados. Com efeito, há evidência de que, em grande parte, por falta de envolvimento comunitário e práticas financeiras equivocadas são desativados atualmente mais sistemas rurais de abastecimento de água do que se consegue implementar. A eficiência dos investimentos tem sido extremamente baixa: estima-se a partir de experiências internacionais, que pelo menos 25% dos sistemas existentes não estão em funcionamento e que, entre os que funcionam, grande parte exibe condições precárias, não possuindo capacidade própria para manutenção reparadora apropriada quanto mais para expansão e melhoramento dos serviços. Uma das principais causas destas experiências parece ser a insuficiência de informações e conhecimento sobre a natureza dos serviços que as pessoas desejam e do quanto estão dispostas a pagar por eles.

1.3. Nestes aspectos, o posicionamento do PNSR é de que "os órgãos responsáveis pelos programas de abastecimento de água e saneamento básico rural (criaram) um sentido de dependência e paternalismo, freando assim as forças vivas que as comunidades possuem, bem como o potencial de seus moradores. Como resultado (...) as obras construídas (...) sofrem deterioramento e ficam no abandono por parte dos beneficiários". Impõe-se, portanto, a formulação de políticas financeiras que, levando em consideração a capacidade econômica e associativa da comunidade, aumentem a efetiva participação dos beneficiários e garantam um fluxo adequado de recursos para o saneamento rural.

2. Objetivos

2.1. Os objetivos gerais são:

- desenvolvimento de um conjunto de informações específicas sobre a disposição dos usuários em diferentes comunidades rurais de pagar por serviços melhorados de abastecimento de água;
- análises das implicações dos resultados empíricos na formulação de políticas relativas ao nível de serviço, estruturas tarifárias e metas de recuperação de custos; e,
- determinação de técnicas simplificadas de coleta de dados e análise estatística que possam ser aplicadas em um número maior de comunidades rurais, com características econômico-ambientais diversificadas.

2.2. Especificamente, a partir de informações coletadas em três distintas situações econômico-ambientais em áreas rurais brasileiras, pretende-se analisar, para serviços melhorados de água com características peculiares (em termos de nível, preço, confiabilidade e qualidade de água), qual a proporção da população que escolheria utilizar o serviço e qual a quantidade de utilização.

Em princípio, os determinantes dessas decisões dependem de características da família (sociais, demográficas e econômicas) e características específicas das fontes existentes e das melhoradas.

Serão analisadas as implicações dos resultados em termos de escolhas técnicas (nível do serviço e escala do projeto) e de escolhas financeiras (estruturas tarifárias e metas de recuperação de custos).

Finalmente, serão estudadas as possibilidades de simplificar as técnicas empregadas nessas análises para uma maior e mais difundida aplicação em outros programas de saneamento rural.

3. Metas

As principais metas são:

- até maio/87: definições metodológicas e escolha das comunidades a serem pesquisadas.
- até agosto/87: desenvolvimento e aplicação dos questionários; coleta e processamento das informações.
- até novembro/87: análise das informações coletadas; testes dos modelos; avaliação preliminar das implicações de políticas financeiras e decisões técnicas.
- até janeiro/88: relatório final e disseminação dos resultados.

4. Organização e Estrutura

4.1. Recursos humanos necessários: consistem em 1 coordenador, com experiência em planejamento governamental e pesquisa (economista, 8 h/m); em 3 consultores, com as seguintes caracteriísticas: - economista, com experiência em tarifação de serviços públicos e pesquisas familiares; - econometrista, com experiência na análise de dados de pesquisas familiares; - antropólogo/sociólogo rural, com experiência em comunidades rurais; e, em uma equipe (2 supervisores, 1 programador, 10 entrevistadores) de coleta de dados.

4.2. Responsabilidades institucionais

4.2.1. O IPEA/PNSR coordenará a execução dos trabalhos técnicos, designando um Pesquisador Principal, cujas responsabilidades incluem, em geral, a orientação de todos os aspectos (desenho, execução, análise e relatório) do estudo e, em particular;

- escolha das comunidades a serem pesquisadas;
- entendimento e coordenação com as diversas instituições estaduais envolvidas;
- escolha e supervisão do trabalho dos consultores e dos responsáveis pela coleta dos dados;
- elaboração dos termos de referência dos serviços de consultoria;
- supervisão, no campo, de coleta de dados;
- coordenação de análise das informações coletadas;
- coordenação dos relatórios, informes técnicos e disseminação dos resultados;
- participação, à conveniência do IPEA e do Banco Mundial, na assistência técnica a projetos similares em outros países;
- coordenação com o PNSR e o Water Urban Department do Banco Mundial.

4.2.2. O Banco Mundial concorda que este trabalho técnico seja uma das atividades do Projeto de Assistência Técnica e Abastecimento de Água e Saneamento Rural (empréstimo nº 5438-BR de 1985), e que seja supervisionado pelo staff do Departamento de Água e Desenvolvimento Urbano (WUD) do Banco.

As responsabilidades específicas do WUD incluem:

- na preparação do trabalho técnico: colaborar com um especialista (1 h/m) entre os meses de abril e maio de 1987 na escolha das comunidades, no desenvolvi

- mento dos questionários e no gerenciamento dos dados (auxiliando, se necessário, na definição e aquisição de equipamentos);
- na análise e interpretação dos resultados: colaboração ativa com o IPEA/PNSR na análise e interpretação dos resultados, facilitando e providenciando o processamento dos dados nas facilidades do Banco Mundial. Manter intenso contacto e discussões técnicas com os especialistas brasileiros envolvidos;
 - na preparação e divulgação dos resultados: o IPEA/PNSR terá a responsabilidade, e será o primeiro autor, na preparação e divulgação dos resultados utilizando dados coletados no Brasil. O staff do Banco Mundial comentará, contribuirá e será segundo autor do relatório e trabalhos científicos;
 - na análise multi-países: o Banco Mundial terá a responsabilidade, sendo o primeiro autor, na preparação e divulgação dos resultados utilizando dados coletados em vários países. O IPEA/PNSR, em conjunto com colaboradores de outros países, contribuirá, sendo o segundo autor, dos relatórios e trabalhos científicos baseados nos estudos de caso.

5. Programação do Trabalho

O cronograma de atividades e prazos encontra-se a seguir.

6. Orçamento

O orçamento nacional é estimado em Cz\$ 920.000,00 ou Us\$ 46,000.00, discriminado em:

	<u>Cz\$</u>	<u>US\$</u>
- Coordenação e supervisão (imputado)	400.000	20,000
- Serviços de Consultoria (700 h/h à Cz\$ 500,00)	350.000	17,500
- Viagens e diárias	200.000	10,000
- Coleta e processamento de dados	320.000	16,000
- Serviços administrativos e despesas gerais	<u>50.000</u>	<u>2,500</u>
	920.000	46,000

7. Produtos Esperados

O produto esperado propiciará subsídios ao Programa Nacional de Saneamento Rural quanto:

- à disposição dos usuários rurais em pagar por sistemas melhorados de abastecimento de água;
- às implicações em termos do nível de serviço, das metas de recuperação de custos e mecanismos tarifários para sistemas de saneamento rural

PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL
SUBPROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Antecedentes

O desenvolvimento de um Programa Nacional de Saneamento Rural, que tem como necessidades funcionais concretas a descentralização e a participação comunitária, está condicionado à disponibilidade de recursos humanos, devidamente capacitados. Esses recursos humanos, que devem não somente dominar os aspectos técnicos do saneamento básico, como também as relações existentes entre o homem e seu meio ambiente e as relações causais entre os modos de vida e os problemas de saúde de uma dada população rural, praticamente inexistem, no país. A inexistência de pessoal, nos vários níveis profissionais, constitui-se, assim, em um ponto crítico de estrangulamento, no Subsetor do Saneamento Básico Rural.

2. Objetivos

2.1. Fornecer elementos para o desenvolvimento do item 4.1. dos Termos de Referência do Programa Nacional (avaliação da situação existente).

2.2. Formular as políticas, diretrizes e estratégias na área de desenvolvimento de Recursos Humanos para a ação do Estado em Saneamento Rural.

2.3. Definir a programação global de investimentos para as atividades do Subprograma de Desenvolvimento de Recursos Humanos do PNSR.

3. Estratégia

Estabelecer uma política, diretrizes, estratégias e um programa inicial de desenvolvimento de Recursos Humanos para o Programa Nacional de Saneamento Rural, em função das informações coletadas nos Estados de Goiás, Paraná, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso e Rondônia.

4. Metas

- Avaliar, até 26.06.87, uma proposta de política global de desenvolvimento de recursos humanos, para o Subsetor de Saneamento Básico Rural;
- formular, até 31/08/87, conjuntamente com os Estados selecionados, um programa inicial de desenvolvimento de recursos humanos;
- formular, até 30/08/87, a Programação Global de Investimentos previstos para as atividades relacionadas ao desenvolvimento de recursos humanos, no Programa Decenal de Saneamento Básico Rural, a nível nacional.

5. Metodologia de Trabalho (v. item 6)

A coleta de informações, a nível de instituição, dar-se-á através de entrevistas, tendo como base um roteiro mínimo, previamente elaborado. Os entrevistadores também deverão trazer cópias de relatórios anuais, da programação, amostras de material, estatutos, organograma, etc., de forma a enriquecer a base de dados sobre cada instituição.

A contribuição de pessoas envolvidas com o saneamento básico rural, nos estados, será obtida através de reuniões técnicas, planejadas especificamente com esse fim.

O trabalho de definição de uma política global de desenvolvimento de recursos humanos, especificamente voltada para o saneamento básico rural, será desenvolvido com o auxílio de consultores, a partir das informações e sugestões coletadas junto a instituições que atuam na área, a nível nacional e dos estados, e a pessoa com experiência, conhecimento e senso crítico em relação ao assunto; e a partir de observações e experiências vividas a nível de comunidades previamente escolhidas.

6. Programação e Instrumentos de Execução (v. quadro anexo)

7. Recursos Humanos Necessários

- 3 consultores x 20 dias, para levantamento e análise da situação referente a Recursos Humanos, nos Estados de Minas Gerais (Eduardo de Souza Veloso), São Paulo (Dra. Marta) e Mato Grosso/Rondônia (Dr. Luiz Airton Gomes).
- 1 consultor x 2 meses, para análise da situação, no país, e formulação das políticas, diretrizes, estratégias, na área de Recursos Humanos (Dra. Edite da Matta Machado).

8. Produtos Esperados

Definição de uma Política Global de Desenvolvimento de Recursos Humanos para Saneamento Básico Rural e de um Programa Nacional de Desenvolvimento de Recursos Humanos para Saneamento Básico Rural.

Brasília(DF), 12 de maio de 1987


Sueli Corrêa de Faria

6. Programação e Instrumentos de Execução

F A S E S	ETAPAS DE EXECUÇÃO	INSTRUMENTOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
<p>1. Programar e realizar visitas aos Estados, conjuntamente com a equipe do FNSR, para cadastramento de instituições, análise de sua atuação e coleta de subsídios para a formulação da política global de R.H..</p>	<ul style="list-style-type: none"> - preparar as visitas nos Estados (roteiro de entrevistas, fichas de observação de experiências locais); - viajar aos estados-anos;tra; - avaliar, com a equipe do FNSR, os resultados de cada viagem; - visitar instituições de âmbito nacional, sediadas em e fora de Brasília; - elaborar conclusões quanto à situação de R.H. nos Estados visitados. 	<ul style="list-style-type: none"> - visitas aos Estados, em pequenos grupos; - visita à sede da FSESP, ao SENAR/MT e à EMBRATER, Ministério da Saúde/RH. 	<p>16/03/87 a 22/05/87</p>
<p>2. Programar e orientar o trabalho dos consultores, no levantamento e análise de informações, nos Estados de MG, SP, MT e RO.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - elaborar termos de referência para as consultorias; - promover reunião interna de avaliação, com a presença dos três consultores. 	<ul style="list-style-type: none"> - Consultorias externas de 3 profissionais ligados a R. Humanos, dos Estados de MG, SP e MT. 	<p>18/05/87 a 12/06/87 Continua...</p>

Continuação....

F A S E S	ETAPAS DE EXECUÇÃO	INSTRUMENTOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
3. Análise do material coletado nas viagens e elaboração das conclusões.	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar as informações obtidas e as conclusões dos consultores; - elaborar e discutir as conclusões quanto à situação de R.H. no âmbito do Saneamento Rural, no país. 	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalho individual, com o auxílio de consultores (Juan Huaman e Edite Matta Machado); - trabalho conjunto com as equipes de Educação Sanitária, Participação Comunitária, Aspectos Institucionais e Tecnologia Apropriada; - discussões com toda a equipe do PNSR. 	<p>18/05/87 a 12/06/87</p>
4. Elaboração da proposta de política global de recursos humanos do PNSR.	<ul style="list-style-type: none"> - Delineamento de uma proposta; - discussão com a equipe do PNSR e especialistas; - revisão da proposta. 	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalho individual, com o auxílio de consultores; - reunião técnica, com a participação de especialistas externos. 	<p>15/06/87 a 26/06/87</p>
5. Elaboração de uma proposta para um Programa Inicial de Desenvolvimento de Recursos Humanos, junto aos Estados.		<ul style="list-style-type: none"> - Trabalho individual, com o auxílio de consultores externos. 	<p>29/06/87 a 31/08/87</p>
6. Definir a Programação de Investimentos para a primeira etapa do programa.	<ul style="list-style-type: none"> - Levantar e discutir as necessidades dos estados; - agregar as necessidades dos estados às da equipe do PNSR, para definição da programação global de investimentos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação dos Programas Estaduais de Saneamento Básico Rural; - reuniões para discutir as prioridades de investimentos com cada estado; - trabalho individual com apoio de um consultor. 	<p>31/08/87 a 30/09/87</p>

ÁREA A-4 - PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Antecedentes

A falta de envolvimento e participação dos usuários na implantação de sistemas de abastecimento de água em localidades rurais tem sido apontada, na experiência brasileira e de muitos países como uma das principais causas do não funcionamento destas instalações de uso comum.

A participação da população no planejamento, construção e administração dos projetos de saneamento rural é uma condição fundamental para que obtenham êxito.

Entretanto, "o PNSR deve evitar a concepção utilitarista da participação local, visando à redução do custo da obra e deve conceber a participação comunitária como processo em que a população influencie na definição da obra com base em informações técnicas que lhes seja fornecida; acompanhe e avalie a sua execução; e esteja presente de maneira organizada na gestão de recursos".

2. Objetivos

- Propor a criação de mecanismos que viabilizem a participação comunitária no planejamento, execução e operação de serviços de saneamento básico rural;
- formular estratégias de participação comunitária e alternativas para a promoção e organização de comunidades em apoio ao Programa Nacional de Saneamento Rural;

- formular orientações práticas para o trabalho comunitário em projetos locais.

3. Metas

- Formular, até maio de 87, a versão preliminar dos mecanismos de promoção da participação comunitária em saneamento rural em apoio ao Programa Nacional e aos Programas Estaduais;
- formular, até agosto de 87, a versão preliminar das orientações práticas para se obter participação comunitária nos projetos locais.

4. Metodologia de Trabalho

Para a consecução dos objetivos e metas estão sendo executadas as seguintes atividades:

- a) estudo das formas de participação e organização das comunidades que estão desenvolvendo programas de abastecimento de água e saneamento rural em diversos estados:
 - visitas a algumas experiências (MG, PA, MT);
 - leituras e entrevistas sobre determinados programas (PIASS e APCR/PNE);
 - estudo de bibliografia disponível de outros países;
- b) estudo das formas de participação e organização das comunidades em outros setores:
 - visitas a algumas instituições de nível federal (EMBRATER, SUCAM, FUNDEC, CONTAG) para levantamento de experiências de participação da comunidade em programas governamentais;

- visitas a alguns estados para levantamento das informações do Anexo 1;
 - visita a alguma experiência do APCR/PNE;
- c) processamento das informações levantadas nas visitas e leituras;
- d) análise e elaboração das conclusões principais visando formular as políticas e estratégias de participação das comunidades, assim como as alternativas de procedimentos mais viáveis para se obter a organização.
- encontro técnico, pequeno grupo, em maio;
- e) elaboração, conjuntamente com especialistas dos estados, de mecanismos para a participação da comunidade nas seguintes funções:
- na determinação da necessidade de implantar um projeto (diagnóstico da situação local e identificação de suas necessidades);
 - na determinação de quando deveria se implantar o projeto;
 - na definição de manancial ou fonte de abastecimento;
 - na definição de aspectos básicos de desenho dos sistemas de água ou módulos sanitários ou fossas sépticas (redes, chafarizes, latrinos, tratamento, etc.);
 - na construção dos sistemas de água e módulos sanitários;
 - na operação dos sistemas de água;
 - na manutenção dos sistemas de água e módulos sanitários;
 - na administração dos sistemas de água;
- f) elaboração, conjuntamente com as Áreas Técnicas de Educação Sanitária e Recursos Humanos e com parti

cipação dos estados as orientações práticas (guias e critérios) para o trabalho comunitário.

g) estudo das alternativas dos acertos legais necessários à participação da comunidade;

h) identificação das necessidades de assistência técnica e treinamento para o trabalho comunitário.

5. Programação (Anexo 2 - Cronograma)

6. Forma de Execução

A Área de Trabalho Técnico Participação da Comunidade deverá, para a execução da presente proposta, trabalhar em conjunto com as áreas de Recursos Humanos e Educação Sanitária e contar com a ajuda temporária de 2 consultores.

As propostas de mecanismos, estratégias e políticas deverão ser elaboradas em conjunto com os estados.

7. Recursos Necessários

1. Humanos: necessita-se mais 2 técnicos em tempo integral e consultoria de certa duração durante o mês de maio e de agosto.

2. Equipamento: de áudio-visual, para documentar as experiências comunitárias (filmes, slides e fitas cassete).

8. Produtos Esperados

- Política de participação comunitária no PNSR;
- alternativas para a promoção e organização das comunidades;
- guias e critérios para a formulação de projetos.

PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL

SUBPROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

ÁREA A-4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Antecedentes

A bibliografia sobre a situação de saúde e saneamento nas comunidades rurais brasileiras, se de um lado, mostra as principais doenças que afetam a população e as causas das altas taxas de mortalidade infantil como conseqüências diretas da contaminação do ambiente, da falta de abastecimentos d'água, da presença de vetores das doenças endêmicas, reconhece, por outro lado, como determinantes dessa situação a condição de pobreza, a subalimentação, a falta de recursos, informação e incentivo social para que a população adote tecnologias e comportamentos apropriados à proteção da saúde no meio rural.

Os determinantes sociais e econômicos dessa situação costumam ser ignorados nas programações de saúde; ou é então repassada à educação sanitária a responsabilidade de lidar com eles.

A saúde nas comunidades rurais requer quase sempre mais do que água e algum sistema de remoção de dejetos. Requer um conhecimento mais claro das relações de vida no meio natural, das conseqüências da atuação dos homens sobre esse meio, requer organização social para discutir e tomar decisões de interesse para a proteção da saúde e do meio-ambiente.

Com as propostas de atenção primária para todos, aumentaram as expectativas com relação à participação e a educação da população para a saúde. Espera-se mais das comunidades do que

se esperava no passado. Espera-se que elas se organizem para a realização de ações em associação com os serviços, sendo estimuladas a buscar ajuda de outros setores.

A educação sanitária vai tomando consciência da necessidade de rever os seus modelos conceituais, diante da complexidade dos contextos em que deve atuar. Temos que buscar modelos sócio-ecológicos para a análise dos problemas dos diferentes contextos rurais e elaborar estratégias de educação sanitária que reflitam a preocupação com a totalidade da problemática de vida nas comunidades rurais, ainda que comprometidas com os problemas locais específicos de saúde e saneamento. .

2. Objetivos

2.1. Geral

Formulação de políticas de educação para saúde e saneamento do Programa Nacional de Saneamento Rural.

2.2. Específicos

- Elaboração de questionários e documentos técnicos que facilitem o levantamento e análise dos aspectos sociais e comportamentais das situações de saúde e saneamento nas comunidades rurais;
- proposta de montagem de modelos de educação em saúde e saneamento.

3. Estratégias

- Propor as bases de uma política de educação em saúde e saneamento, antes do começo da formulação dos programas;

- elaborar, em conjunto com o PNSR, as bases conceituais e metodológicas para a programação inicial da educação em saúde e saneamento para os 6 primeiros estados e o PAPP, a partir da avaliação crítica do que vem sendo realizado até agora nessa área específica;
- proposta e assistência técnica para o levantamento e análise dos comportamentos sociais apontados como obstáculos para o sucesso dos projetos ou ações de saneamento e saúde rural já realizados.

4. Metas

- Apresentar, até 29/05/87, os questionários, modelos, guias e critérios que servirão de subsídios para a elaboração do programa estadual;
- apresentar, até 15/06/87, documento técnico com seleção de conceitos básicos e estratégias de educação sanitária, como subsídio para os programas estaduais;
- apresentar, até 31/08/87, proposta de política de educação em saúde e saneamento;
- apresentar, até 30/09/87, proposta de programa de educação em saúde e saneamento para os estados e PAPP.

5. Metologia de Trabalho e Programação

- Levantamento de dados através de:
 - . contatos iniciais com os estados previamente selecionados para uma primeira aproximação com instituições e pessoas envolvidas que podem informar

- . sobre os problemas sociais e comportamentais relacionados com a situação de saúde e saneamento;
 - . visitas de observação a comunidades onde se realizam trabalhos de saneamento rural e educação sanitária.
- Análise das informações obtidas, com a participação de toda a equipe do PNSR e ajuda de um consultor.
 - Elaboração de uma política de educação sanitária para o PNSR, através de:
 - . reuniões técnicas com a participação de especialistas;
 - . trabalho individual com ajuda de consultores; e
 - . discussões internas com a equipe do PNSR.
 - Discussão da proposta com os estados, na medida da demanda.
 - Reformulação da proposta.
 - Assessoria aos Estados no detalhamento e operacionalização da política nos seus programas de saneamento e saúde.
 - Planeja-se iniciar um trabalho de produção de material de documentação das situações para auxiliar na orientação do trabalho nos estados.

6. Recursos Necessários

6.1. Humanos

- 1 técnico em tempo integral;
- 1 secretária documentalista; e
- 1 consultor de 6 meses.

6.2. Equipamentos

- cavaletes;
- gravador portátil e fitas-cassete;
- flanelógrafo.

7. Produtos Esperados

- Que, previamente ao planejar os programas estaduais, seja realizado - conjuntamente com o perfil epidemiológico - o levantamento das condições ambientais e dos comportamentos humanos relacionados com os problemas de saúde determinados por essas condições;
- uma proposta de política de educação sanitária para o Programa Nacional de Saneamento Rural:
 - . proposta de guias e critérios para a operacionalização dessa política nos projetos de ação;
- propostas de alternativas de estratégias e conteúdo para trabalhar com as populações locais as necessidades de saneamento básico e de saúde;
- questionários que revelem os perfis de saúde, os comportamentos relacionados à água, dejetos, vetores; as condições habitacionais, as condições de trabalho e suas conseqüências; os níveis de escolaridade e os padrões de percepção da realidade da população;
- roteiros para identificação das redes de comunicação que existem e das lideranças atuais;
- esquematização de cursos para o desenvolvimento da capacidade de trabalho com grupos da comunidade (condição de reuniões, repasse de informações, etc).

PROJETO NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL
ÁREA - A.5 - ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Antecedentes

Apesar do significativo número de pesquisas desenvolvidas na área de saneamento rural no Brasil, o que se verifica na maioria dos casos presentes, a nível de área rural, é a simples adaptação de soluções idealizadas para a área urbana, reduzindo-se a escala das mesmas, em uma verdadeira miniaturização das infra-estruturas sanitárias de maior porte.

Como consequência, em termos de abastecimento, surgem deformações como a má qualidade da água distribuída em função da precária operação de sistemas sofisticados para o meio rural; a incompreensão dos serviços pela população beneficiada; os elevados custos das soluções propostas, repercutindo em tarifas inadaptadas à realidade rural, etc.

Em termos de sistema de esgotos sanitários, os esforços têm-se voltado à perfuração de orifícios, destinados ao afastamento dos dejetos e não ao tratamento biológico dos mesmos. Assim, surgem fossas e poços negros, com poluição do solo, do lençol freático, multiplicação de vetores como moscas, baratas e roedores, além do desconforto do mau cheiro provocado por gases resultantes da decomposição anaeróbica.

Acrescente-se ao exposto, que a inadequação dos sistemas rurais sobretudo de abastecimento de água, conjugado à falta de recursos para a solução global do problema, restringe ainda

mais o potencial de atendimento. Em paralelo, a desvinculação dos serviços de água dos de esgoto como se não fossem parte de uma infra-estrutura sanitária única, desequilibra a integração dos mesmos, evidenciando quase sempre a fragilidade daqueles destinados ao esgotamento. Assim, a melhoria dos sistemas abastecedores, com ampliação do "per capita", colmata as fossas ou os poços negros, fazendo os efluentes aflorar e correr a céu aberto ao longo dos arruamentos, trazendo como produto final o agravamento da situação sanitária.

Deve-se destacar, porém, que algumas experiências piloto e pesquisas de campo têm sido desenvolvidas por instituições nacionais, entre as quais a FSESP, CETESB, SUDENE, ABES, empresas estaduais de saneamento, universidades, etc. Avulta-se, também, a colaboração prestada por organismos de mérito internacional como o BID, PNUD, TAG, OPAS/OMS, etc.

Evidencia-se, porém, a ausência de uma sistematização do conhecimento disponível, fundamentado em uma ação integrada e dirigida para o atendimento ao meio rural.

2. Objetivos

Os objetivos a serem alcançados na área de Engenharia e Desenvolvimento Tecnológico consistem no seguinte:

2.1. - elaboração de documento sobre Diretrizes e Padrões para execução de sistemas de infra-estrutura sanitária com adoção de tecnologia apropriada ao longo do projeto, da construção, operação e manutenção;

2.2. - elaboração de normas preliminares, parâmetros e critérios de projetos, para subsidiar a formulação do PESR;

2.3. - formulação de Subprograma de Pesquisas de Mananciais a ser recomendado aos Estados como primeira ação de campo do PESR, contendo as diretrizes e critérios mínimos que norteiam o estudo, definição e proteção dos mananciais;

2.4. - formulação de "Subprograma de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica" que detalhe os objetivos, as estratégias, pesquisas a serem desenvolvidas com as suas metas, custos, prazos e financiamentos previstos;

2.5. - fornecimento de subsídios técnicos para as áreas de Desenvolvimento Institucional, Educação Sanitária, Recursos Humanos, Participação da Comunidade e Econômico-Financeira, a fim de que as mesmas possam preparar seus trabalhos específicos dentro do PNSR.

2.6. - colaborar na redação do Programa Nacional e na formulação dos Programas Estaduais.

3. Metas

O objetivo 2.1. deverá ser atingido, em forma preliminar, até outubro de 1987, alcançando sua forma mais abrangente até março de 1988, enquanto os objetivos 2.2. até 2.6., deverão ser atingidos até outubro de 1987, de acordo com a programação do item 6.

4. Estratégias

Para consecução dos objetivos propostos e das metas estabelecidas, deve-se contar com a participação de consultores técnicos e especialistas em assuntos específicos de Tecnologia Apropriada, que atuam nos estados e centros de pesquisas, de âmbito nacional, estadual e municipal. Serão promovidos encontros técnicos com profissionais que vêm desenvolvendo atividades em deter

minadas áreas do saneamento rural, visando a coleta de informações, o aprofundamento do conhecimento sobre as várias concepções existentes no subsetor e a formulação das propostas para o PNSR.

5. Metodologia do Trabalho

Para consecução dos objetivos e metas almejados, serão executados trabalhos que versarão sobre sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais, conforme discriminação a seguir:

5.1. - Descrição sucinta, porém, com a máxima abrangência possível, da situação atual na área de Engenharia e Desenvolvimento Tecnológico do saneamento rural na região, atentando para os seguintes aspectos:

- a) entidades que vêm atuando nesse campo, destacando-se os recursos financeiros aplicados, elaboração de projetos, execução de sistemas, operação, manutenção, pessoal técnico disponível, tarifas adotadas, participação comunitária e educação sanitária;
- b) atuação das Prefeituras Municipais nos seus distritos, vilas e povoados, e o estado de consciência dos problemas existentes em saneamento rural;
- c) condições de suprimento de água das populações, sistemas públicos existentes, fontes individualizadas, quantidade e qualidade de água consumida;
- d) condições de destino dos dejetos e das águas residuárias; soluções adotadas, quer individualizadas ou coletivas;
- e) condições de funcionamento e estado de conservação dos sistemas;

- f) custos "per capita", aproximados, de sistemas de abastecimento de água e esgoto;
- g) fontes alternativas de energia para saneamento rural.

As questões anteriormente solicitadas têm, como objetivo, relatar a situação atual do saneamento rural brasileiro, quanto ao abastecimento de água e esgotos sanitários, tendo em vista o conhecimento da realidade nessa matéria.

5.2. - Descrição sucinta das tecnologias apropriadas já empregadas na região, pelos diversos órgãos vinculados ao saneamento e que possam ser reproduzíveis em casos similares, indicando o porte das comunidades trabalhadas e os horizontes de projetos adotados:

- a) em relação aos sistemas de abastecimento de água idealizados em obediência à tecnologia apropriada para saneamento rural, explicitar as diretrizes que orientam os seguintes aspectos:
 - escolha e proteção da fonte de produção;
 - definição da cota "per capita";
 - execução de levantamentos topográficos;
 - concepção das unidades de tomada d'água, de adução, de tratamento, de reservação e de distribuição;
 - concepção de ligações prediais;
 - concepção de instalações prediais mínimas;
 - concepção de tarefas de operação, manutenção e problema tarifário;
 - envolvimento da participação comunitária e de educação sanitária a nível de projeto, construção, operação e manutenção dos sistemas;

- indicações de normas existentes e de quais simplificações empregadas em termos de projeto, construção, operação e manutenção, ao longo das unidades do sistema;
- procedimentos empregados para desapropriação ou cessão de terrenos;
- descrição do tipo de cadastro do sistema e manual de operação adotados;
- levantamento dos custos "per capita" dos sistemas.

b) em relação aos sistemas de esgotos sanitários, idealizados dentro da tecnologia apropriada para saneamento rural, especificar as diretrizes que orientam os seguintes aspectos:

- escolha do tipo de sistema a ser empregado: estático ou dinâmico;
- explicitação, na hipótese de uso dos sistemas estáticos, do tipo de fossa empregado e, se for o caso, do dispositivo para remoção do efluente das mesmas, ou das águas servidas nos banhos e nas cozinhas, quando do emprego de fossas secas;
- especificação, no caso do emprego de fossas sépticas, seja qual for o tipo de sistema adotado, da forma das limpezas periódicas e das condições do descarte do lodo;
- definição, na hipótese do emprego dos sistemas dinâmicos, de como se concebe o plano de escoamento;
- especificação dos critérios de execução de levantamentos topográficos;
- indicação de normas existentes e de quais as simplificações empregadas em termos de projeto, construção, operação e manutenção.

- trução, operação, manutenção, ao longo dos dispositivos de coleta e transporte;
- concepção da unidade depuradora;
 - concepção das ligações prediais;
 - concepção das instalações prediais mínimas;
 - concepção das tarefas de operação, manutenção e problema tarifário;
 - envolvimento da participação comunitária e de educação sanitária a nível de projeto, construção, operação e manutenção dos sistemas;
 - procedimentos empregados para desapropriação ou cessão de terrenos;
 - descrição do tipo de cadastro do sistema e manual de operação adotados;
 - levantamento dos custos "per capita" dos sistemas.

5.3. - Definição dos critérios de engenharia e/ou tecnológicos para hierarquização e seleção de comunidades rurais para implantação de projetos de infra-estrutura sanitária. Para o caso, serão reunidos e analisados, entre outros, os critérios adotados pelo Projeto Piloto de Minas Gerais.

5.4. - Definição das diretrizes de ação tecnológica contendo normas e padrões de tecnologia apropriada para água e esgotos. Esse quesito terá como apoio as conclusões obtidas nos itens 5.1. e 5.2..

5.5. - Formulação do Subprograma de Pesquisas de Mananciais, que deverá conter os seguintes itens básicos:

- a) objetivos;
- b) estratégias;
- c) metodologia da pesquisa;
- d) metas;

- e) custos previstos;
- f) duração do sub-programa;
- g) financiamento previsto;
- h) instituições responsáveis pelas pesquisas em cada Estado.

5.6. - Formulação de normas preliminares e critérios para elaboração de projetos executivos a serem apresentadas aos Estados, consubstanciadas nos estudos da equipe técnica do PNSR e nas conclusões obtidas nos itens 5.1. e 5.2..

5.7. - Formulação do Subprograma de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, que deverá conter os seguintes itens básicos:

- a) objetivos;
- b) estratégias;
- c) metas;
- d) metodologia;
- e) ações a serem desenvolvidas;
- f) custos previstos;
- g) duração do Subprograma;
- h) financiamento previsto;
- i) estrutura institucional.

6. Programação

No anexo I apresenta-se a programação de atividades.

7. Forma de Execução

Os trabalhos serão executados pela equipe técnica da área de Engenharia e Desenvolvimento Tecnológico, apoiada pelos serviços de consultoria contratada para as atividades já relacionadas.

Todos os serviços objeto de contratação, terão seus relatórios finais produzidos, após realização de encontro técnico, no âmbito do PNSR.

8. Recursos de Consultoria

Serão necessários os seguintes recursos de consultoria:

8.1. - Seis consultores para o levantamento da situação do saneamento rural e das tecnologias apropriadas já em aplicação, durante 30 dias de trabalho nos estados e mais 5 (cinco) dias úteis reservados ao encontro técnico a ser realizado em Brasília para, em conjunto com a área técnica do PNSR, produzir as conclusões finais.

8.2. - Dois consultores para propor a definição das diretrizes tecnológicas durante dois meses cada um, preferivelmente trabalhando nos seus Estados, com vindas ao PNSR a definir.

8.3. - Um consultor para formulação das normas preliminares e critérios para elaboração de projetos, durante dois meses e meio, trabalhando no seu Estado, com vindas ao PNSR a definir.

8.4. - Três consultores para atender a formulação do Subprograma de Pesquisas de Mananciais, trabalhando 30 (trinta) dias na região determinada a cada um, com vindas ao PNSR a definir.

8.5. - Um consultor para a formulação do Subprograma de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica durante dois meses, trabalhando na sua origem, com vindas ao PNSR a definir.

9. Produtos Esperados

9.1. - Diretrizes de Ação Tecnológica contendo Normas e Padrões de Tecnologia Apropriada, para sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários.

9.2. - Critérios de engenharia e/ou tecnológicos para hierarquização e seleção de comunidades, com vistas a implantação de projetos executivos de saneamento rural, a serem fornecidos aos Estados.

9.3. - Custos "per capita" dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários.

9.4. - Normas preliminares e critérios para a elaboração de projetos a serem fornecidos aos Estados.

9.5. - Subprograma de Pesquisas de Mananciais.

9.6. - Subprograma de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica.

ÁREA - A.5 - ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

ANEXO I

PNSR

6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA ÁREA DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

ATIVIDADES	1 9 8 7 - M E S E S											
	ABRIL 01 02 03 04	MAIO 05 06 07 08	JUNHO 09 10 11 12	JULHO 13 14 15 16	AGOSTO 17 18 19 20	SETEMBRO 21 22 23 24	OUTUBRO 25 26 27 28	NOVEMBRO 29 30 31 32	DEZEMBRO 33 34 35 36			
1. Avaliação de Situação Existente a) Contratação de Consultores b) Trabalho dos Consultores nos Estados c) Análise do Trabalho dos Consultores d) Elaboração das conclusões globais e) Discussão das conclusões globais		—		—								
2. Definição de critérios de engenharia para hierarquização e seleção de cominidades				—								
3. Definição de diretrizes e ação tecnológicas, contendo normas, parâmetros e padrões de tecnologia apropriada												
4. Formulação do Subprograma de Pesquisas de Mananciais		—										
5. Normas Preliminares e critérios para a formulação de Projetos												
6. Formulação do Subprograma de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica												
					PRELIMINAR							
							(até Março 1988)					



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE



REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA, ESCRITÓRIO REGIONAL DA
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CONVÊNIO PNSR/OPAS — PROJETO BRA/CWS/050

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº:

NOME DO CONSULTOR: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA CORDEIRO

DATA: 25 / 05 / 86

VALOR:

ESPECIFICAÇÃO

- Assessorar o PNSR, como Gerente do Grupo de Apoio Administrativo e Financeiro (GAAF), nos trabalhos Administrativos e Financeiro do Projeto. Essa assessoria consiste basicamente em:

1. Exercer a Coordenação de Apoio Administrativo do Projeto.
2. Elaboração e Coordenação de estrutura e normas de funcionamento na área Administrativa Geral, compreendendo:
 - Administração Financeira e Contábil,
 - Administração de Material e Patrimônio, e
 - Administração de Pessoal.
3. Providenciar o apoio logístico necessário ao adequado desenvolvimento do Projeto (transporte, comunicação, datilografia, reprodução xerográfica, etc).
4. Efetuar e controlar os pedidos de emissão de passagens e diárias.
5. Integrar-se com a estrutura administrativa do IPEA e OPAS na preparação dos documentos administrativos e financeiros necessários à gestão do Projeto.
6. Apoiar, na Área Administrativa a organização de Seminário e "Workshops".

Cordeiro

[Handwritten Signature]

COORDENADOR OPAS

APROVADO

[Handwritten Signature]

COORDENADOR PNSR



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE



REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA, ESCRITÓRIO REGIONAL DA

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CONVÊNIO PNSR/OPAS — PROJETO BRA/CWS/050

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº:

NOME DO CONSULTOR: LUIZ FERNANDO MACEDO BESSA

DATA: 25 / 08 / 86

VALOR:

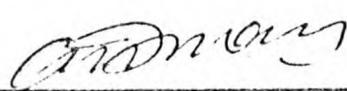
ESPECIFICAÇÃO

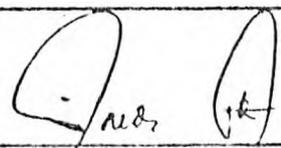
Desenvolver trabalhos junto à ÁREA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, tais como:

- levantamento das instituições federais, estaduais e municipais, relacionadas com o subsetor de Saneamento Rural, de forma a elaborar diagnóstico da experiência e da capacidade institucional.
- apoiar as equipes encarregadas, em cada Estado, de acompanhar a elaboração do diagnóstico do subsetor.
- apoiar a Unidade de Coordenação Geral do Projeto (UCP) no encaminhamento dos entendimentos, visando definir, junto aos órgãos federais, as áreas e tarefas que caberão a cada instituição no futuro Programa Nacional de Saneamento Rural.


LUIZ FERNANDO MACEDO BESSA

APROVADO


COORDENADOR OPAS


COORDENADOR PNSR



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE



REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA, ESCRITÓRIO REGIONAL DA

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CONVÊNIO PNSR/OPAS — PROJETO BRA/CWS/050

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº:

NOME DO CONSULTOR: FRANCISCO MARCOS GONET BRANCO

DATA: 15 / 04 / 87

VALOR:

ESPECIFICAÇÃO

Assessorar o Programa Nacional de Saneamento Rural nos aspectos econômico-financeiros, com ênfase em:

- levantamento do perfil sócio-econômico da população-alvo;
- Definição de metas financeiras;
- programação de investimentos.

Dr. PAULO ROBERTO FURTADO DE CASTRO

ÁREA: ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

APROVADO

COORDENADOR OPAS

COORDENADOR PNSR



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE



REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA, ESCRITÓRIO REGIONAL DA

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CONVÊNIO PNSR/OPAS — PROJETO BRA/CWS/050

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº:

NOME DO CONSULTOR: JOSÉ AMÉRICO FERNANDES JÚNIOR

DATA: 07/05/87

VALOR:

ESPECIFICAÇÃO

Assessorar o Programa Nacional de Saneamento Rural nos aspectos econômico-financeiros, com ênfase em:

- levantamento do perfil sócio-econômico da população-alvo;
- definição de metas financeiras;
- programação de investimentos.

J. Américo Fernandes Júnior

[Signature]

APROVADO

COORDENADOR OPAS

[Signature]

COORDENADOR PNSR

11371



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE



REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA, ESCRITÓRIO REGIONAL DA
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CONVÊNIO PNSR/OPAS — PROJETO BRA/CWS/050

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº:

NOME DO CONSULTOR: SUELI CORRÊA DE FARIA

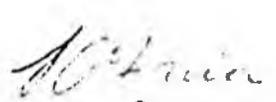
DATA: 03/02/87

VALOR:

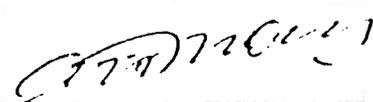
ESPECIFICAÇÃO

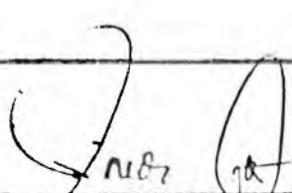
Assessorar o PNSR na elaboração de uma proposta para a área de Desenvolvimento de Recursos Humanos. Essa assessoria consiste basicamente em:

- (1) fornecer elementos para o desenvolvimento do item 4.1 dos Termos de Referência do Programa Nacional (avaliação da situação existente);
- (2) formular políticas, diretrizes e estratégias, na área do Desenvolvimento de Recursos Humanos, para a ação do Estado em Saneamento Rural;
- (3) definir a programação global de investimentos para as atividades do PNSR, relativas ao Desenvolvimento de Recursos Humanos.


SUELI CORRÊA DE FARIA

APROVADO


COORDENADOR OPAS


COORDENADOR PNSR



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE



REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA, ESCRITÓRIO REGIONAL DA

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CONVÊNIO PNSR/OPAS — PROJETO BRA/CWS/050

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº:

NOME DO CONSULTOR: ROSINHA BORGES DIAS

DATA: 12 / 08 / 86

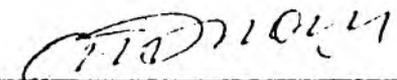
VALOR:

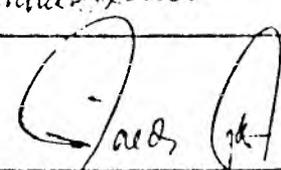
ESPECIFICAÇÃO

- a) Estudar as formas de participação e organização das comunidades que atualmente estão desenvolvendo programas de abastecimento de água e saneamento básico rural em diversos Estados, visando formular as políticas e estratégias de participação das comunidades, assim como as alternativas de organização mais viáveis e convenientes a serem utilizadas;
- b) estudar as formas de participação e organização das comunidades, atualmente utilizadas para outros serviços, assim como experiências que possam existir em outros países, visando subsidiar informações para a formulação de políticas e estratégias de participação das comunidades, assim como alternativas de organização das mesmas;
- c) estudar a assistência técnica necessária para a organização das comunidades, visando propor órgãos responsáveis, tipos e prazos para o trabalho de assistência requerido. Esta atividade deverá coordenar-se com a Área de Trabalho Técnico do Projeto encarregada de estudar os aspectos ligados a desenvolvimento de recursos humanos;
- d) estudar a participação dos níveis locais (comunidades e Prefeituras) na elaboração de projetos, construção de obras, operação, manutenção e administração dos serviços, visando propor as alternativas de participação desse nível, nos trabalhos mencionados;
- e) estudar a assistência técnica necessária para o treinamento dos níveis locais a participarem nas diferentes fases de implantação dos sistemas, de acordo com o item anterior, visando propor órgãos responsáveis, tipos e prazos requeridos. Esta atividade deverá coordenar-se com a Área de Trabalho Técnico do Projeto encarregada de estudar os aspectos ligados a desenvolvimento de recursos humanos.
- f) promover trabalho conjunto, em aspectos relacionados à participação comunitária, com a Área de Trabalho Técnico do Projeto encarregada de prestar assistência técnica ao grupo do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP/Projeto Nordeste). (Abastecimento de Água para Consumo Humano).
- g) apoiar os Estados na formulação dos Programas Estaduais de Saneamento Básico Rural.

Rosinha B. Dias

APROVADO


COORDENADOR OPAS


COORDENADOR PNSR



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE



REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA, ESCRITÓRIO REGIONAL DA
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CONVÊNIO PNSR/OPAS — PROJETO BRA/CWS/050

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº:

NOME DO CONSULTOR: LUCIBEL NAVES

DATA: 16 / 03 / 87

VALOR: Cz\$ 18.000,00 (MENSAIS)

ESPECIFICAÇÃO

Desenvolver trabalhos junto às áreas técnicas de Educação Sanitária e participação da comunidade tais como:

- elaboração de questionários e documentos técnicos que facilitem o levantamento e análise dos aspectos sociais e comportamentais das situações de saúde e saneamento nas comunidades rurais e montagem de modelos de educação em saúde e saneamento;

- estudo das formas de participação e organização das comunidades que estão desenvolvendo programas de saneamento em área rural e formulação de estratégias e políticas de participação da comunidade no Programa Nacional de Saneamento Rural.

Lucibel Naves

Mara Lúcia B. S. Costa
Mara Lúcia B. S. Costa
Coordenadora Adjunta
Projeto Nacional de Saneamento Rural

APROVADO

Lucibel Naves
COORDENADOR OPAS

Lucibel Naves
COORDENADOR PNSR



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE



REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA, ESCRITÓRIO REGIONAL DA

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CONVÊNIO PNSR/OPAS — PROJETO BRA/CWS/050

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº:

NOME DO CONSULTOR: Arnóbio Viana David

DATA: 17 / 03 / 87

VALOR:

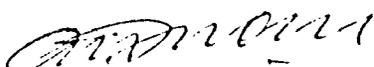
ESPECIFICAÇÃO

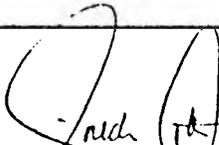
- ATIVIDADES DO TÉCNICO ARNÓBIO VIANA DAVID

Área: Desenvolvimento Tecnológico

1. Participação na elaboração do Programa Nacional
2. Assessorar e colaborar com os técnicos estaduais para a preparação dos programas dos Estados.
3. Participar na elaboração dos Termos de Referência para trabalhos técnicos da área de Desenvolvimento Tecnológico e controlar o cumprimento dos serviços de consultoria contratados.
4. Colaborar e participar da elaboração do sub-programa de Desenvolvimento Tecnológico.
5. Colaborar e participar da preparação de guias para apresentação de projetos executivos e de estimativas de custos de sistemas de saneamento básico.

APROVADO


COORDENADOR OPAS


COORDENADOR PNSR



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE



REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA, ESCRITÓRIO REGIONAL DA

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CONVÊNIO PNSR/OPAS — PROJETO BRA/CWS/050

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº:

NOME DO CONSULTOR: CARLOS JOSÉ DE CARVALHO

DATA: 20 / 08 / 86

VALOR:

ESPECIFICAÇÃO

ÁREA: PNSR, ATP/PAPP - PNE.

1. Articular as atividades de Assistência Técnica às entidades estaduais responsáveis pela execução do componente abastecimento comunitário de água, dando apoio técnico para solução de suas dificuldades.
2. Fazer o acompanhamento das atividades de ATP/PAPP do Convênio a ser assinado entre o IPEA e a SUDENE, com a interveniência da SEPLAN/PR, Ministério da Saúde (MS), Ministério do Desenvolvimento Urbano (MDU) e Ministério do Interior (MINTER).
3. Conhecer os trabalhos das áreas técnicas do PNSR, na elaboração do Projeto Nacional de Saneamento Rural e de apoio aos PESRs. Participar das atividades gerais programadas para todos os técnicos do -----

CARLOS JOSÉ DE CARVALHO

APROVADO

COORDENADOR OPAS

COORDENADOR PNSR



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE



REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA, ESCRITÓRIO REGIONAL DA

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CONVÊNIO PNSR/OPAS — PROJETO BRA/CWS/050

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº:

NOME DO CONSULTOR: RAPHAEL TOBIAS DE VASCONCELOS BARROS

DATA: 25 / 08 / 86

VALOR:

ESPECIFICAÇÃO

- Assessorar tecnicamente a Área de Programas Estaduais do PNSR nos trabalhos de negociação e articulação com os Estados, visando a preparação de seus respectivos Programas de Saneamento Rural;
- prestar apoio técnico à Área de Programas Estaduais do PNSR na elaboração de documentos, pareceres e relatórios;
- auxiliar a articulação entre as diversas Áreas Técnicas do PNSR e as equipes técnicas encarregadas da elaboração dos Programas Estaduais de Saneamento Rural.

RAPHAEL TOBIAS DE VASCONCELOS BARROS

COORDENADOR OPAS

APROVADO

COORDENADOR PNSR



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE



REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA, ESCRITÓRIO REGIONAL DA

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CONVÊNIO PNSR/OPAS — PROJETO BRA/CWS/050

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº:

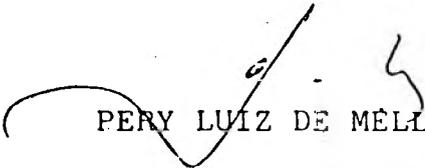
NOME DO CONSULTOR: PERY LUIZ DE MELLO NAZARETH

DATA: 03 / 06 / 87

VALOR:

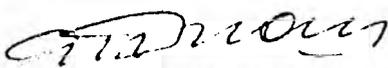
ESPECIFICAÇÃO

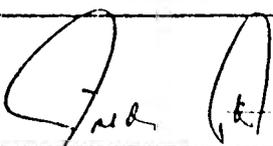
- Assessorar tecnicamente a Área de Programas Estaduais do PNSR nos trabalhos de negociação e articulação com os Estados, visando a preparação de seus respectivos Programas de Saneamento Rural;
- prestar apoio técnico à Área de Programas Estaduais do PNSR na elaboração de documentos, pareceres e relatórios;
- auxiliar a articulação entre as diversas Áreas Técnicas do PNSR e as equipes técnicas encarregadas da elaboração dos Programas Estaduais de Saneamento Rural.


PERY LUIZ DE MELLO NAZARETH


PAULO PITANGA DO AMPARO
ÁREA DE PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS
ESTADUAIS - GERÊNCIA

APROVADO


COORDENADOR OPAS


COORDENADOR PNSR



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE



REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA, ESCRITÓRIO REGIONAL DA

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CONVÊNIO PNSR/OPAS — PROJETO BRA/CWS/050

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº:

NOME DO CONSULTOR: PEDRO CRISÓSTOMO ROSÁRIO

DATA: 09 / 02 / 87

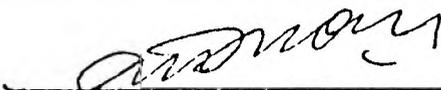
VALOR:

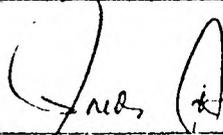
ESPECIFICAÇÃO

- Participar como membro da equipe do PROGRAMA NACIONAL, da elaboração dos diagnósticos das condições sócio-econômicas de saúde e saneamento a nível de Unidades da Federação, bem como manter a atualizadas as informações sobre o subsetor de saneamento, existentes no PNSR.
- Providenciar junto à UPI/IPEA (Unidade Produtora de Informações/IPEA) para que os técnicos do PNSR tenham acesso à utilização do CPD do IBGE/BSB, bem como a instalação e operação do microcomputador adquirido pelo PNSR.
- Desenvolver estudos, visando a elaboração e implantação de um "Sistema de Acompanhamento e Avaliação" do Programa e dos sistemas de saneamento implantados.

Pedro Crisóstomo Rosário
PEDRO CRISÓSTOMO ROSÁRIO

APROVADO


COORDENADOR OPAS


COORDENADOR PNSR

PROJETO NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL

Área A.1 - Desenvolvimento Institucional

Termos de Referência para a contratação de trabalho de consultoria

CONSULTORIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de trabalho de consultoria ao PNSR. Com o intuito de explicitar as tarefas a serem desenvolvidas por este contrato, passamos a especificar o objetivo, meta, trabalhos a serem desenvolvidos, informações mínimas a serem levantadas, os produtos a fornecer e seu prazo de execução.

1. Objetivo

Permitir um conhecimento geral das instituições governamentais e não governamentais, de âmbito nacional atuantes no setor saneamento (com maior ênfase ao saneamento rural), tornando possível a realização de uma síntese indicativa do estágio de evolução destas instituições ligadas ao saneamento básico, dos seus problemas e suas perspectivas de desenvolvimento frente ao futuro Programa Nacional de Saneamento Rural.

2. Meta

Definir o atual quadro de competências e responsabilidades formais e informais das instituições do nível federal no setor de saneamento rural, para subsidiar a proposta de redefinição do papel da instituição responsável pela implementação do Programa Nacional de Saneamento Rural.

3. Trabalhos a serem executados

I - Etapa de Pesquisa

a) análise das instituições que a nível nacional estejam envolvidas com a questão do saneamento (ênfase no saneamento rural) nas seguintes atividades: planejamento, normalização, financiamento, administração de fundos, assistência técnica, operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e disposição de dejetos; projeto, execução e fiscalização de obras, avaliação de projetos; educação sanitária; participação comunitária; treinamento de pessoal.

Deverão ser analisados:

- Ministérios;
- instituições e organismos governamentais que atuem direta e indiretamente no setor;
- instituições não governamentais.

b) análise institucional dos Planos e Programas Nacionais, relacionados com o subsetor.

As informações mínimas a serem levantadas em cada instituição, com especificidade para o saneamento rural, são:

- Leis, decretos, estatutos, regulamentos, normas e reformas administrativas previstas;
- vínculos com outras instituições de âmbito nacional, de outros níveis de poder e seus mecanismos de articulação; convênios existentes;
- áreas geográficas de atuação e seus desdobramentos institucionais nos estados e municípios;
- responsabilidades operacionais e atividades de-

envolvidas;

- organização e distribuição de funções (organograma);
- capacidade física e financeira. Fontes de recursos financeiros (fluxo e retorno de recursos); financiamento anual aplicado no subsetor de Saneamento Básico (3 últimos anos);
- política de pessoal (normas de contratação, plano de cargos, etc.);
- competências de pessoal (quadro de pessoal e responsabilidades desempenhadas pelos Recursos Humanos; grau de instrução);
- fluxo de aprovação de projetos (critérios de prioridade). Fluxo de acompanhamento e avaliação de projetos. Projetos em andamento.

As informações mínimas a serem levantadas para os Planos e Programas do Subsetor, com detalhamento para o saneamento rural, são:

- princípios e diretrizes;
- arranjo institucional: instituições envolvidas, distribuição de competências e responsabilidades (matriz de relações interinstitucionais); desdobramento do arranjo nos Estados, Municípios e poder local (da comunidade); convênios assinados;
- sistema econômico-financeiro;
- critérios de priorização de investimentos;
- fluxo de aprovação de projetos, acompanhamento e avaliação;
- mecanismos de integração das ações de saúde e saneamento;

- problemas existentes;
- evolução atual.

II - Etapas de Análise

Acabada a fase de pesquisa para o levantamento das competências detalhadas da estrutura organizacional do subsector, processar-se-á:

1. análise da capacidade institucional (limitações e potencialidades) para a realização das competências atuais.
2. Análise de possibilidades da instituição vir a cumprir outras atividades ligadas ao saneamento básico rural.
3. Subsídios à proposta de arranjo institucional a ser elaborado como parte da organização do subsector de saneamento básico rural.

4. Produtos a fornecer

Para cada etapa de trabalho se apresentará um relatório acompanhado das informações e documentação colhidas, conforme explicitados no cronograma.

RELATÓRIOS	1ªSem.	2ªSem.	3ªSem.
<p><u>Relatório I</u>: Definição de metodologia e de instrumentos para a coleta de informações</p>			
<p><u>Relatório II</u>: Relação das instituições e organismos que o nível nacional atuam no campo de saneamento rural: antecedentes, leis de criação, objetivos, regime jurídico e competências legais</p>			
<p><u>Relatório III</u>: Descrição das atividades (atividades meio e fim) desenvolvidas e de sua organização para cada uma das instituições relacionadas acima</p>			
<p><u>Relatório IV</u>: Descrição da capacidade institucional (administrativa, financeira, legal, de recursos humanos, infraestrutura de apoio)</p>			
<p><u>Relatório V</u>: Relação dos Programas e Planos Nacionais (conforme descritos anteriormente)</p>			
<p><u>Relatório VI</u>: Análise da capacidade institucional (limitações e potencialidades) para a realização das competências atuais e análise de possibilidades da instituição vir a cumprir outras atividades ligadas ao saneamento básico rural</p>			
<p><u>Relatório VII</u>: Subsídios à proposta de arranjo institucional a ser elaborado como parte da organização do subsetor de saneamento básico rural</p>			
<p><u>Relatório VIII</u>: Reavaliação das alternativas propostas para definição do arranjo institucional para o subsetor de saneamento rural</p>			
<p><u>Relatório IX</u>: Detalhamento do arranjo institucional definido, com discussão de suas implicações</p>			

4 ^o Sem.	5 ^o Sem.	6 ^o Sem.	7 ^o Sem.	8 ^o Sem.	9 ^o Sem.	10 ^o Sem.	11 ^o Sem.	12 ^o Sem.
								
								
								
								
								
								
								
								

PROJETO NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL

ÁREA - A.5 - ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA

1 - ANTECEDENTES

A situação atual do saneamento rural no país como um todo, é desconhecida. Não se dispõe de um diagnóstico global num nível de informações desejado, que possa com segurança, auxiliar na formulação de Projetos de atuação na área.

O mesmo, pode-se dizer do estado atual da tecnologia apropriada que vem sendo pesquisada e já em aplicação a nível nacional.

2 - OBJETIVOS

O presente Termo de Referência visa a contratação de serviços de consultoria especializada em saneamento rural, relativa ao levantamento da situação atual e da Tecnologia Apropriada já aplicada no país, tendo em vista:

- . subsidiar a formulação do Programa Nacional de Saneamento Rural, na avaliação da situação existente no subsetor;
- . subsidiar a área de Engenharia e Desenvolvimento Tecnológico na formulação de diretrizes de ação tecnológica, quanto às normas, padrões, critérios de projeto, custos "per capita", etc.

3 - ESTRATÉGIAS

O trabalho dos Consultores não deve ser considerado como uma pesquisa de campo, mas sim um levantamento baseado na experiência profissional do Consultor, em consultas a publicações, entidades, empresas do gênero, centros de pesquisa, e a técnicos especializados na área problema.

4 - METODOLOGIA DE TRABALHO

Os trabalhos a executar versarão sobre sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais, conforme descrição a seguir:

4.1 - Descrição sucinta, porém com a máxima abrangência possível, da situação atual na área de engenharia e desenvolvimento tecnológico do saneamento rural na região, atentando para os seguintes aspectos:

- . entidades que vêm atuando nesse campo, destacando-se os recursos financeiros aplicados, elaboração de projetos, execução de sistemas, operação, manutenção, pessoal técnico disponível, tarifas adotadas, participação comunitária e educação sanitária;
- . atuação das Prefeituras Municipais nos seus distritos, vilas e povoados, e o estado de consciência dos problemas existentes em saneamento rural;
- . condições de suprimento de água das populações, sistemas públicos existentes, fontes individualizadas, quantidade e qualidade de água consumida;
- . condições de destino dos dejetos e das águas residuárias; soluções adotadas, quer individualizadas ou coletivas;
- . condições de funcionamento e estado de conservação dos sistemas;
- . custos "per capita", aproximados, de sistemas de abastecimento de água e esgotos;
- . oferta de materiais e equipamentos industriais para saneamento rural;
- . fontes alternativas de energia para saneamento rural.

As questões acima solicitadas têm, como objetivo, relatar a situação atual do saneamento rural brasileiro, quanto ao abasteci-

mento de água e esgotos sanitários, tendo em vista o conhecimento do "estado da arte" nessa matéria.

4.2 - Descrição sucinta das tecnologias apropriadas já empregadas na região, pelos diversos órgãos vinculados ao saneamento e que possam ser reproduzíveis em casos similares; indicar o porte das comunidades trabalhadas e os horizontes de projetos adotados;

4.3 - em relação aos sistemas de abastecimento de água, idealizados em obediência à tecnologia apropriada para saneamento rural, explicitar as diretrizes que orientam os seguintes aspectos:

- . escolha e proteção da fonte de produção;
- . definição da cota "per capita";
- . elaboração de levantamentos topográficos;
- . concepção das unidades de tomada de água, de adução, de reservação, de tratamento e de distribuição;
- . concepção de ligações prediais;
- . concepção de instalações prediais mínimas;
- . concepção de tarefas de operação, manutenção e problema tarifário;
- . envolvimento da participação comunitária e de educação sanitária a nível de projeto, construção, operação e manutenção dos sistemas;
- . indicações de normas existentes e de quais as simplificações empregadas em termos de projeto, construção, operação e manutenção, ao longo das unidades do sistema;
- . procedimentos empregados para desapropriação ou cessão de terrenos;
- . descrição do tipo de cadastro adotado, do sistema e ma-

nual de operação;

. levantamento dos custos "per capita" dos sistemas.

4.4 - em relação aos sistemas de esgotos sanitários, idealizados dentro da tecnologia apropriada para saneamento rural, explicitar as diretrizes que orientam os seguintes aspectos:

- . escolha do tipo de sistema a ser empregado: estático ou dinâmico;
- . explicitação, na hipótese de uso dos sistemas estáticos, do tipo de fossa empregada e, se for o caso, do dispositivo para remoção do efluente das mesmas, ou das águas servidas nos banhos e nas cozinhas, quando do emprego de fossas secas;
- . especificação, no caso do emprego de fossas sépticas, seja qual for o tipo de sistema adotado, da forma das limpezas periódicas e das condições do descarte do lodo;
- . definição, na hipótese do emprego dos sistemas dinâmicos, de como se concebe o plano de escoamento;
- . especificação dos critérios de elaboração de levantamentos topográficos;
- . indicação de normas existentes e de quais as simplificações empregadas em termos de projeto, construção, operação e manutenção, ao longo dos dispositivos de coleta e transporte;
- . concepção da unidade depuradora;
- . concepção das ligações prediais;
- . concepção das instalações prediais mínimas;
- . concepção das tarefas de operação, manutenção e problema tarifário;
- . envolvimento da participação comunitária e de educação sanitária a nível de projeto, construção, operação e ma-

nutenção dos sistemas;

- . procedimentos empregados para desapropriação ou cessão de terrenos;
- . descrição do tipo de cadastro, do sistema e manual de operação adotados;
- . levantamento dos custos "per capita" dos sistemas.

5 - METAS

Os objetivos estabelecidos nesse Termo de Referência, deverão ser atingidos dentro de 30 dias após a assinatura do contrato.

6 - PROGRAMA

- O prazo de execução e entrega dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
- Após a entrega dos trabalhos, a área técnica do Projeto os examinará e comunicará ao Contratado o aceite dos mesmos, ou proporá alterações julgadas necessárias.
- O Consultor terá um prazo de 5 (cinco) dias para atender as questões que devam ser alteradas ou complementadas.
- Posteriormente a esta fase será promovido, em Brasília, um encontro de trabalho, entre a área técnica do Projeto e os Consultores contratados, tendo em vista uma avaliação global dos estudos e a produção de um documento final com recomendação de procedimentos.

7 - FORMA DE EXECUÇÃO

- Os serviços serão pagos globalmente, por ocasião da entrega dos trabalhos.
- O Encontro Técnico, a ser realizado em Brasília, terá a duração de 5 (cinco) dias.

8 - APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- O Consultor apresentará os seus trabalhos datilografados, no formato internacional A-4;
- no caso de ilustração por desenhos, estes poderão ser apresentados de forma esquemática, mas em material copiativo, nas escalas e tamanhos mais convenientes ao melhor entendimento dos trabalhos;
- os trabalhos deverão ser entregues apenas no original produzido;
- os trabalhos deverão conter, também, as fontes consultadas;
- em caso de dúvidas quanto aos dados apresentados, o Contratado se obrigará a encaminhar cópias dos documentos em que se fundamentou.

9 - PRODUTOS ESPERADOS

- 9.1 - Relatório do trabalho solicitado, contendo as informações colhidas, suas análises e conclusões sobre os assuntos estudados.
- 9.2 - Relatório conclusivo de todo o trabalho, contendo alternativas de soluções e recomendações relativas aos objetivos propostos.

A N E X O 9

Instruções Normativas Conjuntas

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL

Projeto Nacional de Saneamento Rural (Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural no Brasil) - PNSR

Convênio de Cooperação Técnica Governo Brasileiro-Organização Pan-Americana da Saúde em Apoio ao PNSR - (CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/86 DE 19 DE JUNHO DE 1986

Aprova a Tabela Salarial do
Convênio UNIÃO-OPAS/OMS

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984 e alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais nº 030, de 28 de fevereiro de 1985 e nº 016, de 28 de janeiro de 1986, dos Ministros da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Representante da OPAS/OMS no Brasil, em consonância com o Parágrafo 3.10 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS,

RESOLVEM,

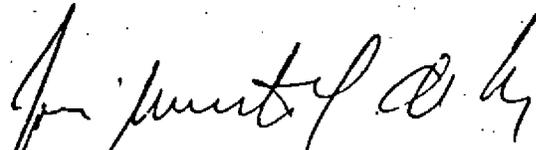
1. Fica aprovada a Tabela Salarial do Pessoal Administrativo que trata o subitem "c" do item 3.3. da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, Tabela Salarial I - (TS I), Anexo I desta Instrução Normativa.
2. A contratação do pessoal Administrativo de que trata o item anterior será efetivada pela OPAS/OMS, mediante proposta da Unidade de Coordenação Geral do PNSR e anuência do IPEA, conforme item 4.6 do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS.
3. Os requisitos para o desempenho dos cargos, inclusive as respectivas qualificações e habilitações, estão contidos no Anexo II desta Instrução Normativa.

4. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 20 de junho de 1986.

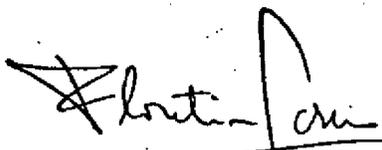
Brasília(DF), 19 de Junho de 1986



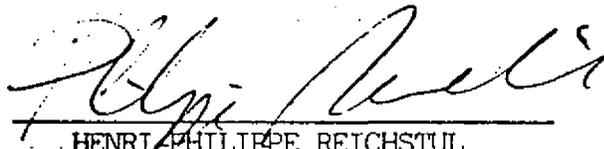
IVO SIMAS MOREIRA
Secretário - Geral
Representante do
Ministério do Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente



JOSÉ ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA
Secretário - Geral
Representante do Ministério
da Saúde



FLORENTINO GARCIA SCARPONE
Representante da
OPAS/OMS no Brasil



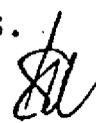
HENRI PHILIPPE REICHSTUL
Secretário-Geral
Representante da Secretaria
de Planejamento da Presidência
da República

ANEXO I
CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS
TABELA SALARIAL I - (TS I)
PESSOAL ADMINISTRATIVO

(Em Vigor a Partir de 20/06/1986)

	SALÁRIO MENSAL (*) EM CZ\$
I. <u>SERVIÇOS GERAIS</u>	
. Contínuo	1.500,00
. Copeira	1.400,00
II. <u>SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO</u>	
. Responsável pelo setor de datilografia e máquina copiadora	4.100,00
. Datilógrafo	3.600,00
. Operador de máquina copiadora	2.500,00
. Recepcionista	3.100,00
III. <u>SERVIÇOS DE SECRETARIA</u>	
. Secretária	4.800,00
. Secretária Bilingüe	7.100,00

(*) Regime CLT - Contratação via OPAS/OMS.


ANEXO II

CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMSPESSOAL ADMINISTRATIVO - QUALIFICAÇÕES E HABILITAÇÕES
NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕESI. SERVIÇOS GERAIS. Contínuo

- Possuir o curso de 1º Grau completo;
- Conhecer os procedimentos de tramitação de documentos;
- Conhecer a localização de órgãos públicos, bancos, correios, etc.
- Ter facilidade de relacionamento com outras pessoas;
- Saber operar máquinas copiadoras simples;
- Possuir o certificado de serviço militar.

Descrição sumária das tarefas a serem executadas

- Executar trabalhos de coleta e entrega de correspondências, documentos, encomendas, bem como auxiliar nos serviços de recebimento e distribuição de material; operar máquinas copiadoras; realizar outras tarefas inerentes à sua função.

. Copeira

- Ser alfabetizada;
- Conhecer o mecanismo de operação de equipamentos de cozinha;
- Ter facilidade de relacionamento com outras pessoas;
- Ter princípios básicos de higiene e limpeza;
- Ter aptidões para serviços de copa.

Descrição sumária das tarefas a serem executadas

- Executar serviços de preparo de alimentos, bem como a atividade de servi-los; fazer a limpeza e conservação dos utensílios de cozinha; auxiliar nos serviços de limpeza geral; realizar outras tarefas inerentes à sua função.

II. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

. Responsável pelos serviços de datilografia

- Possuir o 2º Grau completo;
- Conhecer a técnica e norma de redação comercial e oficial de relatórios técnicos e mapas estatísticos;
- Ter experiência em diagramação e definição de estética em documentos, tais como: relatórios técnicos, memorandos, relatórios de viagens, etc;
- Conhecer gramática e ortografia da língua portuguesa;
- Conhecer o mecanismo de funcionamento de máquinas de escrever em geral e, em particular, de máquinas de escrever eletrônica e de máquinas copiadoras ;
- Executar no mínimo 350 toques por minuto em máquinas de escrever eletrônica;
- Conhecer os procedimentos de encadernação de documentos;
- Ter iniciativa e espírito de liderança.

Descrição sumária das tarefas a serem executadas

- Executar os serviços de distribuição, orientação e acompanhamento das atividades dos serviços de datilografia, cópia de documentos e encadernação; revisar e corrigir os trabalhos executados; realizar outras tarefas inerentes à sua função.

. Datilógrafo

- Possuir o 1º Grau completo;
- Executar no mínimo 350 toques por minuto em máquina de escrever eletrônica;

- Conhecer a estética de apresentação de relatórios técnicos e de correspondência oficial e comercial;
- Conhecer o mecanismo de funcionamento de máquinas de escrever em geral e, em particular, de máquinas de escrever eletrônica.

Descrição sumária das tarefas a serem executadas

- Executar serviços gerais de datilografia na confecção de relatórios técnicos, tabelas, demonstrativos estatísticos, etc; executar serviços de revisão e consertos em trabalhos datilografados; realizar outras tarefas inerentes à sua função.

Operador de máquina copidora

- Possuir o 1º Grau completo;
- Conhecer o mecanismo de funcionamento de máquinas copadoras;
- Conhecer os procedimentos de encadernação de documentos;
- Possuir no mínimo 2 anos de experiência como operador de máquina copidora.

Descrição sumária das tarefas a serem executadas

- Executar os serviços de reprodução, redução e ampliação de documentos; fazer encadernação de documentos; elaborar mapas estatísticos de seus trabalhos; realizar outras tarefas inerentes à sua função.

Recepcionista

- Possuir o 1º Grau completo;
- Ter noções básicas de telefonia;

- Ter boa aparência;
- Ter facilidade de relacionamento com outras pessoas;
- Ter boa dicção;
- Ter boa redação e caligrafia legível.

Descrição sumária das tarefas a serem executadas

- Prestar atendimento ao público, dando encaminhamento adequado às solicitações efetuadas; operar equipamentos telefônicos, efetuando ligações locais, interurbanas e internacionais; registrar e transmitir recados telefônicos; fazer relatórios e elaborar mapas estatísticos de seus serviços; realizar outras tarefas inerentes à sua função.

III. SERVIÇOS DE SECRETARIA

. Secretária

- Possuir o 2º Grau completo;
- Possuir no mínimo 5 anos de experiência profissional como Secretária;
- Conhecer os procedimentos de arquivos em geral;
- Executar no mínimo 250 toques por minuto, em máquina de escrever eletrônica;
- Ter boa redação e caligrafia legível;
- Conhecer a gramática e ortografia da língua portuguesa
- Conhecer os métodos de controle de patrimônio e de material de escritório;
- Ter habilidade no tratamento com o público;
- Saber elaborar relatórios, mapas estatísticos e demonstrativos;
- Ter iniciativa.

Descrição sumária das tarefas a serem executadas

- Elaborar a agenda diária e de viagem do chefe; recepcionar os visitantes; auxiliar na elaboração de correspondência; atender telefone e providenciar as ligações telefônicas necessárias, elaborar relatório de telefonemas-recebidos e expedidos; implantar o sistema de controle - de recebimento e expedição de correspondência e de tramitação de correspondência e documentos; responsabilizar-se pelo livro de protocolo, implantar e manter atualizado o sistema de arquivamento de correspondência e de documentos; manter o controle dos bens patrimoniais do escritório; executar serviços de datilografia e outras atividades inerentes à sua função.

Secretária Bilingüe

- Possuir o 2º Grau completo;
- Possuir no mínimo 5 anos de experiência profissional como Secretária;
- Falar, ler, traduzir e verter correntemente em português e inglês e/ou espanhol;
- Conhecer os procedimentos de arquivos em geral;
- Executar no mínimo 250 toques por minuto, em máquina de escrever eletrônica;
- Conhecer os métodos de controle de patrimônio e de material de escritório;
- Ter habilidade no tratamento com o público;
- Saber elaborar relatórios, mapas estatísticos e demonstrativos;
- Ter iniciativa.

Descrição sumária das tarefas a serem executadas

- Elaborar a agenda diária e de viagem do chefe; recepcionar os visitantes; fazer traduções e versões simultâneas

em português, inglês e/ou espanhol; traduzir e verter - correspondência e textos em inglês e/ou espanhol e português; atender telefone e providenciar as ligações telefônicas necessárias; elaborar relatórios de telefonemas recebidos e expedidos; implantar o sistema de controle do recebimento e expedição de correspondência e de tramitação de correspondência e documentos; responsabilizar-se pelo livro de protocolo; implantar e manter atualizado o sistema de arquivamento de correspondência e de documentos; manter o controle dos bens patrimoniais do escritório; executar serviços de datilografia e de outras atividades inerentes à sua função.

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL

Projeto Nacional de Saneamento Rural (Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural no Brasil) - PNSR

Convênio de Cooperação Técnica Governo Brasileiro-Organização Pan-Americana da Saúde em Apoio ao PNSR - (CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 002/86 DE 19 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem.

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984, e alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais nº 030, de 28 de fevereiro de 1985 e nº 16, de 28 de janeiro de 1986, dos Ministros da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Representante da OPAS/OMS no Brasil, em consonância com o Parágrafo 3.10 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS,

RESOLVEM:

Fixar condições, valores e critérios de concessão de diárias de viagem na forma que menciona.

1. Os técnicos e consultores do PNSR e do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS que, a serviço, eventualmente, se afastarem da localidade onde tem exercício para outro ponto do Território Nacional, farão jus à percepção de diárias.

2. A diária compreende um valor pecuniário em cruzados, e se destina à indenização de despesas com alimentação, pousada e transporte urbano.

3. A solicitação de passagens e diárias será de iniciativa do Ge

rente de Área de Trabalho Técnico, ao Coordenador Nacional do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, que será o responsável pela sua autorização. Na ausência do Coordenador Nacional do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, a referida autorização caberá a um dos Coordenadores Adjuntos, pelo lado brasileiro, no Convênio UNIÃO-OPAS/OMS.

4. A solicitação de viagem deverá ser feita em formulário próprio indicado no Anexo I desta Instrução Normativa, devidamente datilografado.

4.1. A solicitação, devidamente autorizada, deverá ser encaminhada ao Setor Administrativo do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, para as devidas providências, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas) da data marcada da viagem.

4.2. A solicitação conterá, obrigatoriamente, os objetivos do trabalho e o período do afastamento.

5. O valor das diárias será calculado com base no período do afastamento e no seu custo unitário, estabelecido conforme a tabela constante do Anexo II, a esta Instrução Normativa.

5.1. O período máximo de afastamento permitido será de 29 (vinte e nove dias).

6. A diária será concedida por dia de afastamento e paga antecipadamente, mediante cheque nominal ou depósito em conta corrente bancária do servidor.

6.1. No dia do regresso ou quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, a diária será calculada à base de 40% (quarenta por cento) do respectivo valor.

6.2. No caso de prorrogação do afastamento, devidamente justificado, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado, as quais serão pagas imediatamente após o seu regresso.

6.3. A prorrogação do período de afastamento deverá ser autorizada, posteriormente, pelo Coordenador Nacional do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, ou na sua ausência, por um dos Coordenadores Adjuntos de acordo com o item 3 desta Instrução Normativa.

7. O Gerente de Área de Trabalho Técnico confirmará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno do servidor, o período efetivo da viagem, anexando o comprovante da passagem utilizada.

8. O servidor deverá recolher à Tesouraria da OPAS/OMS, até o quinto dia útil subsequente ao seu retorno, ao cancelamento ou ao adiamento da viagem, o valor correspondente à(s) diária(s) excedentes(s) ou não utilizada(s), bem como o(s) bilhete(s) não utilizado(s).

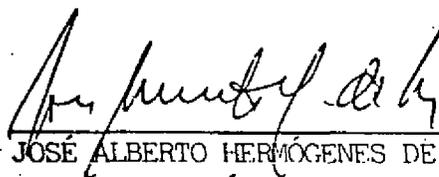
9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Nacional do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, ou na sua ausência por um dos Coordenadores Adjuntos, de acordo com o item 3 desta Instrução Normativa.

10. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 20 de junho de 1986.

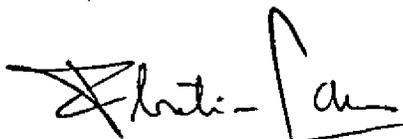
Brasília(DF), 19 de Junho de 1986



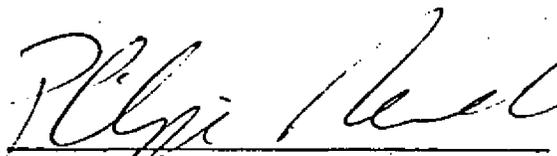
IVO SIMAS MOREIRA
Secretário - Geral
Representante do
Ministério do Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente



JOSÉ ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA
Secretário - Geral
Representante do Ministério
da Saúde



FLORENTINO GARCIA SCARPONE
Representante da
OPAS/OMS no Brasil



HENRI PHILIPPE REICHSTUL
Secretário-Geral
Representante da Secretaria
de Planejamento da Presidência
da República

ANEXO IICONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMSTABELA DE DIÁRIAS

(Em Vigor a Partir de 20/06/1986)

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (*)	
	Diária Completa CZ\$	Diária Sem Pernoite CZ\$
Para todos os níveis, cargos ou funções.	720,00	288,00

(*) O valor da diária será o mesmo para qualquer ponto do território nacional.

PROJETO NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL - PNSR
CONVÊNIO UNIÃO/OPAS - OMS

AUTORIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAGEM

Nº /

ORGÃO - SETOR

NOME

PERÍODO DE VIAGEM

PERCURSO

OBJETIVO

PROPONENTE

AUTORIZAÇÃO

DATA

ASSINATURA

DATA

ASSINATURA

GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO

REQUISIÇÃO DE PASSAGEM

NÚMERO

CIA.

BILHETE

DIÁRIAS

Nº DE DIÁRIAS

Cz\$

GAP

ASSINATURA

Recebi o bilhete e o valor de Cz\$ _____, acima especificado

Data

Assinatura

CONFIRMAÇÃO DO PERÍODO DE VIAGEM, COM ANEXAÇÃO DO BILHETE

ÓRGÃO

PERÍODO UTILIZADO

DESPESA DE TRANSPORTE

CHEFIA

Cz\$

ASSINATURA

PESSOAL

REEMBOLSO

RECOLHIMENTO

DATA / RUBRICA

Cz\$

Cz\$

AP Nº

OR Nº

DEVOLVIDO O BILHETE -

ASSINATURA

OBSERVAÇÕES

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL

Projeto Nacional de Saneamento Rural (Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural no Brasil) - PNSR

Convênio de Cooperação Técnica Governo Brasileiro-Organização Pan-Americana da Saúde em Apoio ao PNSR - (CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 003/86 DE 19 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre a Contratação de Consultores.

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984 e alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais nº 030, de 28 de fevereiro de 1985 e nº 016, de 28 de janeiro de 1986, dos Ministros da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Representante da OPAS/OMS no Brasil, em consonância com o Parágrafo 3.10 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS,

RESOLVEM:

1. Quando necessário à implementação do PNSR, o Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, de acordo com sua Cláusula Terceira, subitem "b" do item 3.3, poderá contratar profissionais para a realização de trabalhos eventuais de consultoria, de natureza técnico-científica especializada.
2. O objetivo, a metodologia e as diretrizes básicas dos serviços a serem prestados, bem como o seu valor e prazo de execução serão definidos em Contrato.
3. A contratação dos Consultores será efetivada pela OPAS/OMS, mediante proposta da Unidade de Coordenação Geral do PNSR e anuência do IPEA, conforme item 4.6 do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS.

3.1. A proposta conterá:

- a) Justificativa da necessidade dos serviços em razão do desenvolvimento do PNSR;
- b) Identificação discriminada do objeto dos serviços a serem prestados, inclusive termo de referência, bem como informação sobre o prazo de execução, formas de pagamento, sistema de acompanhamento e de aprovação;
- c) Justificativa do valor do Contrato, tendo em vista a natureza do serviço e o seu grau de complexidade, assim como os padrões de remuneração adotadas em outras entidades ou vigentes no mercado de trabalho;
- d) Indicação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas do contrato.

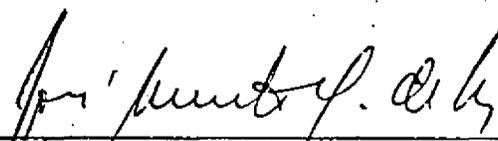
4. As contratações de que tratam esta Instrução Normativa serão regidas pelas normas e regulamentações específicas da OPAS/OMS.

5. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 20 de junho de 1986.

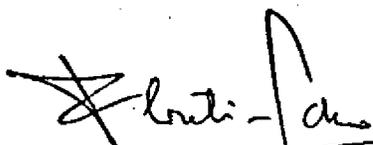
Brasília (DF), 19 de junho de 1986



IVO SIMAS MOREIRA
Secretário - Geral
Representante do
Ministério do Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente



JOSÉ ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA
Secretário - Geral
Representante do Ministério
da Saúde



FLORENTINO GARCIA SCARPONI
Representante da
OPAS/OMS no Brasil



HENRI-PHILIPPE REICHSTUL
Secretário-Geral
Representante da Secretaria
de Planejamento da Presidência
da República

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL

Projeto Nacional de Saneamento Rural (Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural no Brasil) - PNSR

Convênio de Cooperação Técnica Governo Brasileiro-Organização Pan-Americana da Saúde em Apoio ao PNSR - (CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 004/86

DE 19 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre a contratação de serviços técnico-científicos especializados com entidades públicas ou privadas.

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984 e alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais nº 030, de 28 de fevereiro de 1985 e nº 016, de 28 de janeiro de 1986, dos Ministros da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Representante da OPAS/OMS no Brasil, em atendimento ao item 3.9, da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS,

RESOLVEM:

1. Quando necessário à implementação do PNSR, poderão ser contratados serviços técnico-científicos especializados, de natureza eventual, com entidades públicas ou privadas.
2. O objetivo, a metodologia e as diretrizes básicas dos serviços a serem prestados, bem como o seu valor e prazo de execução, serão definidos em contrato.
3. A contratação será efetivada mediante proposta da Unidade de Coordenação Geral do PNSR e anuência do IPEA, conforme item 4.6 do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS.

3.1. A proposta conterá:

- a) Justificativa da necessidade dos serviços em razão do desenvolvimento do PNSR;
- b) Identificação discriminada do objeto dos serviços a serem prestados, inclusive termo de referência, bem como informação sobre o prazo de execução, formas de pagamento, sistema de acompanhamento e de aprovação;
- c) Justificativa do valor do contrato, tendo em vista a natureza do serviço e o seu grau de complexidade, assim como os padrões de remuneração adotados em outras entidades ou vigentes no mercado de trabalho;
- d) Indicação da dotação orçamentária pela qual correm as despesas do contrato.

4. As contratações de serviços de que tratam esta Instrução Normativa serão regidas pelas normas e regulamentações específicas da OPAS/OMS.

5. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 20 de junho de 1986.

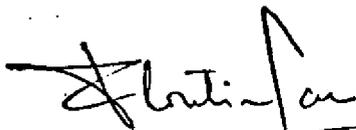
Brasília (DF), 19 de Junho de 1986



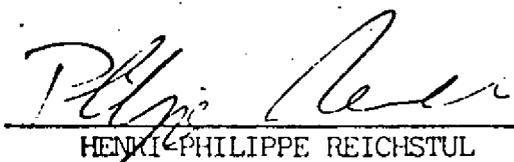
IVO SIMAS MOREIRA
Secretário - Geral
Representante do
Ministério do Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente



JOSÉ ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA
Secretário - Geral
Representante do Ministério
da Saúde



FLORENTINO GARCIA SCARPONE
Representante da
OPAS/OMS no Brasil



HENRI-PHILIPPE REICHSSTUL
Secretário-Geral
Representante da Secretaria
de Planejamento da Presidência
da República

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL

Projeto Nacional de Saneamento Rural (Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural no Brasil) - PNSR

Convênio de Cooperação Técnica Governo Brasileiro-Organização Pan-Americana da Saúde em Apoio ao PNSR - (CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 005/86 DE 19 DE JUNHO DE 1986

Aprova a Tabela Salarial do
Convênio UNIÃO-OPAS/OMS

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984 e alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais nº 030, de 28 de fevereiro de 1985 e nº 016, de 28 de janeiro de 1986, dos Ministros da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Representante da OPAS/OMS no Brasil, em consonância com o Parágrafo 3.10 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS,

RESOLVEM,

1. Fica aprovada a Tabela Salarial do Pessoal Técnico de que trata o subitem "c" do item 3.3 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, Tabela Salarial I - (TS I), Anexo I, desta Instrução Normativa.

2. A contratação do pessoal Técnico de que trata o item anterior será efetivada pela OPAS/OMS, mediante proposta da Unidade de

Coordenação Geral do PNSR e anuência do IPEA, conforme item 4.6 do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS.

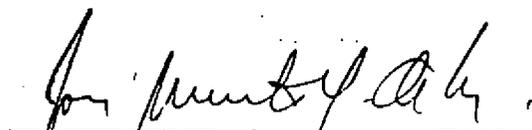
3. Os requisitos para o desempenho dos cargos, estão contidos no Anexo II desta Instrução Normativa.

4. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 20 de junho de 1986.

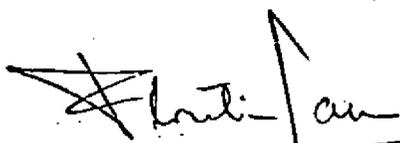
Brasília(DF), 19 de junho de 1986



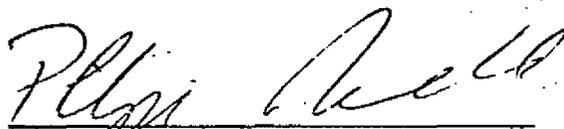
IVO SIMAS MOREIRA
Secretário - Geral
Representante do
Ministério do Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente



JOSÉ ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA
Secretário - Geral
Representante do Ministério
da Saúde



FLORENTINO GARCIA SCARPONI
Representante da
OPAS/OMS no Brasil



HENRI-PHILIPPE REICHSTUL
Secretário-Geral
Representante da Secretaria
de Planejamento da Presidência
da República

ANEXO I
CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS
TABELA SALARIAL I - (TS I)
PESSOAL TÉCNICO SENIOR
(Em Vigor a Partir de 20 / 06 / 1986)

N Í V E I S	SALÁRIO MENSAL(*) EM. Cz\$
I	15.000,00
II	17.000,00
III	21.000,00

(*) Regime CLT - Contratação via OPAS/OMS.

ANEXO II

CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMSPESSOAL TÉCNICO - REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES

A execução do Projeto Nacional de Saneamento Rural (PNSR), por suas características, envolve a elaboração de trabalhos técnicos, estudos e pesquisas em vários campos de conhecimento e com elevado grau de complexidade. Assim sendo, o corpo técnico a ser contratado através do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, deverá ser constituído por especialistas que, de certa forma, tenham transcendido a formação profissional estrita. A característica básica que será exigida é, portanto experiência específica nas áreas de trabalho previstas e descritas nos Termos de Referência do PNSR, quais sejam: desenvolvimento institucional, econômico-financeira, tecnologia, recursos humanos, participação da comunidade, educação sanitária, programas estaduais, elaboração de projetos executivos, assistência técnica ao PAPP e gerência administrativo-financeira.

Neste sentido, a qualificação a ser exigida decorre - da própria natureza e abrangência do Projeto Nacional de Saneamento Rural e se baseará em adequada experiência profissional nos campos de trabalho antes mencionados e em boa formação acadêmica, tal como requerido para o desenvolvimento das tarefas previstas.

Estes dois fatores balizarão a tabela salarial diferenciada segundo níveis, proposta no Anexo I desta Instrução Normativa.

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL

Projeto Nacional de Saneamento Rural (Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural no Brasil) - PNSR

Convênio de Cooperação Técnica Governo Brasileiro-Organização Pan-Americana da Saúde em Apoio ao PNSR - (Convênio UNIÃO-OPAS/OMS)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 006/86 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre viagens de convidado do PNSR e remuneração de aulas, palestras e afins.

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984 e alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais nº 030, de 28 de fevereiro de 1985 e nº 016, de 28 de janeiro de 1986, dos Ministros da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Representante da OPAS/OMS no Brasil, em consonância com Parágrafo 3.10 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS,

RESOLVEM,

1. Quando necessário à implementação do PNSR, a Unidade da Coordenação Geral do Projeto - UCP e o Coordenador - OPAS/OMS, com anuência do IPEA, poderão autorizar viagens, às expensas do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, de acordo com sua Cláusula Terceira, subitem "c" do item 3.3 combinado com o item 3.9, de pessoas estranhas ao seu quadro de pessoal, com as seguintes finalidades:

- a) de técnicos - para se submeterem a entrevistas de seleção para admissão;
- b) de professores, autoridades e personalidades - para ministrarem aulas, proferirem palestras e conferências, participarem de seminários ou de reuniões afins.

2. Sempre que o convite implicar deslocamentos do convidado de uma cidade para outra caberá ao Convênio UNIÃO-OPAS/OMS:

- a) fornecer a passagem aérea ou terrestre, de ida e volta;
- b) pagamento de diárias de viagens, conforme o estabelecido na Instrução Normativa Conjunta nº 002/86, de 19 de junho de 1986, do Comitê Interministerial de Saneamento Rural e do Representante da OPAS/OMS no Brasil.

3. O técnico ou personalidade convidado para proferir palestras, ministrar aulas ou participar como expositor ou debatedor em seminários promovidos pelo PNSR poderá, por proposta da Unidade de Coordenação Geral do PNSR e anuência do IPEA, ser remunerado de acordo com a tabela em anexo.

3.1. A tabela de que trata este item será reajustada automaticamente, nas mesmas bases e na mesma época em que a tabela do IPEA, para os mesmos fins for reajustada.

4. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do dia 11 de dezembro de 1986.

Brasília(DF), 11 de dezembro de 1986



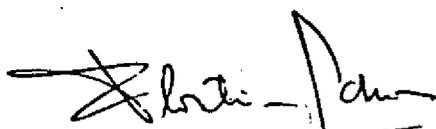
IVO SIMAS MOREIRA
Secretário-Geral

Representante do
Ministério do Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente

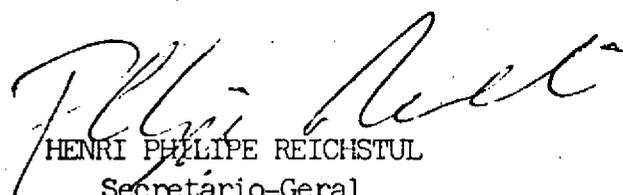


JOSE ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA
Secretário-Geral

Representante do
Ministério da Saúde



FLORENTINO GARCIA SCARPONI
Representante da
OPAS/OMS no Brasil



HENRI PHÉLIPE REICHSTUL
Secretário-Geral

Representante da
Secretaria de Planejamento
da Presidência da República

ANEXO I

CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS

Tabela de Remuneração de Atividades Didáticas
Conferências, Seminários e Reuniões Afins

	Em Cz\$
ATIVIDADE	VALOR
Hora/aula	319,20
Hora/conferência ou hora/palestra	638,40
Hora/seminário e reuniões afins (expositor)	425,60
Hora/seminário e reuniões afins (debatedor)	212,80

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL

Projeto Nacional de Saneamento Rural (Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural no Brasil) - PNSR

Convênio de Cooperação Técnica Governo Brasileiro-Organização Pan-Americana da Saúde em Apoio ao PNSR - (CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 008/86 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986

Aprova a Tabela Salarial do
Convênio UNIÃO-OPAS/OMS

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984 e alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais nº 030, de 28 de fevereiro de 1985 e nº 016, de 28 de janeiro de 1986, dos Ministros da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Representante da OPAS/OMS no Brasil, em consonância com o Parágrafo 3.10 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS,

RESOLVEM,

1. Fica aprovada a Tabela Salarial dos Gerentes das Áreas de Trabalho Técnico - Anexo I desta Instrução Normativa - que compõem a estrutura organizacional do PNSR, quais sejam:

- a) Área de Desenvolvimento Institucional;
- b) Área de Aspectos Econômico-Financeiros;

- c) Área de Desenvolvimento Tecnológico;
- d) Área de Participação da Comunidade e Educação para a Saúde;
- e) Área de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- f) Área de Preparação dos Programas Estaduais de Saneamento Rural;
- g) Área de Assistência Técnica ao Componente Saneamento Rural do "Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Projeto Nordeste"(ATP/PAPP).

2. A contratação dos Gerentes das Áreas Técnicas de que trata o item anterior será efetivada pela OPAS/OMS, mediante proposta da Unidade de Coordenação Geral do PNSR e anuência do IPEA, conforme item 4.6 do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS.

3. Os requisitos para o desempenho dos cargos estão contidos no Anexo II desta Instrução Normativa.

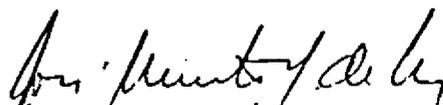
4. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 11 de dezembro de 1986.

Brasília(DF), 11 de dezembro de 1986

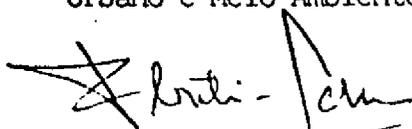


IVO SIMAS MOREIRA
Secretário-Geral
Representante do

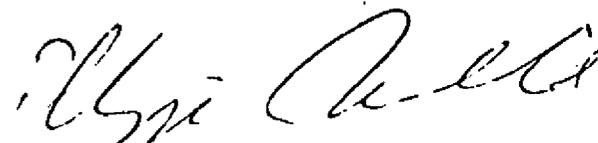
Ministério do Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente



JOSE ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA
Secretário-Geral
Representante do Ministério
da Saúde



FLORENTINO GARCIA SCARPONI
Representante da
OPAS/OMS no Brasil



HENRI PHILIPPE REICHSTUL
Secretário-Geral
Representante da Secretaria
de Planejamento da Presidência
da República

ANEXO I

CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS

TABELA SALARIAL

GERENTES DAS ÁREAS DE TRABALHO TÉCNICO

(Em vigor a Partir de 11/12/1986)

	(valor máximo)
<u>FUNÇÃO</u>	<u>SALÁRIO MENSAL (*)</u> <u>EM Cz\$</u>
Gerente	24.000,00

(*) Regime CLT - Contratação via OPAS/OMS.

ANEXO II

CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS GERENTES DAS ÁREAS DE TRABALHO TÉCNICO REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES

A estrutura organizacional do Projeto Nacional de Saneamento Rural (PNSR) é composta de áreas de trabalho nos campos: a) Desenvolvimento Institucional; b) Aspectos Econômico - Financeiros; c) Desenvolvimento Tecnológico; d) Participação da Comunidade e Educação para a Saúde; e) Desenvolvimento de Recursos Humanos; f) Preparação dos Programas Estaduais de Saneamento Rural; g) Assistência Técnica ao Componente Saneamento Rural do "Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural do Projeto Nordeste" (ATP/PAPP). A cada Área de Trabalho corresponde um Gerente Técnico, cuja tarefa básica consiste na orientação e sistematização dos estudos, pesquisas e trabalhos técnicos que deverão ser desenvolvidos, de forma a assegurar o alcance dos produtos intermediários e finais, de finidos nos Termos de Referência do PNSR.

Desta forma o profissional, a ser contratado pelo Convênio UNIÃO-OPAS/OMS para exercer a função de Gerente Técnico, deve apresentar experiência de trabalho que tenha transcendido a formação profissional estrita. As características básicas exigidas incluem: a) conhecimento técnico na área de trabalho específico; b) capacidade de liderança; c) capacidade administrativa; d) experiência de trabalho na área de no mínimo 5 anos.

Estas qualificações exigidas decorrem da própria natureza, complexidade e abrangência do PNSR e, balizarão a Tabela Salarial, proposta no Anexo I desta Instrução Normativa.

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL

Projeto Nacional de Saneamento Rural (Projeto de Estudos, Assis-
tência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Sanea-
mento Rural no Brasil) - PNSR

Convênio de Cooperação Técnica Governo Brasileiro-Organização Pan-
Americana da Saúde em Apoio ao PNSR - (CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/87 DE 21 DE JANEIRO DE 1987

Altera a Tabela Salarial do Convê-
nio UNIÃO-OPAS/OMS

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984 e alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais nº 030, de 28 de fevereiro de 1985 e nº 016, de 28 de janeiro de 1986, dos Ministros da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Representante da OPAS/OMS no Brasil, em consonância com o Parágrafo 3.10 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS e, considerando o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 2.302 de 21 de novembro de 1986,

RESOLVEM,

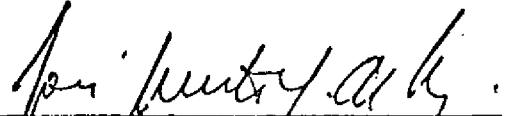
1. Alterar, a partir de 01 de janeiro de 1987, na forma dos Anexos I e II a esta Instrução Normativa, as Tabelas Salariais do Pessoal Técnico e Administrativo de que trata o subitem "c" do item 3.3 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, estabelecidas, respectivamente, pelas Instruções Normativas Conjuntas nºs 005/86 e 001/86, ambas datadas de 19 de junho de 1986, em decorrência da antecipação salarial de 20% em conformidade com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986.

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1987.

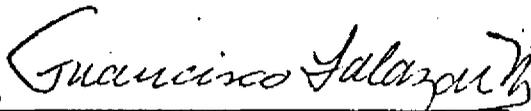
Brasília (DF), 21 de Janeiro de 1987



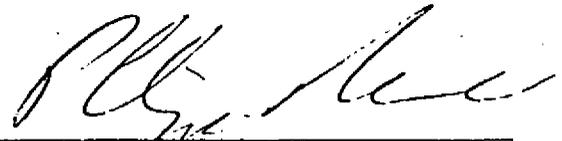
IVO SIMAS MOREIRA
Secretário-Geral
Representante do
Ministério do Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente



JOSE ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA
Secretário-Geral
Representante do Ministério
da Saúde



Fp. FLORENTINO GARCIA SCARFONI
Representante da
OPAS/OMS no Brasil



HENRI PHILIPPE REICHSTUL
Secretário-Geral
Representante da Secretaria
de Planejamento da Presidência
da República

ANEXO I

CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS
TABELA SALARIAL I - (TS I)
PESSOAL TÉCNICO SENIOR

(Em vigor a partir de 01 / 01 / 1987)

N Í V E I S	SALÁRIO MENSAL (*) EM Cz\$
I	18.000,00
II	20.400,00
III	25.200,00
IV	28.200,00

(*) Regime CLT - Contratação via OPAS/OMS.

ANEXO II

CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS
TABELA SALARIAL II - (TSII)
PESSOAL ADMINISTRATIVO

(Em vigor a partir de 01/01/1987)

	SALÁRIO MENSAL (*)
	EM Cz\$
<hr/>	
I. <u>SERVIÇOS GERAIS</u>	
. Contínuo	1.800,00
. Copeira	1.680,00
II. <u>SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO</u>	
. Responsável pelo setor de datilografia e máquina copiadora	4.920,00
. Datilógrafo	4.320,00
. Operador de máquina copiadora	3.000,00
. Recepcionista	3.720,00
III. <u>SERVIÇOS DE SECRETARIA</u>	
. Secretária	5.760,00
. Secretária Bilingüe	8.520,00

(*) Regime CLT - Contratação via OPAS/OMS.

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL

Projeto Nacional de Saneamento Rural (Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural no Brasil) - PNSR

Convênio de Cooperação Técnica Governo Brasileiro-Organização Pan Americana da Saúde em Apoio ao PNSR (Convênio UNIÃO-OPAS/OMS)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 002/87 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987

Cria o cargo de Secretária-Executiva e aprova tabela salarial correspondente.

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984 e alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais nº 030, de 28 de fevereiro de 1985 e nº 016, de 28 de janeiro de 1986, dos Ministros da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Representante da OPAS/OMS no Brasil, em consonância com o Parágrafo 3.10 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS,

RESOLVEM,

1. Criar o cargo de Secretária-Executiva no quadro de Pessoal Administrativo do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS.
2. Aprovar a Tabela Salarial de Secretária-Executiva - Anexo I desta Instrução Normativa - de acordo com subitem "c" do item 3.3 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS.
3. A contratação de pessoal para preencher a função de Secretária-Executiva será efetivada pela OPAS/OMS, mediante pro

posta da Unidade de Coordenação Geral do PNSR e anuência do IPEA, conforme item 4.6 do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS.

4. Os requisitos para o desempenho da função de Secretária-Executiva, inclusive as respectivas qualificações e habilitações, estão contidos no Anexo II desta Instrução Normativa.

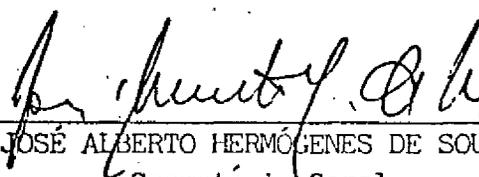
5. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 26 de Fevereiro de 1987.

Brasília (DF), 26 de Fevereiro de 1987



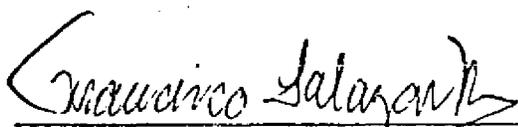
IVO SIMAS MOREIRA
Secretário-Geral
Representante do

Ministério do Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente

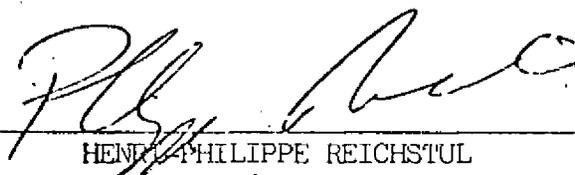


JOSÉ ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA
Secretário-Geral

Representante do Ministério
da Saúde



FRANCISCO SALAZAR
Representante da
OPAS/OMS no Brasil



HENRI PHILIPPE REICHSTUL
Secretário-Geral

Representante da Secretaria
de Planejamento da Presidência
da República

ANEXO I

CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS

TABELA SALARIAL

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

(Em vigor a partir de / /1987)

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL (*) (Valor máximo) Em Cz\$
Secretária-Executiva	7.500,00

(*) Regime CLT - Contratação via OPAS/OMS

ANEXO II

CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS

SECRETÁRIA EXECUTIVA:

QUALIFICAÇÕES E HABILITAÇÕES

NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Qualificações e Habilitações

- Possuir o 2º grau completo;
- Possuir no mínimo 5 anos de experiência profissional como Secretária-Executiva
- Possuir redação própria;
- Saber elaborar relatórios, mapas estatísticos e demonstrativos;
- Conhecer os procedimentos de arquivos em geral;
- Executar no mínimo 250 toques por minuto, em máquina de escrever eletrônica;
- Conhecer os métodos de controle de patrimônio e de material de escritório;
- Ter habilidade no tratamento com o público;
- Ter iniciativa.

Descrição Sumária das Tarefas a Serem Executadas

Elaborar a agenda diária e de viagem do chefe; receber os visitantes; manter a correspondência do chefe atualizada; atender telefone e providenciar as ligações telefônicas necessárias; elaborar relatórios de telefonemas recebidos e expedidos; implantar o sistema de controle do recebimento e expedição de correspondência e de tramitação de correspondência e documentos; responsabilizar-se pelo livro de protocolo; implantar e manter atualizado o sistema de arquivamento de correspondência e de documentos; manter o controle dos bens patrimoniais do escritório; executar serviços de datilografia e de outras atividades inerentes à sua função.

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL

Projeto Nacional de Saneamento Rural (Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural no Brasil) - PNSR

Convênio de Cooperação Técnica Governo Brasileiro-Organização Pan Americana da Saúde em Apoio ao PNSR - (CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 003/87 DE 18 DE MARÇO DE 1987

Altera a Tabela Salarial do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984 e alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais nº 030, de 28 de fevereiro de 1985 e nº 016, de 28 de janeiro de 1986, dos Ministros da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Representante da OPAS/OMS no Brasil, em consonância com o Parágrafo 3.10 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS e, considerando o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 2.302 de 21 de novembro de 1986,

RESOLVEM,

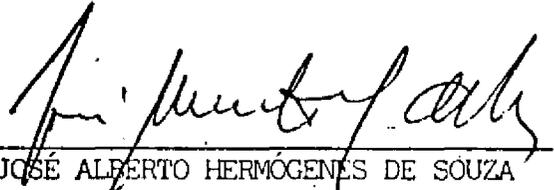
1. Alterar, a partir de 01 de março de 1987, na forma dos Anexos I e II a esta Instrução Normativa, as Tabelas Salariais do Pessoal Técnico e Administrativo de que trata o subitem "c" do item 3.3 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, estabelecidas, respectivamente, pelas Instruções Normativas Conjuntas nºs 005/86 e 001/86, ambas datadas de 19 de junho de 1986, em decorrência da antecipação salarial de 20% em conformidade com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986.

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de março de 1987.

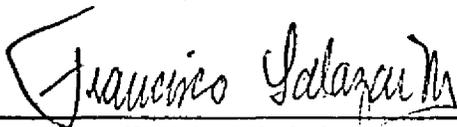
Brasília (DF), 18 de março de 1987



IVO SIMAS MOREIRA
Secretário-Geral
Representante do
Ministério do Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente



JOSÉ ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA
Secretário-Geral
Representante do Ministério
da Saúde



FRANCISCO SALAZAR
Representante da
OPAS/OMS no Brasil



HENRI PHILIPPE REICHSTUL
Secretário-Geral
Representante da Secretaria
de Planejamento da Presidência
da República

ANEXO I

CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS
TABELA SALARIAL I (TS I)
PESSOAL TÉCNICO SENIOR

(Em vigor a partir de 01/03/1987)

N Í V E I S	SALÁRIO MENSAL (*) EM Cz\$
I	21.600,00
II	24.480,00
III	30.240,00
IV	33.840,00

(*) Regime CLT - Contratação via OPAS/OMS.

ANEXO II

CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS
TABELA SALARIAL II (TS II)
PESSOAL ADMINISTRATIVO

(Em vigor a partir de 01/03/1987)

	SALÁRIO MENSAL (*)
	EM Cz\$
<hr/>	
I. <u>SERVIÇOS GERAIS</u>	
. Contínuo	2.160,00
. Copeira	2.016,00
II. <u>SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO</u>	
. Responsável pelo setor de datilografia e máquina copiadora	5.904,00
. Datilógrafo	5.184,00
. Operador de máquina copiadora	3.600,00
. Recepcionista	4.464,00
III. <u>SERVIÇOS DE SECRETARIA</u>	
. Secretária	6.912,00
. Secretária Executiva	9.000,00
. Secretária Bilingüe	10.224,00

(*) Regime CLT - Contratação via OPAS/OMS.

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL

Projeto Nacional de Saneamento Rural (Projeto de Estudos, Assistência Técnica e Reorganização Institucional do Subsetor de Saneamento Rural no Brasil) - PNSR

Convênio de Cooperação Técnica Governo Brasileiro-Organização PanAmericana da Saúde em Apoio ao PNSR - (CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 004/87 DE 13 DE MARÇO DE 1987

Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem.

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Interministerial nº 055, de 19 de dezembro de 1984, e alterações introduzidas pelas Portarias Inststerministeriais nº 030, de 28 de fevereiro de 1985 e nº 016, de 28 de janeiro de 1986, dos Ministros da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Representante da OPAS/OMS no Brasil, em consonância com o Parágrafo 3.10 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS,

RESOLVEM:

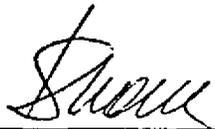
1. A diária de viagem, a que se refere a Instrução Normativa Conjunta nº 002/86, de 19 de junho de 1986, será reajustada automaticamente, nas mesmas bases e na mesma época em que a tabela do IPEA referente aos servidores do Grupo Ocupacional I, para os mesmos fins for reajustada.

2. Ficam em vigor as demais condições para a concessão de diárias de viagem conforme estabelecido na Instrução Normativa Conjunta nº 002/86, de 19 de junho de 1986.

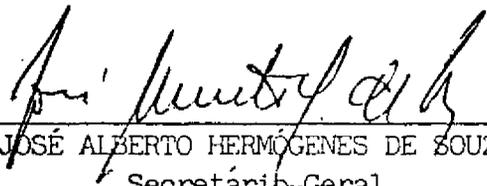
3. De acordo com os termos da Instrução Normativa do IPEA de número 006 de 30/05/1986, os valores de diárias são reajustados conforme indicado no Anexo I desta Instrução Normativa Conjunta.

4. Os Coordenadores do Programa de Cooperação Técnica entre o Governo Brasileiro e a OPAS/OMS, em apoio ao PNSR, responderão conjuntamente pelo cumprimento da presente Instrução Normativa Conjunta.

5. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 13 de março de 1987.



IVO SIMAS MOREIRA
Secretário-Geral
Representante do
Ministério do Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente



JOSÉ ALBERTO HERMÓGENES DE SOUZA
Secretário-Geral
Representante do Ministério
da Saúde



FRANCISCO SALAZAR
Representante da
OPAS/OMS no Brasil



HENRI PHILIPPE REICHSTUL
Secretário-Geral
Representante da Secretaria
de Planejamento da Presidência
da República

ANEXO I

CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS

TABELA DE DIÁRIAS

ATUALIZAÇÃO DE VALORES NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 30/05/1986

(Em vigor a partir de 13/03/87)

EM Cz\$

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (*)	
	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁRIA SEM PERNOITE
Para todos os níveis, cargos ou funções	1.230,00	492,00

(*) O valor da diária será o mesmo para qualquer ponto do território nacional.

ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS NOS TERMOS DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 13.03.87.
CONCESSÃO A PARTIR DE 13.03.87.

QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	FATORES S/O M.V.R	VALORES DE DIÁRIAS	
		C/PERNOITE	S/PERNOITE
Presidente do Conselho de Administração, titular de Cargo em Comissão ou Membro do Conselho de administração ou Conselho Técnico.	2,5	1.400,00	560,00
Titular de Função Gratificada em Direção Setorial ou Intermediária ou Servidores do Grupo Ocupacional I	2,2	1.230,00	492,00
Titular de Função Gratificada em Direção Auxiliar ou Servidores do Grupo Ocupacional II	2,0	1.120,00	448,00
Servidores dos Grupos Ocupacionais III e IV		1.000,00	400,00

COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL

Projeto Nacional de Saneamento Rural (Projeto de Estudos, Assis-
tência Técnica e Reorganização Institucional do subsetor de Sanea-
mento Rural no Brasil) - PNSR

Convênio de Cooperação Técnica Governo Brasileiro-Organização Pan-
Americana da Saúde em Apoio ao PNSR - (CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS)

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 005/87 DE 21 DE ABRIL DE 1987

Altera a Tabela Salarial do Convê-
nio UNIÃO-OPAS/OMS

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE SANEAMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Interminis-
terial nº 055, de 19 de dezembro de 1984 e alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais nº 030, de 28 de fevereiro de 1985 e nº 016, de 28 de janeiro de 1986, dos Ministros da Saúde, do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria de Pla-
nejamento da Presidência da República e o Representante da OPAS/OMS no Brasil, em consonância com o Parágrafo 3.10 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS e, considerando o disposto no Art. 1º do Decreto-Lei nº 2.302 de 21 de novembro de 1986,

RESOLVEM,

1. Alterar, a partir de 01 de abril de 1987, na forma dos Anexos I e II a esta Instrução Normativa, as Tabelas Salariais do Pessoal Técnico e Administrativo de que trata o subitem "c" do item 3.3 da Cláusula Terceira do Convênio UNIÃO-OPAS/OMS, estabelecidas, respectivamente, pelas Instruções Normativas Conjuntas nºs 005/86 e 001/86, ambas datadas de 19 de junho de 1986, em decorrência da

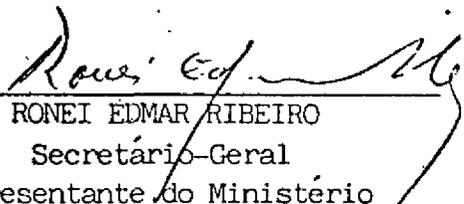
antecipação salarial de 20% em conformidade com o Art. 4º do De
creto-Lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986.

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de abril
de 1987.

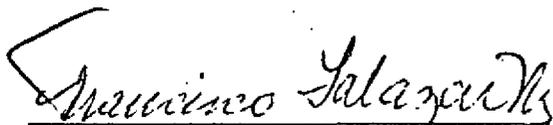
Brasília(DF), 21 de abril de 1987



IVO SIMAS MOREIRA
Secretário-Geral
Representante do
Ministério do Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente



RONEI EDMAR RIBEIRO
Secretário-Geral
Representante do Ministério
da Saúde



FRANCISCO SALAZAR
Representante da
OPAS/OMS no Brasil



MICHAL GARTENKRAUT
Secretário-Geral
Representante da Secretaria
de Planejamento da Presidência
da República

ANEXO I

CONVÊNIO UNIÃO-OPAS/OMS
TABELA SALARIAL I (TS I)
PESSOAL TÉCNICO SENIOR

(Em vigor a partir de 01/04/1987)

N Í V E I S	SALÁRIO MENSAL (*)
	EM Cz\$
I	25.920,00
II	29.376,00
III	36.288,00
IV	40.608,00

(*) Regime CLT - Contratação via OPAS/OMS.

ANEXO II

CONVÊNIO UNIÃO - OPAS/OMS
TABELA SALARIAL II (TS II)
PESSOAL ADMINISTRATIVO

(Em vigor a partir de 01/04/1987)

	SALÁRIO MENSAL (*)
	EM Cz\$
<hr/>	
I. <u>SERVIÇOS GERAIS</u>	
. Contínuo	2.592,00
. Copeira	2.420,00
II. <u>SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO</u>	
. Responsável pelo setor de datilografia e máquina copiadora	7.085,00
. Datilógrafo	6.221,00
. Operador de máquina copiadora	4.320,00
. Recepcionista	5.357,00
III. <u>SERVIÇOS DE SECRETARIA</u>	
. Secretária	8.295,00
. Secretária Executiva	10.800,00
. Secretária Bilingüe	12.269,00

(*) Regime CLT - Contratação via OPAS/OMS.

A N E X O 10

Nota Técnica ao Superintendente do IPLAN, de 12.06.87

Assunto: Financiamento do Programa Nacional de Saneamento Rural,
Período 1988/90

NOTA TÉCNICA AO SENHOR SUPERINTENDENTE DO IPLAN

ASSUNTO: Previsão Orçamentária para o Programa Nacional de Saneamento Rural, Período 1988/90.

O Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR) representa posicionamento do Governo Federal frente à problemática do saneamento rural no Brasil, integrando as prioridades estabelecidas tanto no I PND da Nova República, quanto no recente Plano de Ação Governamental. A preparação do PNSR está a cargo da SEPLAN/IPEA, em trabalho conjunto com os Ministérios do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (MDU) e da Saúde (MS) e com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), esta última através de Convênio de Cooperação Técnica.

A implementação do PNSR prevê, concomitante ao estabelecimento de instrumental básico de natureza institucional, jurídico-legal, econômico-financeira, de participação da comunidade, de tecnologia apropriada, de treinamento de recursos humanos e de educação para a saúde, o desencadear de um vigoroso esforço de investimento a longo prazo para o setor. Busca-se ampliar fortemente a oferta de água potável, bem como a coleta de dejetos para as comunidades rurais entre 200 e 5000 habitantes. Nessas comunidades apenas 5% da população possui atendimento adequado com estes serviços públicos. É grave, por exemplo, a mortalidade infantil, atingindo índices de até 210/1000 no primeiro ano de vida (Estado do Maranhão), quando a média do Brasil está em torno de 80/1000 e a da Suécia é de 4/1000.

Tendo em vista os objetivos mencionados, a Unidade de Coordenação do PNSR vem promovendo negociações com o Banco Mundial com vistas ao co-financiamento, por esta instituição financeira, das ações requeridas pelo subsetor. Destas negociações resultou a

provisão, pelo Banco Mundial, de recursos no valor de US\$ 100 milhões para o triênio 88/90 a comporem, enquanto contrapartida externa, o montante de recursos para investimentos no subsetor nos próximos 3 anos.

De outra parte, de forma a assegurar o encaminhamento das negociações com o Banco Mundial, as quais se encontram programadas⁽¹⁾ para este ano de 1987, bem como assegurar a participação do Governo Federal na consecução das metas previstas, foram alocados, para 1987, no Orçamento da União, em conta sob a supervisão da SEPLAN, o montante de Cz\$ 187,0 milhões, bem como consignados no Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI), além dos recursos previstos para 1987, os montantes de Cz\$ 461,3 milhões para 1988 (cerca de US\$ 33 milhões, a preços de maio/86) e Cz\$ 840,8 milhões para 1989.

Tendo em vista o trabalho de planejamento e programação do PNSR, torna-se necessário assegurar os montantes financeiros já consignados no OPI para 1988/89. Neste instrumento legal foram consignados Cz\$ 461,3 milhões equivalente a US\$ 33,0 milhões (a preços de maio/86) como contrapartida ao financiamento externo de igual valor, compondo um total de US\$ 100,0 milhões a serem investidos em saneamento rural no ano de 1988 (um terço da União, um terço oriundo de recursos externos e outro oriundo dos Estados, Municípios e Comunidades). Estes valores permitiriam alcançar as metas estabelecidas no Plano de Governo de 1000 sistemas de abastecimento de água e 140.000⁽²⁾ melhorias sanitárias, bem como as

(1) Encontra-se agendado com o Banco Mundial o seguinte cronograma de trabalho com vistas ao Contrato de Financiamento para o subsetor de Saneamento Rural: final de junho/87 - missão de informação, preparatória às missões subsequentes; setembro/87 - missão de pré-avaliação; dezembro/87 - missão de avaliação; jan-fev/88 - assinatura do contrato de empréstimo.

(2) Considera-se a média de 700 habitantes por comunidade rural. Para sistemas de água o custo "per-capita" (estimado a partir de experiências nacionais e internacionais) é de US\$ 100,00. A melhoria sanitária foi estimada em US\$ 30,00 "per-capita".

ações complementares indissociáveis do projeto de investimento em saneamento rural: educação sanitária, treinamento de recursos humanos e operação e manutenção dos sistemas implantados. Assim, torna-se necessário, para o cumprimento das metas estabelecidas, assegurar o montante de recursos financeiros já previstos (Cz\$ 461,3 milhões), os quais, atualizados a preços de abril/87⁽³⁾ equivalem a Cz\$ 839,3 milhões. Para o período 1989/90 prevê-se ação similar ao ano em apreço, em continuidade à ação governamental no subsetor saneamento rural, requerendo a previsão de Cz\$ 839,3 milhões para 1989 e igual valor para 1990, ambos também a preços de abril/87. Estes montantes permitirão alcançar, no período 1988/90, a meta de 3.000 sistemas de abastecimento de água e 480.000 melhorias sanitárias, beneficiando, diretamente, cerca de 2.100.000 pessoas.

Por outro lado é importante destacar que o arranjo institucional a nível federal, para a implementação desta ação de Governo já foi definido na 5ª reunião (02/06/87) do Comitê Interministerial de Saneamento Rural (CISR), composto pelos Secretários Gerais da SEPLAN, MDU e MS. A responsabilidade pela definição de políticas e o gerenciamento financeiro do saneamento rural ficarão como atribuições do MDU, sendo estabelecido como responsabilidade do MS/FSESP o apoio técnico ao saneamento rural, com atuação junto aos Estados e Municípios. Este arranjo para a ação integrada destes Ministérios em saneamento rural está sendo operacionalizado através de ação articulada pela SEPLAN/IPEA. O Contrato de Empréstimo junto ao Banco Mundial antes mencionado será negociado pelo PNSR e direcionado ao MDU. De modo a assegurar que a integração das ações entre os dois ministérios setoriais se consolide nos próximos anos, é estrategicamente importante que os recursos,

(3) A SOF/SEPLAN solicitou que a previsão orçamentária para 1988 tomasse como base os preços vigentes em abril/87.

durante o ano de 1988 (como acontece neste ano de 1987), ainda continuam sob a supervisão da SEPLAN, o que já foi aceito com consenso pelos membros do CISR (decisão da reunião de 02/06/87).

Importante ressaltar que, tendo em vista possibilitar a aplicação dos Cz\$ 839,3 milhões programados para 1988, foram tomadas medidas estruturais junto aos Estados da Federação. O PNSR vem realizando reuniões de trabalho com cada Estado, estabelecendo bases estruturais para uma ação conjunta com o Governo Federal, Municípios e Comunidades. Este trabalho continuará fortemente no período 1987/88, tendo em vista os investimentos requeridos no subsetor. Diversos Estados já estão com os trabalhos em fases relativamente adiantadas (Paraná, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Ceará, Pernambuco, Espírito Santo, Piauí, Minas Gerais e Maranhão), estando os demais com os trabalhos preliminares já desenvolvidos.

MEMO. PNSR Nº 080/87

Brasília(DF), 10 de junho de 1987

DE : Valdemar Ottani
Coordenador do PNSR

PARA : Dr. Fábio Ramalho de Cicco
Superintendente do IPLAN

ASSUNTO: Orçamento PNSR 1988

Encaminho, em anexo, a proposta de orçamento anual do PNSR para 1988, discriminada segundo a natureza da despesa, para encaminhamento à Divisão de Contabilidade e Orçamento.

Informo, outrossim, que o mencionado orçamento anual foi elaborado segundo instruções contidas no MEMO PRESI Nº 047, de 29 de maio de 1987, e que os valores para 1989 e para 1990 são, respectivamente, Cz\$ 43.390.000,00 e Cz\$ 23.612.000,00.

PROJETO NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1988

ESPECIFICAÇÃO	EM Cr\$ 1.000,00
1. Consultoria (3T + 1P)	10.971,00
2. Técnicos	16.695,00
3. Apoio Administrativo	4.485,00
4. Passagens	4.462,00
5. Diárias	2.233,00
6. Equipamento	900,00
OPAS	
IPEA	500,00
7. Materiais/Serviços	2.979,00
8. Contingências	2.223,00
Técnicas	
Preços	11.127,00
9. Taxa de Administração	7.290,00
10. Convênios	18.000,00
11. Treinamento	4.934,00
TOTAL	86.799,00

PROJETO NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1988

RECURSOS EXTERNOS - FONTE '048'

ESPECIFICAÇÃO	Em Cz\$ 1.000,00
1. Consultoria (3T + 1P)	8.418,00
2. Técnicos	12.809,00
3. Apoio Administrativo	3.442,00
4. Passagens	3.424,00
5. Diárias	1.714,00
6. Equipamento	690,00
OPAS	
IPEA	384,00
7. Materiais/Serviços	2.286,00
8. Contingências	1.706,00
Técnicas	
Preços	8.537,00
9. Taxa de Administração	5.594,00
10. Convênios	13.809,00
11. Treinamento	3.786,00
TOTAL	66.599,00

PROJETO NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1988

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - FONTE '000'

Elemento 4.1.3.0.00

ESPECIFICAÇÃO	EM Cz\$ 1.000,00
1. Consultoria (3T + 1P)	2.553,00
2. Técnicos	3.886,00
3. Apoio Administrativo	1.043,00
4. Passagens	1.038,00
5. Diárias	519,00
6. Equipamento	210,00
OPAS	
IPEA	116,00
7. Materiais/Serviços	693,00
8. Contingências	517,00
Técnicas	
Preços	2.590,00
9. Taxa de Administração	1.696,00
10. Convênios	4.191,00
11. Treinamento	1.148,00
TOTAL	20.200,00

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 1988

UNIDADE : PROGRAMA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - RURAL

PROJETO OU ATIVIDADE : 13764401.222

TÍTULO : SANEAMENTO BÁSICO RURAL - PMSR

Caf 1.000,00

NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL APROVADA PARA 1987 (1)	CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FASE DE APROVAÇÃO (2)	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA 1987 (1 + 2)	DESPESA PAGA ATÉ 30/04/87	PROPOSTA DA UNIDADE 1/1988	
PESSOAL						
PESSOAL CIVIL						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS						
Salários						
Gratificação 13º Salário						
Gratificação de Função						
Gratificação Zona ou Local						
Gratificação por Tempo de Serviço						
Auxílio Moradia						
DESPESAS VARIÁVEIS						
Serviços Extraordinários						
Gratificação de Férias						
Ajuda de Custo						
Diárias no País						
Diárias no Exterior						
Substituições						
Abono Pecuniário de Férias						
Indenizações Trabalhistas						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
FGTS						
Contribuições Previdenciárias - IAPAS						
Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência						
Contribuições do Salário Educação						
Seguro de Vida em Grupo						
MATERIAL DE CONSUMO						
Accessórios para Instalação Elétrica						
Combustíveis e Lubrificantes						
Genêros de Alimentação						
Matérias Primas						
Material de Expediente						
Material de Acondion. e Embalagem						
Material de Copa e Cozinha						
Material para Fotografia, Filmagens e telecomunicação						
Material para Processamento de Dados						
Material para Manutenção de Bens Imóveis						
Material para Manutenção de Bens Móveis						
Material Gráfico e de Impressão						
Peças e Accessórios						
Produtos Químicos, Biológicos e Laboratoriais						
Produtos de Higienização						
Vestuário, Acessórios e Aprestos em Geral						
Outros Materiais de Consumo						

NATUREZA DA DESPESA	EDITAÇÃO INICIAL APROVADA PARA 1987 (1)	CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FASE DE APROVAÇÃO (2)	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA 1987 (1+2)	DESPESA PARA ATÉ 30/04/87	PROPOSTA DA UNIDADE DE P/1988	
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS						
Assessoria e Consultoria Técnica Estatuários Monitores Obrigações Patronais de Autônomos Serviços Técnicos Profissionais Outros Serviços						
OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS						
Assinaturas de Periódicos Consultoria Despesas Miúdas de Pronto Pagamento Diárias a Colaboradores Eventuais Encargos Financeiros sobre Viagens Internacionais Fornecimento de Alimentação Indenizações e Restituições Impostos, Taxas e Multas Locação de Imóveis Locação de Bens Móveis Passagens Aéreas e Terrestres Reparos e Conservação de Bens Móveis Reparos e Conservação de Bens Imóveis Reparos e Conservação de Veículos Seguros em Geral Serviços de Energia Elétrica Serviços de Água e Esgoto Serviços de Asseio e Higienização Serviços de Comunicação em Geral Serviços de Divulgação e Impressão Serviços de Seleção e Orientação Profissional Serviços Médicos, Hospitalares e Odontológicos Serviços Judiciários Serviços de Telecomunicações Transportes de Encomendas Outros Encargos						
DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO						
Sentenças Judiciais						
TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS						
Assistência Médico-Hospitalar						
ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA						
Juros de Dívida Contratada Outros Encargos da Dívida Contratada						
CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP						

NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL APROVADA PARA 1987 (1)	CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FASE DE APROVAÇÃO (2)	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA 1987 (1+2)	DESPESA PAGA ATÉ 30/04/87	PROPOSTA DA UNIDADE DE P/ 1988	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Aparelhos de Intercomunicação						
Coletões						
Equipamentos de Processamentos de Dados						
Material Bibliográfico						
Mobiliário em Geral						
Máquinas de Escritório						
Máquinas de Refrigeração e Calefação						
Utensílios de Copa e Cozinha						
Utensílios de Enfermaria e Dormitórios						
Outros Bens Duradouros						
INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	11.000	-	11.000	-	20.200	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA EXTERNA						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA						
TOTAL DE "OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL"	11.000	-	11.000	-	(*) 20.200	

(*) "Teto Fixado" pela SOF/SEPLAN com base na "EM" nº 141, de 26/05/87, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

OBS.: O total de "OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL" é a somatória de todos os elementos de despesa, exceto "VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS", "DESPESAS VARIÁVEIS" e "OBRIGAÇÕES PATRONAIS", que são despesas de pessoal.

MEMO.PNSR Nº 085/87

Brasília, 11 de junho de 1987

DE : Valdemar Ottani
Coordenador do PNSR

PARA : Dr. Fábio de Cicco
Superintendente do IPLAN

ASSUNTO: Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI-1989/90)-
Alocação de Recursos ao PNSR

O MEMO.PNSR nº 080/87 encaminhou proposta orçamentária deste PNSR para o ano de 1988. As informações a seguir visam subsidiar a previsão dos recursos necessários para o OPI 1989/90.

O Projeto Nacional de Saneamento Rural (PNSR), avança em duas frentes. A primeira visa a montagem do Programa Nacional de Saneamento Rural, e prepara o instrumental básico à ação governamental no sub-setor, qual seja: reordenamento das estruturas organizacionais federais, com definição clara das atribuições e competências de cada uma; políticas financeiras para investimentos e operação dos sistemas; estratégia para participação da comunidade na ação de saneamento rural; sub-programa de capacitação de recursos humanos para todas as etapas dos projetos; sub-programa de desenvolvimento de tecnologias apropriadas; sub-programa de educação sanitária e estrutura técnica para operação e manutenção dos sistemas implantados.

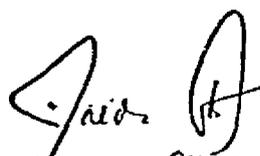
A segunda frente caminha em direção aos Estados, onde objetiva, em cada um, a preparação dos respectivos Programas Estaduais de Saneamento Rural. Neste sentido está previsto

para 1988 a implementação e consolidação de cerca de 10 Programas Estaduais de Saneamento Rural, com realização de 1.000 sistemas de abastecimento d'água e 140.000 melhorias sanitárias. Para 1989 prevê-se a continuidade dos trabalhos em mais 10 Estados da Federação, enquanto que o restante dos Estados e Territórios serão objeto de ação em 1990.

Para estes trabalhos torna-se necessário alocar ao PNSR em 1989/90 (OPI) respectivamente, as quantias de CZ\$ 43.390.000 e CZ\$23.612.000,00 a preços de abril/86. Destes totais, uma parte corresponde ao ingresso de recursos externos, quais sejam, CZ\$33.316.785,00 em 1989 e CZ\$18.150.542,00 em 1990.

Solicitamos a fineza do encaminhamento deste Memorando à Divisão de Contabilidade e Orçamento do IPEA.

Cordialmente,


Waldemar Ottant
Coordenador - PNSR

PROJETO NACIONAL DE SANEAMENTO RURAL

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1988

(1 US\$ = Cz\$ 25,434)

ESPECIFICAÇÃO	US\$
1. Consultoria (3T + 1P)	431.292,00
2. Técnicos	656.345,00
3. Apoio Administrativo	176.248,00
4. Passagens	175.407,00
5. Diárias	87.726,00
6. Equipamento	35.386,00
OPAS	
IPEA	19.659,00
7. Materiais/Serviços	117.089,00
8. Contingências	87.377,00
Técnicas	
Preços	437.473,00
9. Taxa de Administração	198.513,00
	88.052,00
10. Convênios	707.723,00
11. Treinamento	193.945,00
TOTAL	3.412.211,00